ANNO LXXIV — Domingo — 1 de Maio de 1898 — NUMERO 96

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — VITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado . . . . . . 30$000
Por seis mezes » . . . . . . 15$000
Por tres mezes » . . . . . . 8$000
Numero avulso $100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇOES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado. . . . . 33$000
Por seis mezes » . . . . 16$500
Por trimestre » . . . . 9$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 29 de Abril, as 10 horas e 20 minutos da noite (recebido na estação ás 11 horas e 32 minutos).

Consta que o senador João Cordeiro promovera processo contra dous funccionarios do Senado por crime de calumnia.

— *Nictheroy* esteve todo o dia de fogos acesos, dizendo-se que parti á amanhã.

— O *Diario Official* deve publicar as instrucções do governo aos ministros brazileiros em Washington e Madrid.

— Na Camara dos Deputados, com a presença de 23 representantes foi lida a renuncia feita do mandato pelo Sr. Granadeiro, deputado por S Paulo.

Estão promptos para os trabalhos legislativos os Srs. Calogeras, Rodolpho Miranda, Lauro Muller e Brazilio.

— No Senado discutio-se o parecer da commissão reconhecendo senador pelo Ceará o coronel Bezerril Fontenelle, com voto em separado do Sr Virgilio Damazio, annullando a eleição.

Depois de fundamentar o Sr. Virgilio Damazio o seu voto, foi adiada a discussão até a installação da sessão ordinaria.

— Na primeira reunião do conselho de guerra dos officiaes implicados no attentado de 5 de Novembro, deu se de suspeito o coronel Salgado, visto ser desaffecto do capitão Fredolin, um dos comprehendidos no processo,

Madrid, 29 de Abril.

Telegramma recebido de Arenas annuncia que a esquadra americana, que bloqueiava Havana, partio dalli encalhando no canal um dos couraçados; ao qual tratam de safar tres navios americanos.

Rio de Janeiro, 30 de Abril, ás 8 horas e 30 minutos da noite (recebido e entregue ás 11 horas e 7 minutos da noite).

Pessoa de rodas officiaes dos Estados Unidos escreveram para aqui que a guerra durará poucas semanas, contando-se que se ponha termo as hostilidades.

Na occasião do julgamento dos cumplices de Affonso Coelho, verificou-se falta de numero de jurados. O advogado Goldschmidt protestou de tal modo que o juiz mandou lavrar auto de desacato.

Goldschmidt disse que tudo estava comprado.

— O encarregado da Hespanha visitou o Dr. Prudente de Moraes em missão especial.

— Entrou salvando a terra o couraçado americano *Oregon*

Deve sahir amanhã e partirá tambem o cruzador *Nictheroy*, já desempedido pelas autoridades, parte á noute.

— Entrou o crusador americano *Marietta*.

— Na Camara estão promptos 68 deputados.

— No Senado o Dr. Bernardo de Mendonça protestou contra a exclusão de seu nome da commissão de poderes e diplomacia e pedio o mesa explicações.

Washington, 30 de Abril.

A camara adoptou a creação de impostos para despezas de guerra.

— O couraçado "Montgomery" encalhou no canal de Havana, sendo posto a nado depois de algumas horas de trabalhos dos demais navios.

— O paquete "Paris" procedente de Southampton diz que ouvio o tiroteio de grossos canhões perto de Eastport e suppõe que provieram de combate travado entre o crusador "Mineapoles" e um navio hespanhol.

— Foi preso o espião hespanhol Iglesias á bordo do "Puritan" que planejava penetrar no deposito da polvora afim de fazer voar o navio pelos ares.

— A esquadra volante americana, que compõe-se de 4 couraçados, 2 crusadores e diversas torpedeiras zarpou afim de encontrar a esquadra hespanhola.

— Está desmentido o boato de Cardenas.

— Noticiam de Manilha que a esquadra americana foi vista ao norte de Bolinas.

Buenos Ayres, 30 de Abril.

O governo não considera o carvão contrabando de guerra

Montevidéo, 30 de Abril.

Devido a reclamação do ministro americano foram prohibidos os espectaculos em favor da Hespanha e sequestradas as listas de subscripções

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 1 DE MAIO DE 1898

A cultura do trigo

Hoje que está proclamada a necessidade de variar os productos agricolas na maior escala, aproveitando quanto possivel o que a fertilidade do solo póde produzir, devemos especialisar a cultura do trigo, fazendo a seu respeito a maior propaganda.

Sendo o trigo uma substancia com a qual confecciona-se o pão geralmente usado em todos os paizes da Europa e da America, é um genero de primeira necessidade que não póde ser dispensado ou substituido por qualquer outro congenere. O pão confeccionado com a farinha de trigo é aceito ou procurado geralmente, e o seu consumo não diminue com a elevação de preço que aliás levanta sempre grandes reclamações.

A falta de pão tornar-se-ia realmente sensivel, e não ha muito ouvio-se o murmurio que despertou o seu encarecimento, provocando providencias da municipalidade que não poderam ser executadas.

Grande e immenso é o consumo da farinha de trigo no Brazil, não obstante chegar por um preço elevadissimo. De todas as mercadorias é no mundo o trigo a que segue uma marcha ascendente no seu valor, emquanto o de outras declinam consideravelmente.

A producção universal do trigo não excede ás necessidades do consumo, e sempre acontece que a quantidade exportada nos diversos centros productores diminua em virtude ou da influencia atmospherica, ou do microbio que prejudica a sua cultura.

Os Estados-Unidos exportam tamanha quantidade, que mantêm um certo equilibrio entre a offerta e a procura, e sem a qual esta seria maior do que aquella, e o preço da mercadoria subiria extraordinariamente. Só nos climas temperados póde a preciosa planta medrar, ou ter o devido florescimento; sob o ardor dos tropicos pouco póde desenvolver-se e permittir tirar-se grandes resultados da sua cultura.

No Brazil, cujo clima varia extraordinariamente desde o Pará até o Rio Grande do Sul, o trigo acclima-se perfeitamente na zona meridional, e mesmo no norte em planaltos onde a temperatura conserva-se relativamente baixa, tendo em vista a altitude.

Os climas não variam apenas conforme a atitude, ou a distancia do equador; mas ainda conforme a altitude que póde determinar em muitos graus a baixa da temperatura. Por isso não é de estranhar que mesmo em Pernambuco possa o trigo ser vantajosamente cultivado, e conforme consta-nos, a experiencia já foi feita, o ensaio da cultura d'aquella planta logrou bons resultados.

Se assim foi, porque deu-se o abandono, quando justamente havia mais um forte e poderoso incentivo para perseverar n'uma industria opulenta e que tem a vantagem de encontrar preços assaz remuneradores, que em vez de declinarem têm subido progressivamente?

Fora mister entrar em indagações que, á falta de esclarecimentos precisos, estamos privados de fazer.

Já o temos proclamado por vezes, ainda que sem confiança de encontrar para as nossas palavras um écho que fira o indifferentismo, o marasmo em que jazem todas as impulsões necessarias da iniciativa individual; a cultura do trigo deve ser tentada por todos os meios; um pequeno ensaio pouco ou nada nos custaria; não são dezenas de contos que fazem-se precisas para tão pouca cousa.

Felizmente o Rio Grande do Sul vai se levantando d'esta apathia em que tem cahido a industria nacional, e procura voltar á tenda do trabalho, deixando a obsecação de ater-se apenas áquillo que já está por demais experimentado ou conhecido.

A farinha de trigo do Rio Grande do Sul já é exportada para o norte; Pernambuco já importa-a, e é de esperar que os riograndenses prosigam n'esta empreza com perseverança, fazendo entrar na producção indigena o trigo, que será um elemento de vida e de força á agricultura nacional.

Que os demais estados do sul, em que se offereçam condições vantajosas á esta cultura, imitem com resolução o Rio Grande, procurem conseguir o que este já conseguio, de modo que os mercados do paiz possam ser abastecidos com a farinha de trigo nacional, que hoje, ante a taxa infima do cambio, poderá ser vendida por preço muito mais baixo que a estrangeira, e assim terá excluido esta do mercado, sem que para isso fosse mister impostos protectores da nova industria.

Hoje, principalmente, que em face da guerra hispano-americana o preço da farinha de trigo ha de elevar-se, e talvez consideravelmente, mais um estimulo existe para que se encete corajosamente esta empresa que não é superior aos nossos esforços, e virá beneficiar aquelles que d'ella se encarreguem, e ao paiz, influindo para que attenue-se a crise que o tem prostrado. Toda a questão economica consiste em um só facto,—em produzir.

Produzir é valorisar a nossa moeda, é reprimir a baixa do cambio, é diminuir os soffrimentos da população, é despertar toda a sorte de commettimentos que sem a acção do trabalho, do esforço das classes productoras, jamais serão iniciados.

A farinha de trigo americana deixará de ser exportada na mesma quantidade, desde os primeiros embates da lucta que começou, não só porque o governo americano ha de compral-a na maior quantidade para o consumo do exercito, como porque o commercio ha de paralysar em grande parte o seu movimento exterior ante os perigos que lhe offerecem os navios de guerra inimigos, ou aquelles que têm carta de corso.

A guerra obriga a um povo nutrir-se dos seus proprios productos, e os que não estão preparados para dispensar, ou privar-se temporariamente das mercadorias estrangeiras, terão mesmo de soffrer até as inclemencias da fome.

A exportação americana no mez de Abril tomou proporções extraordinarias; 20 navios foram fretados para transportar grande quantidade de mercadoria, constando em sua maior parte de farinha de trigo, remettida para Londres e Liverpool.

O commercio exportador dos Estados-Unidos tomou esta providencia para livrar-se dos embaraços que a guerra, então imminente, podia produzir-lhe; exportou de uma só vez o que teria de exportar em muitos mezes. O effeito d'esta providencia, porém, não será duradouro.

Mais um poderoso motivo finalmente para que não só a cultura do trigo, como a de todos os cereaes, inicie-se e desenvolva-se.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Governador do Estado, do dia 29 de Abril de 1898

Francisco Deodato Lins, professor requerendo prorogação por 30 dias do prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio da cadeira de Barreiros.—Remettido ao Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica para attender.

Demetrio Tavares do Espirito Santo, professor publico nomeado para reger a cadeira da villa de Correntes, pedindo que se lhe mande pagar a quantia estipulada no art. 174 do Regulamento em vigor da Instrucção Publica do Estado para o seu primeiro estabelecimento.— Deferido, com officio de hoje á Secretaria da Fazenda.

José Leandro da Silva, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser posto em liberdade.—Informe com urgencia o Sr. Dr. juiz de direito das Execuções Criminaes.

Manoel Clementino Corrêa de Mello, pedindo que se lhe mande entregar quantia de 200$000, que sobre caução depositou no Thesouro do Estado.—Deferido, com officio desta data data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Rodrigues da Cunha, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 45$000, de aluguel da casa n. 8 no lugar Sant'Anna de Dentro, freguezia do Poço da Panella, a qual serve de quartel do destacamento, a contar do 1.º de Janeiro a 31 de Março findo.—Informe o Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Carlos Leitão d'Avila Pedrosa, 1.º Tabellião, Escrivão do Jury e Execuções Criminaes do municipio da Escada, pedindo para que seja considerado sem effeito a portaria que concedeu permissão ao Escrivão de Orphãos exercer o 3.º Tabellião d'aquelle municipio.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio da Escada.

Em additamento aos despachos de 26 de Abril de 1898

Ignacio Marcolino Bezerra do Amaral, requerendo certidão.—Certifique-se

Em additamento aos despachos do dia 28 de Abril do 1898

Antonio Ignacio Alves, conhecido por Antonio Barbosa, sentenciado, pedindo permissão para sua mulher acompanhal-o ao Presidio de Fernando de Noronha.—Como requer.

O porteiro,
C. Moraes.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO
Despachos do dia 28 de Abril de 1898

José Fernandes Decrescenso e Belmira Leopoldina Arantes.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Vicente Gonçalves Ferreira Costa, José Francisco Gira e Marcellino José Baptista.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Francisco Alexandrino de Paula Rocha, Repartição dos Telegraphos, Josephina Cecilia de Paula Amorim e Maria Candida de Figueiredo Santos.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

Dia 29

Caetano Prats, Ignez de Souza Leão, José Francisco Belém, Liliosa Silvina de Oliveira e Silva, Maria da Costa Machado, Pinto de Souza & C., Luiz Teixeira de Macedo Reis e José Soares Fernandes de Oliveira.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Francisco Cordeiro Fonseca de Medeiros, engenheiro João Pinto da Silva, Frei Eugenio Kaimann e Manoel Antonio de Azevedo Jardim.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

Dario Antonio de Miranda.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

O protocollista,
Amaro Baudoux.

QUESTURA POLICIAL

2.ª Secção—N. 91.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 30 de Abril de 1898.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo mui digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, João Bernardo da Silva, como pronunciado em crime de roubo no municipio do Cabo; Manoel Francisco Ramos de Oliveira e José Antonio Rozas, remettidos pelo delegado de Itambé, como sentenciados.

A' ordem do delegado do 1º districto da capital, José Marques da Costa, por uzo de jogos prohibidos e João José por embriaguez.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Eysio José da Costa, Maximiano Antonio dos Reis, João Romão Evangelista, Vicente Ferreira de Lima, José Manoel dos Santos e Pedro José da Silva, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, João Meira, por embriaguez e disturbios

A' ordem do subdelegado do 2º districto da Bôa-Vista, Manoel Marques da Silva, como desordeiro

O delegado do 1º districto da capital remetteu a esta repartição, onde se acha depositada uma caixinha contendo um relogio e *chatlaine* de ouro para senhora tres correntes de ouro ou metal semelhante, sete botões para camisa, apprehendidos em poder de Silvino Gomes da Silva, que foi recolhido á Casa de Detenção, por crime de roubo.

— Communicou-me o delegado de policia do municipio de Timbaúba, em officio de hontem datado, que em companhia do Dr. promotor publico respectivo visitou a cadeia alli existente onde encontrou 18 detentos, sendo 5 sentenciados, 5 pronunciados e 8 indiciados, os quaes nenhuma reclamação fizeram

— Com officio de 25 do corrente remetteu-me o juiz do 1º districto de Timbaúba, um relogio de ouro, apprehendido em poder de Bellarmino Ferreira da Silva, que declarou tel-o comprado a Casimiro Gomes Rodrigues, sendo dito relogio entregue nesta cidade ao negociante Francisco da Natividade Saldanha, que provou perante o Dr. delegado do 2º districto da capital ter-lhe sido roubado por Casimiro, seu ex-empregado.

Nesta data foram remettidas as seguintes diligencias policiaes:

Ao Dr. 1.º promotor publico as procedidas contra as praças de cavallaria estadoal de nomes José Antonio dos Santos e Herminio Baptista do Nascimento, accusados como autores do assassinato do corneteiro do 40 batalhão Lourenço Roldão da Silva;

contra Manoel Severino, autor do ferimento praticado na pessôa de Manoel Germano;

contra o musico do 40 batalhão Luiz Chrispiniano de Figueiredo, por crime de furto;

contra Noé Ferreira de Araujo, autor dos ferimentos praticados em Augusto Eduardo dos Santos;

Ao Dr. 2.º promotor publico, contra o soldado do 14 batalhão de infanteria Francisco Felix, autor dos ferimentos que soffreu a praça de policia urbana José Alves da Silva; ao Dr. promotor publico de Limoeiro os autos de corpo de delicto e de perguntas feitas a José Francisco de Oliveira e ao Dr. promotor publico de Quipapá os autos do corpo de delicto e de perguntas feitas a João Ferreira, vulgo João Perninha.

Saúde e fraternidade.

O Questor,
A. Pedro da Silva Marques.

Secretaria da Industria.— 2.ª Directoria

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO ESTADO

Em additamento ao expediente do dia 28 de Abril

A' requisição do Dr. Commissario do 4º districto, remetteu-se para o laboratorio, afim de se proceder a analyse o seguinte:

— Amostra de vinagre, exposto á venda no estabelecimento do Sr. Antonio Alves Pacheco, no Quatro-cantos (Capunga).

— Outra do vinagre branco, exposto á venda no estabelecimento do Sr. Antonio Alves Pacheco, no Quatro-cantos (Capunga).

— Outra de vinagre branco, exposto á venda no estabelecimento do Sr. Irineu Leão, na rua de Joaquim Nabuco (Recife).

— Outra de Azeite-doce, exposto á venda no estabelecimento do Sr Irineu Leão, na rua de Joaquim Nabuco (Recife).

— Outra de Vinagre, exposto á venda no estabelecimento do Sr. Irineu Leão, na rua de Joaquim Nabuco (Recife).

— Dia 29 -

Teixeira & Miranda e Figueiredo Costa & C., pedindo para mandar examinar café.—Ao Dr Ajudante para providenciar.

Pelo Dr. Commissario do 4º districto, o predio n. 148 da rua de S. José.

Officio:

Ao Exm. Sr. Dr. Governador.—Informando a petição, que ora devolvo, em que Tondella Cockles & C., solicitou pagamento de 399$260, pelo fornecimento de artigos a Secretaria da Industria, tenho a dizer-vos que sómente se refere a esta Repartição o fornecimento na importancia de 35$000, cujo pagamento póde ser effectuado, uma vez que foram effectivamente fornecidos os objectos a que se referem os pedidos annexos a mesma petição, conforme me informou, nesta data, o Dr. Director do Instituto Vaccinico; devendo correr a despeza pela verba do art. 2º § 2º n. 9 da lei orçamentaria vigente

O 2.º Official,
Miguel Nunes Vianna.

CONGRESSO ESTADOAL

SENADO DE PERNAMBUCO

27ª SESSÃO ORDINARIA EM 29 DE ABRIL DE 1898

PRESIDENCIA DO EXM. SR DESEMBARGADOR SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs.: Coelho de Moraes, Barão de Nazareth, Aloino Silva, Francisco Corrêa, Eduardo d'Oliveira, Serra Martins, Sigismundo Gonçalves, Bezerra de Carvalho, Rodrigues Porto, Joaquim Guimarães e Caldas Barreto, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' lida, sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º SECRETARIO procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Uma petição de Joaquim Tranquilino de Lemos Duarte, lançador aposentado da Recebedoria do Estado, reclamando reforma na sua pensão.—A' 3ª Commissão.

Passa-se ao expediente do Sr. 2º Secretario.

E' lido, sendo approvado sem debate, o parecer n. 54, já impresso no Jornal da Casa, da 5ª Commissão, redigindo o projecto do Senado n. 6 deste anno, (construcção de um predio para escola na cidade de Pesqueira).

O Sr. PRESIDENTE declara que vai ser enviada á Camara a resolução.

São lidos, indo a imprimir, os seguintes pareceres e projecto:

1897—PROJECTO DA CAMARA N. 63

(1898—PARECER N. 55)

A 4ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 63 de 1897, é de parecer que seja adoptada nos termos em que esta concebida

Sala das Sessões do Senado, 20 de Abril de 1898.—*Albino José da Silva.*—*Eduardo Augusto d'Oliveira.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Artigo unico. O Governador do Estado fica autorisado a despender a quantia necessaria para a construcção de uma ponte sobre o rio Tracunhaém, no municipio do Limoeiro, entre os lugares Cedro e Guia, na estrada que segue para Bom Jardim.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 18 de Abril de 1898.—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1. Secretario.—*Joaquim José de Faria Neves Sobrinho*, servindo de 2º Secretario.

1898—PROJECTO DA CAMARA N. 12

(1898—PARECER N. 56)

A 1ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 12 deste anno, é de parecer que seja adoptada nos termos em que está concebida.

Sala das Commissões do Senado, 20 de Abril de 1898 —*Albino José da Silva.*—*Eduardo d'Oliveira.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1º O Governador do Estado fica autorisado a despender a quantia de dez contos de réis com a acquisição de um predio que se preste á cadeia e aos trabalhos do jury na cidade de Taquaretinga

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 18 de Abril de 1898.—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1º Secretario—*Joaquim José de Faria Neves Sobrinho.*—servindo de 2º Secretario.

1898—PROJECTO N. 8

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1º A cadeira mixta e extraordinaria de instrucção primaria existente em Fernando de Noronha, é considerada no numero de cadeiras estadoaes, sem prejuizo dos direitos adquiridos pela professora Emilia Gitirana Santos, que actualmente rege a referida cadeira.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Senado, 20 de Abril de 1898.—*Coelho de Moraes.*—*Eduardo d'Oliveira.*—*Antonio Pernambuco.*

Não havendo quem queira utilisar-se da palavra na primeira hora da sessão passa-se á

ORDEM DO DIA

Submette-se a 3ª discussão o projecto substitutivo ao da Camara de n. 92 de 1896 (revogação da autorisação para auxilio a usinas e a estradas de ferro).

Deixa a cadeira presidencial o Sr. Sigismundo Gonçalves, passando a ser occupada pelo Sr. 1º Secretario e, em seguida, havendo comparecido o Sr. Antonio Pernambuco, Vice-Presidente, occupa este a referida cadeira.

Comparece o Sr. Delphino Cavalcanti.

O Sr. Sigismundo Gonçalves:—Sr. Presidente.

A importancia do projecto em discussão, que attrahio á tribuna tantos oradores illustres, e provocou o animado e esclarecido debate, que aqui ouvimos, impellio-me tambem a usar da palavra para justificar o voto, que sobre elle quero dar.

O Senado conhece bem toda a historia da industria sacharina no Estado de Pernambuco.

No anno, creio, de 1876 foi a canna geralmente atacada por uma molestia que devastou as propriedades agricolas, e reclamou a attenção dos poderes publicos.

O Governo de então foi solicito em proporcionar favores á agricultura.

Fez a propaganda de sementes de novas especies, distribuio taes sementes, reduzio, senão eliminou, os impostos de exportação do assucar, e na mesma ordem de favores indirectos, geraes, fez outras concessões.

O que é certo é que, depois de taes favores dos poderes publicos, e muito esforço da digna classe dos agricultores conseguio esta, senão o desapparecimento da molestia, a diminuição de sua intensidade.

Os agricultores, que substituiram a canna cayanna pelas novas especies, viram em suas propriedades a eliminação completa da molestia.

Eu tenho ouvido dizer que nenhuma canna é tão rica de seiva saccharina quanto a cayanna, mas é preferivel ter cannas de menor riqueza, não atacaveis pela molestia, do que a canna cayanna doente.

Entretanto, tenho tambem ouvido de alguns agricultores, que antes da entrada do inverno a canna cayanna não é atacada; e se elles têm razão, me parece que o problema da molestia da canna encontrou o seu remedio; é plantarem canna cayanna, que é mais rica, para moerem n'a antes do inverno, mesmo porque ella se desenvolve e amadurece mais cedo do que as outras, e plantarem das outras especies para moerem no fim da safra, ou logo que cahirem as chuvas de Janeiro.

Vencida esta grande difficuldade, que assaltou tão duramente a riqueza de Pernambuco, que é a canna, animaram-se companhias a levantar usinas; e, assim, foram construidas algumas que, se não foram inteiramente felizes, se tiveram de pagar a experiencia, talvez só tenham dado prejuizo aos seus proprietarios, aos seus accionistas.

Essas usinas prestaram, sem duvida, serviço á agricultura, e trouxeram vantagens ás zonas em que ellas se estabeleceram.

Essas usinas, que se disse aqui terem sido construidas com maus materiaes, que haviam sido abandonadas em outros lugares, apezar de tudo, prestaram beneficio á nossa agricultura.

E' possivel que alguns dos fornecedores de canna a essas usinas tenham tido prejuizos, mas o maior numero delles teve proventos com o estabelecimento dellas.

Essas usinas foram infelizes, mas no meio do descalabro dellas, algumas se salvaram, dentre as quaes foi aqui citada como exemplo a usina Timna, que foi estabelecida no antigo regimen, sem emprestimo do governo.

Depois disto, ainda no antigo regimen entrou-se no caminho das concessões e dos favores directos a pretendentes a emprezas de construcções de usinas para a moagem da canna e o fabrico do assucar.

Na ultima administração de Pernambuco, quero dizer na ultima administração effectiva, porque a ultima não passou de uma miragem, foram organisadas usinas com auxilio do governo, com apolices da então provincia, creio que as de Ipojuca, Carassú, Trapiche e João Alfredo.

A esse tempo já se levantavam objecções a emprestimos do governo com auxilios a esses emprehendimentos.

Entretanto, a usina João Alfredo obteve resultados esplendidos que, em pouco tempo, lhe permittiram libertar-se dos seus compromissos, dando ainda vantagens a seus accionistas; e por ultimo transformou-se mesmo em grande fonte de renda para a companhia, que a explora e que com ella tambem explora outras industrias.

As outras usinas, a que me referi, deram tambem resultados favoraveis aos seus concessionarios e aos agricultores; porém ellas ainda foram organisadas com o cambio ao par e com as apolices ao par. Mas, depois, pretenderam fazer melhoramentos, não sei se em todas, porém na usina Ipojuca, onde creio que por impericia ou como tributo de experiencia, o melhoramento pretendido, consistente no systema de diffusão, provocou um completo desastre, que parece ter influido profundamente nos recursos da companhia, que, desde então, não póde dar mais dividendo aos seus associados, nem sequer pagar os juros dos titulos que o Estado lhe emprestou...

O SR. EDUARDO D'OLIVEIRA:—E' exacto...

O SR. SEGISMUNDO GONCALVES:—... não obstante a sua organisação ter sido ainda feita ao cambio par, e ter ella vendido as apolices tambem ao par. Dahi passamos ás primeiras administrações do segundo novo regimen em que o Sr. Barão de Lucena e o Sr. Desembargador Correia da Silva alargaram as concessões.

Os governadores do regimen provisorio, com poderes illimitados, dictatoriaes, fizeram por si mesmos as leis sobre usinas e pelos moldes, que estabeleceram, deram diversas concessões.

A esse tempo, emquanto governava o Sr. Barão de Lucena, o cambio ainda estava a 18, no fim do governo do Sr. Desembargador Correia da Silva o cambio já tinha descido a 12. O titulos do Estado, porém, conservavam o seu credito e eram vendidas ao par.

Com o cambio a 12 já apparecia em geral o temor de emprehender-se a construcção de usinas e eu, que me supponho timido, considerei como audazes os que se envolviam em taes emprezas. Mas, emfim ainda então se podia ter coragem para taes aventuras.

Seguio-se a phase das concessões da usinas do Sr. Barbosa Lima.

As primeiras concessões que fez o Sr. Dr. Barbosa Lima ainda encontraram preço ao par ou pouco menos para as apolices emittidas, mas o cambio já estava muito baixo e desceu a 9. Os titulos depreciaram-se de mais de 30 %, talvez de 1/3 de seu valor; isto, porém, não fazia recuar aos que pretendiam construir usinas, nem aconselhou o governo a parar nas concessões, o que era seu direito fazer, não obstante aqui se ter dito que o governo não poderia recusar concessão a quem se apresentasse regularmente habilitado requerendo-a.

Entendo que o governo devia ter parado nestas concessões porque elle estava apenas autorisado a fazel-as, devendo apreciar o conjuncto das circumstancias, e resolver segundo o seu bom criterio.

O governo não era obrigado a fazer concessões, devia ponderar todas as condições que acompanhavam a empreza para ver se ella era uma empreza sensata, de modo a não arriscar o credito do Estado, e prejudicar o socego e a fortuna dos emprehendedores.

S. Exc. não devia ter annuido a taes concessões, logo que ellas não podiam deixar de ser taxadas de loucas.

Não é o espirito de partidarismo que me faz pronunciar-me deste modo, e sómente a apreciação justa, que faço da questão, me faz fallar por este modo, que me parece ser a verdade.

Se em algum tempo fui partidario ardente, hoje sou partidario calmo, frio, friissimo, procurando só fazer algum beneficio, com as poucas forças que ainda me restam, a este Estado, a que tanto devo pelo muito que me tem distinguido e ainda agora me distingue.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Deixando este incidente, eu continuarei na ordem de considerações que ia fazendo obre o projecto em discussão.

Cambio a 9, apolice a 70, o que significam? (apolice a menos de 70; mas para facilitar o calculo digamos á 70).

Significam que, quem se obriga por um titulo de um conto de réis recebe delle sómente *Rs. 700$000* e que tendo de empregar estes *Rs. 700$000* em machinismos ao cambio de 9 tem de os reduzir a 1/3 de 700$000, que são 233 mil e tantos réis ou, para simplificar, 231$000. Ora, Srs, poderá haver empreza que dê resultado quando se tendo assignado um titulo de divida de um conto de réis se apura apenas duzentos e trinta e quatro mil réis?

E não é só isto.

Os juros de 7 % que se devem pagar pelo conto de réis, a quanto sobem? Considerando-se que se tem de pagar os mesmos juros de 7 % na proporção de um conto, apenas se tendo apurado *234$000*; isto é, sendo *Rs. 70$000* que se tem de pagar de juros annualmente pelo capital apurado de *234$000*, tem-se que se eleva esse juro a mais de 30 % ao anno.

Me parece sufficientemente demonstrado que só por delirio se poderia alguem envolver em semelhantes aventuras; mas envolveram-se não poucos, e comsigo envolveram o Estado.

Era uma verdadeira febre.

Eu mesmo fui por diversas vezes consultado por amigos meus sobre semelhante emprehendimento, e a todos respondi o que agora estou dizendo ao Senado.

Alguns acharam que eu tinha rasão e desistiram de sua intenção, outros, porém, chegaram até a magoar-se commigo pela franqueza da minha linguagem.

Aos que eu mais estimava, além de lhes dar o meu parecer, cheguei mesmo a pedir que não trocassem a sua abastança e o seu descanço pela ruina e pelo desassocego.

Mas, poucos resistiram á attração do abysmo e nelle se despenharam. Os que resistiram estão vendo que estariam perdidos como os outros, se não tivesse recuado a tempo.

E' esta a historia da concessão de usinas.

Cabe-nos agora a dolorosa tarefa de procurar remedio para o mal, que está feito.

A Camara dos Srs. Deputados, em sua solicitude, votou o anno passado um projecto de que tivemos de tomar conhecimento, e ao qual a Commissão competente offereceu um substitutivo, que é o que se discute.

Nesse substitutivo se começa revogando a autorisação das leis que deram ao governador a faculdade de conceder usinas. O illustre membro divergente da Commissão, que deu o seu voto em separado, entendeu que se foi muito longe, nessas concessões; julgou, entretanto, que não se devia revogar essa autorisação, e sim suspendel-a até que o cambio chegasse a 15 para fazer-se então novas concessoes.

Mas, Senhores, porque não revogar, e apenas conceder essa suspensão que um illustre orador aqui chamou de licença, que S. Exc. não queria conceder por lhe parecer melhor abolil-a?

Eu diria antes: demittil-a a bem do serviço publico, em vez de licencial-a.

Senhores, me parece tão longe de nós a epocha do cambio a 15, que não vejo inconveniente nenhum em revogarmos formalmente essa autorisação, porque, talvez que a sua suspensão para quando tivermos o cambio a 15 não importe noutra cousa senão na sua revogação.

Mas, Deus nos proteja e nos traga logo o cambio a 15.

Que mal teremos nós feito com a revogação dessa autorisação, se estamos aqui para curar dos interesses publicos, e em qualquer tempo poderemos perfeitamente renovar essa autorisação, caso seja ella necessaria...

O Sr Barão de Nazareth:—Apoiado.

O Sr. Sigismundo Gonçalves:—Portanto, Senhores, me parece não ter rasão o illustre autor do voto em separado, mostrando o contrario ao principio do projecto substitutivo.

Em seguida a revogação da autorisação para a concessão de usinas o projecto faz diversos favores aos concessionarios:

O primeiro é a prorogação do prazo para o começo da amortisação

O segundo—a reducção á metade da taxa de amortisação;

O terceiro—a autorisação do recebimento das proprias apolices das usinas para pagamento do Estado;

O quarto—reducção dos juros da móra a um por cento, metade da taxa estipulada;

O quinto—dispensa da contribuição para o pagamento do engenheiro fiscal;

O sexto—perdão dos juros da mora já vencidos aos concessionarios que, até o fim do exercicio financeiro corrente (30 de Junho) se puzerem quites com o Estado dos juros vencidos.

Estes favores foram hontem considerados de pequena valia, e pareceu a quem assim ponderava que elles eram apenas um laço no qual não cahiriam os concessionarios. A mim, porém, se me afiguraram elles importantes.

Tem-se pretendido que o Estado abra mão dos juros devidos pelas apolices, tanto dos vencidos como dos juros a vencer; quem pretende tanto, por certo achará muito pouco o que o projecto concede...

O Eduardo d'Oliveira:—E' uma pretenção incontestavel.

O Sr. Sigismundo Gonçalves:—Sem duvida. Não se póde desconhecer que os favores concedidos pelo projecto importavam em muito.

Ha o adiamento do prazo para a amortisação, a reducção da taxa della, a reducção dos juros da móra e sobretudo ha ainda o perdão dos juros da móra vencidos.

Ora, isso importa em muito, em comparação ao que se visa em favor do Estado que é muito pouco.

Fez-se não hesito em assumir a responsabilidade de declaral-o ao Senado, propaganda para não se pagar os juros das apolices, infundindo-se aos concessionarios de usinas a esperança de que obterão perdão de taes juros.

Isto é um facto conhecido por muitos e, portanto, eu creio que se pode affirmal-o desta tribuna.

Um meu distincto amigo, chefe de uma das mais antigas, opulentas e respeitaveis casas desta praça, me disse que foi convidado, por interessados em concessões de usinas, a assignar um requerimento em que pediam o perdão dos juros vencidos. Elle respondeu que não se prestava a signar tal cousa, que tinha interesses em algumas usinas, mas entendia que so não era honesto; que os concessionarios deviam fazer todos os sacrificios para pagar ao Estado que, nas concessões, tinha visado beneficiar e proteger á lavoura, tirando sómente resultados indirectos da grande responsabilidade que assumira.

Quem entra em serviço desta ordem, fazendo sómente sacrificios; quem toma uma responsabilidade sem interesse proprio, por simples favor, parece que deve merecer a maior consideração dosseus devedores.

O Estado, que é simples fiador por favor, é a quem se visa prejudicar, preferindo-se pagar a outros talvez por serem esses outros credores mais exigentes, ou por alguma outra rasão que me escapa.

O Estado já é hoje credor, segundo a mensagem que ao Congresso dirigio o honrado Sr. Governador, de mais de mil e quinhentos contos de juros vencidos e devidos pelos concessionarios de usinas.

O capital dos auxilios prestados pelo Estado aos concessionarios de usinas sóbe a quatorze mil contos.

Quatorze mil contos pagam de juros annualmente novecentos e oitenta contos de réis.

Poderão as finanças do Estado supportar o peso de tal compromisso?

Mil e quinhentos contos já pagou o Estado pelos concessionarios; perto de mil contos terá que pagar annualmente por elles.

E não se compenetrarão elles do seu dever de correr a satisfazer os seus compromissos e salvar o Estado da perturbação em que se acham suas finanças?

Senhores, para que possa concorrer com somma tão avultada em beneficio dos concessionarios de usinas, que são uma ou duas duzias, ou antes, em beneficio dos credores dos concessionarios de usinas, despende o Estado uma somma tão avultada, que precisa de pedil-a aos contribuintes, que estão tão onerados que talvez já não possam concorrer para salvar destes apertos ao Estado.

Eu talvez seja tido por inimigo de usinas, como um retrogrado; não o sou. Eu applaudo os emprehendimentos, e comecei estas observações referindo-me ás vantagens e serviços que ellas prestaram: portanto não vejo com maus olhos as usinas.

O Sr. Delphino Cavalcanti:—V. Exc. está dizendo a verdade.

O Sr. Sigismundo Gonçalves:—Favores a concessionarios de usinas não se poderá chamar favores á agricultura...

O Sr. Eduardo d'Oliveira:—Sem duvida.

O Sr. Sigismundo Gonçalves:—...mas a alguns agricultores, a uma somma de agricultores e não á agricultura em geral. Fazer emprestimos a individuos não é papel do Estado; o papel do Estado é favorecer ás classes por meio de favores que possam chegar a todos, favores indirectos, e favores geraes aos quaes me referi quando comecei a fallar. Distribuição de sementes, reducção de impostos de exportação; tributação de productos similares, facilidade de transporte, premios, e outros desta natureza deve o Estado promover e conceder...

O Sr Eduardo d'Oliveira:—Quando ha bancos.

O Sr. Sigismundo Gonçalves:—..porque estes chegam a todos, são repartidos com todos e voltam novamente ao Estado, porque todos sendo beneficiados dá-se o augmento da producção, que pagará impostos na rasão do seu valor, vindo em consequencia, a ser indemnisado o Estado do sacrificio feito.

Quando ha bancos, não deve o Estado conceder emprestimos individuaes, e quando não ha, releve-me o illustre autor do voto em separado, poderá fazel-o em condições muito excepcionaes.

Senhores, a regra é a que eu firmei. Favores geraes, favores indirectos, porque abrangem as classes todas e só por excepção, em alguma hypothese muito especial, na ausencia de bancos, eu concordarei em que o Estado faça emprestimos a particulares. Todavia, só em algum dado caso, como uma calamidade, por exemplo, numa peste, numa secca, numa molestia de canna, mesmo para a fundação de um estabelecimento modelo, onde se vá aprender aquillo que é necessario á agricultura ou á industria, para se obter mesmo sementes para novas plantações, eu penso que o Estado deve fazer emprestimos. Fóra disso, penso que seria um erro...

O Sr. Eduardo d'Oliveira:—Nem eu defendo absurdos.

O Sr. Barão de Nazareth:—Essa lei deve ser queimada, como se faz na Inglaterra.

O Sr. Eduardo d'Oliveira (*a meia voz*):—Agora é que V. Exc. pensa assim.

O Sr. Sigismundo Gonçalves:—Sr. Presidente, eu me referi á propaganda que se fez para os concessionarios não pagarem juros ao Estado, acenando-se-lhes com a esperança de que este os perdoaria.

E, Senhores, eu devo dizer que o argumento que se empregava para alimentar-se essa esperança, consistia na difficuldade com que luctaria o Estado para cobrar o seu credito; de modo que, não podendo o credor obrigar o devedor ao pagamento do que este lhe deve, teria fatalmente de resignar-se.

Não pensaram estes, que sustentaram essa doutrina, que é [illegible] digno o do devedor deixar de satisfazer ao credor os seus compromissos, por não poder este coagil-os ao cumprimento do seu dever...

Não posso deixar de dizer a esses que assim pensavam que laboravam em perfeito engano; isto é, que aquelles que pensavam que o Estado não poderia cobrar os seus creditos se enganavam, porque o Estado está perfeitamente armado para cobral-os.

O Estado tem á mão a antichrese que, na verdade, é de difficil applicação; mas o nobre Senador, o Sr. Eduardo d'Oliveira, autor do voto em separado, teve a mesma idéa que os seus illustres collegas da Commissão, propondo que ficasse o Estado autorisado a exercer a antichrese por meio de arrendamentos. S. Exc. nos disse mais que a usina Catende, que se achava em grandes embaraços, vai-se libertando delles por meio do arrendamento que della fez o Banco de Pernambuco, arrendamento que está, segundo a opinião de S. Exc. e segundo outras informações que tenho ouvido, dando bons resultados.

Pretender-se contestar ao Estado o direito de hypotheca, attribuindo-lhe sómente o direito de pagar-se por a antichrese é um erro palpavel.

Eu não me animarei a aconselhar que o Estado exerça já, e em globo o seu direito de credor hypothecario; mas, não será de boa rasão que o Estado possa tornar effectivo o seu direito de credor antichretico, não por meio de empregados, mas por intermedio de rendeiros, sob a sua fiscalisação, emfim, por quaesquer meios de que possa dispor o Estado? E o rendeiro não poderá mesmo ser considerado um preposto ou um empregado do Estado?

O facto delle pagar uma renda preestabelecida faz comprehender se que elle não é simplesmente um administrador, e sim um rendeiro; mas o rendeiro não poderá ser considerado um administrador em nome e por conta do Estado?

Me parece que não se póde contestar de modo formal e absoluto que o Estado só tenha o direito de exercer a antichrese por meio de funccionarios, empregados seus, e não por meio de arrendamento. Se, porem, ainda não tem o Estado esse direito de arrendamento, se os concessionarios não acceitarem os favores que se lhes concede no actual projecto, e se recusarem reconhecer ao Estado esse direito, a consequencia com relação á antichrese será, talvez, e em muitos casos, a sua annullação.

Mas, se o Estado não póde tornar effectiva a antichrese, não lhe restará a hypotheca, desde que o Estado tem o direito de credor hypothecario?

A hypotheca é direito substantivo.

A Constituição Federal reservou ao Congresso Federal o legislar sobre o direito substantivo: não podia, portanto, o Congresso do Estado alterar essa disposição constitucional, relativamente á hypotheca, para perturbal-a em caso nenhum; entretanto perturbou-a se estabeleceu que o Estado só poderia cobrar-se por meio da antichrese.

O Congresso do Estado, sem poderes para legislar sobre hypotheca, não podia determinar que ella fosse resolvida em antichrese..

O Sr. Eduardo d'Oliveira:—Não legislou sobre hypotheca; apenas abrio mão do direito que tinha.

O Sr. Sigismundo Gonçalves:—Não abrio mão; não podia destruir, annullar o direito de hypotheca, reduzindo-o a ser effectivado unicamente pela antichrese.

A lei das usinas exige hypothecas dos concessionarios. Quando se discutia essa lei, quando se tratava dessas concessões, só se ouvia bradar aos que timidamente balbuciavam algumas objecções, que o Estado nenhum perigo corria, porque estava garantido pelas usinas, pelos engenhos e suas dependencias.

Em que consistia a garantia das usinas, dos engenhos e de suas dependencias senão na sua hypotheca?..

O Sr Barão de Nazareth:—Assim foi o que se disse.

O Sr. Sigismundo Gonçalves:—Portanto o Estado tem a hypotheca.

O Sr. Eduardo d'Oliveira:—Isto não se póde negar.

O Sr. Sigismundo Gonçalves:—Se o Estado tem a hypotheca, como não ter o direito de tornal-a effectiva?

O Sr. Eduardo d'Oliveira:—Esgotada a antichrese.

O Sr. Sigismundo Gonçalves:—O eminente jurisconsulto do nosso paiz, Sr. Lafayette, no seu *Direito das Cousas*, ensina que a hypotheca e a antichrese não são incompativeis, podem coexistir, andar ligadas.

O nosso direito patrio não tem grande copia de regras sobre a antichrese, mas vem em nosso soccorro o direito subsidiario, e o codigo civil francez, creio que no art. 2091, dispõe que o credor hypothecario póde ser tambem credor antichretico e usar de um ou outro direito, pela sua ordem, como qualquer outro credor.

O Sr. Eduardo d'Oliveira:—E' o que se dá.

O Sr. Sigismundo Gonçalves:—Disse o nobre Senador que só deve o Estado tornar effectiva a hypotheca, depois de esgotar o seu direito de credor antichretico; mas se o bom senso mostra que, reduzida a antichrese a ser effectivada sómente por meio de empregados da administração, impossivel é usar desse direito por todas as condições contrarias ao meio administrativo puramente dito, como esgotar o direito de credor antichretico?

Ad impossibilia nemo tenetur...

Lobão entende que a hypotheca e a antichrese são incompativeis, mas, mesmo acceitando a lição de Lobão, o que teremos?

Teremos a subsistencia da hypotheca, que é a obrigação principal...

O Sr. Caldas Barreto:—Apoiado.

O Sr. Sigismundo Gonçalves:—... e a annullação da antichrese; e, ainda assim, pertence ao Estado o direito de credor hypothecario e o direito de fazer effectiva a hypotheca.

O Sr. Caldas Barreto:—Isso é que é direito.

O Sr. Sigismundo Gonçalves:—Deus nos livre de precisarmos de vexar com execuções os concessionarios de usinas. Eu tenho a esperança de vêl os acceitar o que o projecto lhes concede e tenho, mais de uma vez, dito ao illustre Sr. Governador do Estado que eu acredito que, em grande parte, em virtude desses favores, os concessionarios correm em Junho a regularisar, a pôr em dia o seu debito para com o Estado.

O Sr. Eduardo d'Oliveira:—Estimarei muito.

O Sr. Sigismundo Gonçalves:—Portanto, eu estou muito longe de suppor que chegaremos a necessitar dos meios executivos, que são dolorosos não só para uma como para a outra parte.

A linguagem da sinceridade e da franqueza só póde ser e só é a que disser aos concessionarios de usinas que se desilludam de perdão de juros, e que não os deixem accumular-se porque, se isto fizerem, os juros devorarão as suas emprezas; e se em tal caso, é infallivel o prejuizo do Estado, é igualmente infallivel a ruina dos concessionarios de usinas.

O espirito que presidio á confecção do projecto só creou uma vantagem para o Estado: facilitar aos concessionarios de usinas, seus devedores, a satisfação dos seus debitos, e por isso só de favores a elles cogitou.

O Estado não póde não tem o direito nem recursos, para ir além dos favores concedidos pelo projecto, sendo absurda a pretenção da dispensa dos juros de uma divida de quatorze mil contos, juros que o Estado paga; depois se quereria o perdão da propria divida.

Meus Senhores, creio haver dito quasi tudo quanto tinha a ponderar sobre este projecto me parecendo que elle, se não resolve inteiramente assumpto tão grave, traz-lhe grandes facilidades e merece a approvação do Senado.

Era o que eu tinha a dizer em justificação do voto, que tenho de dar.

O Sr. Eduardo d'Oliveira:—Eu não me opponho a isto.

O Sr. Caldas Barreto e outros Srs. Senadores:—Muito bem! muito bem!

O Sr. Francisco Corrêa:—Sr. Presidente, sinto-me acanhado de vir á tribuna depois do importante discurso que acabou de pronunciar o nosso illustre Presidente, no qual mostrou S. Exc. grandes conhecimentos não só na sciencia juridica como no assumpto de que se trata.

Hontem, acommettido por um incommodo, de que não me sinto completamente restabelecido, fui obrigado a retirar-me da sessão, deixando, assim, de assistir á 2.ª discussão da materia; no entanto sei que discursos, tambem importantes, foram então proferidos.

Não venho, trazer luz á discussão, mas apenas justificar o meu voto.

O assumpto tem-se prestado a grande debate, sendo levados á conta dos agricultores todos os males que actualmente affligem o nosso Estado. Em quanto a mim, penso que é uma injustiça, que se lhes faz.

O Sr. Eduardo d'Oliveira:—Apoiado.

O Sr. Francisco Corrêa:—E' verdade que as concessões de usinas deram mau resultado pelo modo por que foram feitas.

E' certo que ellas têm aggravado a situação: mas não é dellas unicamente que vem o nosso mal.

O Sr. Caldas Barreto:—Mas é o principal

O Sr. Francisco Corrêa:—Não é tanto assim; e sinão vejamos:

A industria saccharina no Estado de Pernambuco é antiquissima e ella tem sempre permanecido, apezar das crises que tem atravessado.

(*Ha alguns apartes*).

Desde a fundação da capitania de Pernambuco foi cultivada a canna e taes foram as vantagens auferidas, que muitos agricultores tornaram-se abastados e constituiram grandes patrimonios para as suas familias, ao mesmo tempo que gastavam relativamente aos lucros auferidos. E é por isto que, de ordinario, são considerados os agricultores prodigos pois suppõe-se geralmente que faziam gastos superiores a seus recursos, o que só raras vezes succedia.

O preço alto do assucar provocou o desenvolvimento da cultura da beterraba, que, auxiliada pelo governo, augmentou muito a producção do assucar, vindo como consequencia a baixa successiva deste genero, e portanto menores vantagens para os agricultores que cultivam a canna, e isto exactamente na occasião em que tratava-se da abolição e os braços escasseavam e uma terrivel molestia atacava a canna. (*Apartes*). Portanto, uma aguda crise tinha de atravessar a agricultura, que havia de procurar braços e melhorar a cultura, substituindo a antiga semente por semente de nova especie, e não dispunha, então, de recursos para tanto.

Veio em seu auxilio então o governo geral, offerecendo garantia de juros no intuito de se fundarem usinas, que viessem não só supprir a falta de braços, como trazer economia do trabalho.

Algumas emprezas foram organisadas, aproveitando-se das vantagens então offerecidas. Se muitas não tiraram os resultados esperados, muitas outras o tiraram; o facto é que foram com taes favores as primeiras usinas fundadas nesta terra.

Dentre as que tiraram bom resultado eu poderei citar a usina Tiuma e João Alfredo, que foi construida tambem com o auxilio do governo, embora abrisse mão delle depois...

O Sr. Eduardo d'Oliveira:—Não estavamos numa crise como a actual; mas, passada ella, eu mostrarei se as modernas usinas terão ou não resultado identico.

O Sr. Francisco Corrêa:—Depois que estabeleceu-se o novo regimen, continuando a baixar progressivamente o preço do nosso assucar pela concurrencia que lhe fazia nos mercados consumidores o assucar da beterraba, cuja cultura era animada pelos premios que então forneciam aos productores os governos europeus, o novo governo no Estado de Pernambuco tratou então de conceder favores para a fundação de novas usinas.

Não preciso minuciosamente contar a historia dessas novas usinas, que foram construidas com o auxilio do Estado, as quaes, se bem que não tivessem obtido todas as vantagens esperadas, todavia foram animando a agricultura.

Depois foi votada em 1895 a lei que ampliavam os favores até então concedidos e creava novos.

O Sr. Serra Martins:—Que tornavam extensivos esses favores.

O Sr. Francisco Corrêa:—E foram nessa occasião feitas diversas concessões, porem em muito maior numero do que aquellas que deviam ter sido feitas, principalmente attendendo-se a que com, a baixa progressiva do cambio, seria impossivel não só o estabelecimento dessas usinas, como tambem o seu desenvolvimento. Portanto, não se deve attribuir sómente a causa do nosso mal á concessão de usinas; e sim a muitos outros erros commettidos no principio do novo regimen.

O Sr. Eduardo d'Oliveira dá um aparte.

O Sr. Francisco Corrêa:—A grande jogatina, posta em pratica na Capital Federal, deu em resultado uma enorme alluvião de papeis, de modo a dar lugar a que alguem dissesse que estavam jogando *o Burro*, e que burro ficaria quem ficasse com os papeis na mão

O Sr. Serra Martins:—V Exc. assim está censurando o governo transacto.

O Sr Francisco Corrêa:—Perdão. Não estou accusando ninguem; disse apenas que no Rio houve grande jogo, cujo resultado foi mau.

Realmente assim succedeu, pois alguns dos jogadores fizeram fortuna e quem ficou com os titulos nas mãos foi quem teve o prejuizo.

Tão grande foi alli a alluvião de titulos, que nessa occasião começaram a baixar; baixa essa que coincidio com a do cambio, motivada principalmente pela falta de confiança no paiz. E dahi nasceu a difficuldade na conclusão de muitos trabalhos, alguns já começados.

Apezar de tudo isso, precisamos remediar o mal, bem que todo elle não nos advenha das usinas.

No Estado de Pernambuco muitas outras despezas poderiam ser supprimidas. Por exemplo: citarei as que foram feitas com a nova organisação da Colonia Frei Caneca, cujo resultado foi nullo.

Poderei citar as despezas feitas com o Jardim 13 de Maio, com auxilios á estrada de ferro de Tamandaré e estudos da de Iguarassú, com a construcção de cadeias e escolas, e muitas outras, emfim, onde consumiram-se talvez mais de 3 mil contos.

O mal, que estamos soffrendo, é motivado simplesmente pela deficiencia de nossas rendas, que não permittem absolutamente o custeio de tantos melhoramentos emprehendidos.

E' por esta rasão que nós, relativamente ás concessões de usinas, devemos, quanto antes, providenciar, procurando um meio de garantir não só ao Estado como tambem aos particulares.

Não é só em auxilio do Estado que nós estamos aqui votando essa lei; é tambem em beneficio dos particulares, repito, dos proprietarios de usinas, que têm seus capitaes nellas compromettidos.

Os nossos males não provêm sómente das usinas; são filhos da crise geral que atravessa todo o paiz, por muitos outros erros commettidos.

Eu não quero absolutamente fazer a mais leve censura ao ex-Governador. Elle, como muitos outros republicanos propagandistas, acreditou que tinhamos chegado á terra da Promissão, com a realisação do novo regimen.

Julgou opportuna a occasião de fazer deste Estado um verdadeiro Eden, sem attender a que os nossos recursos não chegavam para tanto.

Foram creados muitos serviços uteis, mas nós é que não tinhamos recursos para mantel-os.

Temos providenciado sobre muitos dos melhoramentos emprehendidos, de accordo com a situação financeira; resta-nos agora providenciar sobre a concessão de usinas.

O parecer assignado pela maioria da 4.ª Commissão satisfaz perfeitamente.

O Sr. Barão de Nazareth:—Sr. Presidente, pretendo dizer poucas palavras em relação áquelles que, por deducção, tenham descoberto nas minhas phrases ou tenham comprehendido que eu possa ter querido ferir a um terceiro, quem que elle seja.

Depois do discurso do digno Presidente, venho á tribuna declarando-lhe que ouvi com a maxima attenção as palavras de S. Exc., vindo, em combate ao membro divergente da 4.ª Commissão, igualando as suas idéas com as que manifestei; faltando apenas a S. Exc. dizer que o illustre autor do voto em separado queria suspender a lei, e, como estou na tribuna, declaro, como ainda ha pouco em aparte, que essa lei merece aquillo que se costumava fazer na Inglaterra—devia ser queimada.

Sr. Presidente, vi uma ligeira apreciação do Sr. Senador Sigismundo Gonçalves relativa á lei que concedeu usinas e em que se externou por esta forma mais ou menos: a administração transacta podia ter evitado a autorisação da continuação de usinas. Eu antes disse que a lei não tinha limites, e, desde que se apresentava um individuo reclamando o seu direito, mostrando os seus haveres, tudo legalisado, o Sr. Barbosa Lima foi satisfazendo.

O Sr. Eduardo d'Oliveira:—Ainda mesmo que as apolices não valessem nada.

O Sr. Barão de Nazareth:—Está agora V. Exc. contrapondo-se ao pensamento daquelle tempo!

O Sr. Eduardo d'Oliveira:—Não, Senhor, é muito coherente.

O Sr. Barão de Nazareth:—A prova é que V. Exc. quer dar licença á sua lei, que matou o Estado. Sr. Presidente, o Sr. Barbosa Lima póde ter errado nas concessões que fez, mas de má fé certamente não peccou.

O Sr. Sigismundo Gonçalves:—Salvo a intenção.

O Sr. Barão de Nazareth:—Por ahi algures tem-se censurando porque eu louvo os actos do actual governador, quando na administração do Sr. Barbosa Lima tambem elogiava aquelle governador. Ora, Senhores, que culpa tenho eu de que o Sr. Barbosa Lima tivesse sahido do partido? Elle sahio e eu fiquei. Não sou por isto inimigo do Sr. Barbosa Lima, porque elle directamente nunca me fez offensa e se o defendi foi quando elle era injustamente atacado aqui nesta Casa, do mesmo modo que hoje o defenderia. Continuando, Sr. Presidente, digo que o Sr. Barbosa Lima, homem de talento, de vistas largas, desejava a prosperidade desta terra.

Elle contava ver este Estado prosperar com as usinas e favorecer o Thesouro.

Mas logo que S. Exc. vio que as usinas estavam sendo exploradas por outro modo suspendeu as concessões, tanto que conheço diversos agricultores que requereram, apresentando documentos dos seus haveres, que estavam perfeitamente legalisados e aos quaes foi negada a concessão

Eu já disse e repito: sentindo não achar-se mais presente um membro da outra Casa, porque elle conhece alguem que requereu: o senhor do engenho Bujary

O Sr. Eduardo d'Oliveira:—Nesta parte estou de accordo com V. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth:—Este engenho offerecia cinco propriedades, cercadas das maiores garantias; mas o Sr. Barbosa Lima não quiz porque já via o perigo que ameaçava o Estado. Nas mesmas condições apresentou-se o Sr. Manoel do Nascimento Vieira da Cunha, como hontem disse, e a elle foi tambem negada, porque já então ameaçava o nosso thesouro a crise tremenda que atravessa, sendo forçado para manter seu credito a pagar pelos concessionarios os juros vencidos das apolices emittidas, que os beneficiados pelas concessões não pódem ou não querem pagar, pois até hoje o não fizeram.

(*Trocam-se alguns apartes*).

Nós temos os senhores de engenhos de banguê mourejando; os pobres homens viram-se reduzidos a verdeira penuria...

O Sr. Eduardo d'Oliveira:—Os banguês entre nós estão morrendo.

O Sr Barão de Nazareth:—Mas sabe V. Exc. porque morre o engenho? E' pelo apparecimento das usinas.

O Sr. Eduardo d'Oliveira:—Não tem nada uma cousa com outra.

O Sr. Barão de Nazareth:—O apparecimento das usinas operou uma grande revolução na agricultura; todos os trabalhadores correram pressurosos a servir ás usinas de preferencia aos engenhos banguês, porque eram levados por um prisma mais sorridente e por maiores salarios. Por conseguinte, produzio-se dahi a escassez dos braços nos engenhos banguês.

Como muito bem classificou o Sr. Dr. Sigismundo em seu discurso, a sorte dos engenhos teve ainda de ser modificada pela preferencia que os proprios correspondentes davam ao assucar das usinas, pela grande quantidade que ellas poderiam produzir, abandonando deste modo os pequenos agricultores dos banguês.

Dahi resultou a grande difficuldade, com que ainda estão luctando esses infelizes agricultores.

Mas aqui se disse, e foi o illustre Sr. 2.º Secretario quem o affirmou, que foi a descida do cambio, que foi a affluencia das apolices que motivaram o atrazo dos agricultores.

Porém, Senhores nem que se fizesse um diluvio de apolices, e se o derramassem sobre o commercio, isto não influiria na baixa do cambio.

O Sr. Francisco Corrêa:—Eu não disse isso em absoluto; apenas disse que o estado geral do paiz era mau, e que a abundancia do papel derramado na circulação trouxe a depreciação de titulos, sendo que a maioria delles foi creada com auxilio ás usinas; e d'ahi o grande mal.

O Sr. Barão de Nazareth:—Neste caso mudo de rumo, uma vez que V. Exc. acaba de me dizer que não se expressou no seu anterior discurso, como eu o comprehendi, e acceito o seu aparte explicativo do seu pensamento.

Entendo que a affluencia de titulos tenha concorrido de algum modo para a baixa do cambio; e sinto-me satisfeito por ter acabado de ouvir que tambem os Srs. Usineiros têm concorrido para essa crise, que atravessamos.

Penso que 1.500 contos, que de juros pagou por elles o Estado, já é objecto.

Se esse dinheiro ficasse no Thesouro, estou certo de que não soffriamos a penuria que temos soffrido.

Posso asseverar ao Senado que as usinas prejudicaram altamente o thesouro; foram as concessões que o desgraçaram.

Comprehende a Casa que um negociante qualquer, que tenha credores, não deseja que se saiba que elle não tem capitaes; muito ao contrario, deseja que se saiba que elle não deve nada a ninguem e que o seu capital sobrepuja.

Mas, quando se sabe que o negociante está arruinado e tem grandes debitos, todos procuram limitar para com elle suas transações, e todos fogem de com elle ter novos negocios.

O mesmo succedeu com o nosso Estado depois que concedeu usinas e que ficou devendo 14 mil contos; e dahi o seu credito a diminuir e com elle a diminuir tambem o preço de suas apolices.

O nosso governo encontra-se com duas difficuldades. A primeira está na differença do preço de seus titulos, e a segunda na relutancia dos devedores, que nem lhe querem pagar os juros em tempo.

Eu devo consignar aqui um voto de louvor ao digno administrador, que tem procurado por todos os meios evitar a bancarrota, e tem elevado o nosso credito de um modo digno de applauso.

Penso que seria muito mais acertado que esses concessionarios, uma vez que viram a depreciação de suas apolices, que cada dia desciam mais do valor, e que não achavam compradores para ellas, tivessem o patriotismo de restituil-as ao governo e não ter dellas disposto.

Não posso comprehender como é que esses concessionarios, que tendo recebido do governo apolices no valor de 1 conto de reis, para comprarem o material necessario para o estabelecimento de usinas, não tivessem feito isto e as vendessem de 600$ a 700$!

Acho que elles deveriam ter sido os primeiros a evitar esse sacrificio ao Thesouro, poupando, assim, aos cofres o pagamento sem enorme juro.

Mas hontem eu proferi aqui uma palavra e V. Exc. hoje me accusou de ter dito tudo quanto sabia, porque tinha a bocca aqui e o corpo tambem.

E' uma verdade; porque se eu dissesse tudo quanto desejara dizer, ia offender a terceiros.

Eu sei de muitas apolices que não foram applicadas ao fim, a que eram destinadas...

Senhores, eu tinha feito o proposito de não me occupar mais desta questão; mas entendi que devia vir a tribuna para dar esses dous cavacos ao illustre Senador.

Acabou elle de occupar a attenção da Casa dizendo em seu discurso que havia pedido a palavra simplesmente para demonstrar que a agricultura não era criminosa; como se eu tivesse dito semelhante cousa!

Eu não torno ninguem responsavel pela actual crise; apenas pretendo concorcorrer como meu fraco contingente para attenual-a. Muitos outros motivos deram causa a essa grande crise.

V. Exc. sabe, Sr. Presidente, que em epochas passadas o nosso assucar tinha muitas praças consumidoras.

O nosso assucar tinha bôa collocação em Lisbôa, no Chile, em Montevidéo e Buenos-Ayres, e em nosso paiz o Rio Grande do Sul consumia bastante; entretanto, de um momento para outro, perdemos todas essas praças, restando-nos apenas o Pará e Santos e alguma cousa no Rio de Janeiro.

Ora, nós não encontramos absolutamente praças consumidoras para onde remettermos os nossos productos; dahi o decrescimento de nossas rendas.

Buenos-Ayres e Montevidéo fizeram tambem seus engenhos centraes e lá se vendia assucar mais barato do que o nosso. O que nós não temos é dinheiro, e o defeito dos agricultores, como muito bem disse o Sr. 2.º Secretario, é o quererem gastar á larga. Se o correspondente fornece-lhe dez contos ou vinte contos para receber no fim da safra, se quer fazer alguma cousa ainda tem que dar mais dez e muitas vezes perde tudo,—nem dinheiro nem assucar. O que elles procuram é ter o necessario e por isso penso que o governo não está em condições de auxiliar a quem quer que seja; e ahi está o illustre ministro da fazenda (*para o Sr. Coelho de Moraes*) que com o seu bonito talento poderá dizer se o Thesouro do Estado não se estorce nas maiores difficuldades para saldar os seus compromissos.

Senhores, na hypothese, como muito bem disse o illustrado Senador, nosso digno Presidente, o governo póde mandar executar immediatamente, independentemente do substitutivo que vamos votar. Eu tambem estou convencido de que os concessionarios hão de vir solicitos pagar os seus debitos.

São simplesmente estas as palavras que tinha a dizer em resposta a S. Exc.

O Sr. Coelho de Moraes:—Sr. Presidente, o debate já vai um pouco alongado, a hora é bastante adiantada, a materia do projecto já se acha sufficientemente esclarecida pelos illustres oradores, que me precederam na tribuna; eu, portanto, não tenho a pretenção de trazer luz á discussão, apenas quero dizer algumas palavras em justificação do voto que hei de dar a este projecto.

Não entrarei, Sr. Presidente, na apreciação nem no historico da crise porque tem passado nossa industria a mais importante, a industria saccharina, nem tambem na historia das fundações de usinas, em nosso Estado, e concessões de auxilios para tal fim a diversos agricultores como meio, não só de debellar aquella crise, como tambem de augmentar a producção do assucar, cuja exportação constitue o maior ramo de commercio e a melhor fonte de renda do Estado.

O Senado sabe, assim como o publico em geral deste Estado, o modo temerario e imprudente por que na administração passada foram concedidas as usinas que se pretendia fundar com o auxilio do Estado.

Dados certos acontecimentos, certas difficuldades que surgiram, não só para o thesouro do Estado como para os proprietarios de fabricas de assucar e de outros productos, para obtenção de apparelhos e machinismos, attenta a depressão cambial, de modo a impossibilitar um bom resultado, um bom exito nas concessões feitas a diversos agricultores para a fundação de usinas, desde que de muito a mais era muito sabido e reconhecido por todos que os titulos emittidos pelo thesouro, para auxilio a estes agricultores, achavam-se depreciados em cerca ou talvez mais de 30 %; quando essa depressão cambial dia a dia crescia de modo assustador: o que cumpria fazer-se o que aconselhava a prudencia era restringir as concessões. Entretanto, todas essas difficuldades que, de alguma forma, determinavam a impossibilidade da fundação de usinas requeridas, não impedio que fossem dadas varias concessões. Essas concessões se faziam, não vai nisso accusação a quem quer que seja, de um modo irreflectido e inconsiderado; não se cogitava dos recursos das pessoas que solicitavam taes subvenções, taes auxilios.

Eis ahi, portanto, Senhores, a causa principal do mau successo daquellas concessões, feitas sem o devido criterio, sem a precisa cautella, de modo a não compromettersse o credito do Estado.

Tantas imprudencias deram em resultado o malogro do melhoramento projectado, pondo o thesouro do Estado nas mais serias difficuldades, nos maiores embaraços para solver os seus debitos.

Sabemos, Senhores, que os onus trazidos por taes concessões, pela falta de pagamento de juros dos titulos emittidos por parte dos concessionarios, collocou o thesouro em condições de não poder satisfazer a sua divida, os seus compromissos os mais urgentes. Sabemos que os titulos emittidos pelo Estado para serem vendidos e applicados á fundação de usinas são titulos de sua divida e, portanto, de sua immediata responsabilidade, e que os juros em tempo devido serão necessariamente pagos, sob pena do thesouro desacreditar-se. Ora, os responsaveis por elles perante o thesouro são os concessionarios; mas se estes não os pagarem em tempo, áquelle corre o rigoroso dever de o fazer, embora para isso seja forçado, como tem acontecido, a demorar a satisfação de seus proprios compromissos, sem meios de prover necessidades as mais urgentes.

Rarissimos são os concessionarios de usinas que até esta data têm pago os respectivos juros dos titulos que receberam do thesouro: creio que um ou dous.

Já não quero fallar dos juros da móra em que incorreram pelo facto do não recolhimento, em tempo, dos juros primitivos.

Segundo calculos precisos feitos pelo thesouro, esta divida hoje orça por mais de mil e quinhentos contos, e nestas condições pergunto: deverá ficar o Estado de braços cruzados, sem tomar uma medida qualquer energica e capaz de conjurar a crise?

Estou certo de que a resposta será negativa. Portanto o que devemos nós fazer neste sentido? O que nos cumpre resolver para salvaguardar os interesses do Estado, evitando o seu grande desastre?

Esperar que melhores tempos possam vir de maneira que os concessionarios de usinas, que se acham actualmente em condições de não dar um passo por que os recursos são deficientes, possam fazer alguma cousa, e satisfazer os seus compromissos para com o Estado, quando lhes convier, continuando o thesouro do Estado a pagar juros de dividas, que representam favores feitos, não direi a uma classe, mas a certos e determinados individuos?

E' possivel que toda a população do Estado que concorre com seus haveres, com contribuições, que lhe são impostas para a satisfação das despezas publicas, supporte mais o gravame resultante deste estado de cousas?

Não: acho que a bôa rasão nos aconselha o contrario.

Eu, Sr. Presidente, não continuarei mais no terreno em que encetei esta discussão, por quanto já o espirito do Senado está sufficientemente esclarecido ácerca de tudo que se tem passado com relação a esta questão de usinas: vou entrar na apreciação do lado juridico do projecto em discussão, que, a meu ver, é o mais importante.

O Senado deve saber que os contractos celebrados entre o Estado e os concessionarios de usinas são tão mal feitos, tão pouco garantidoras para uma das partes contractantes, que parece poder-se affirmar que não se cogitou nelles dos interesses do Estado.

Parece que eram contractos perfeitamente gratuitos e não onerosos.

Estabelecer um contracto oneroso, synalagmatico na expressão juridica, em que se não marca prazo para ter effeito a obrigação contrahida, poderá ser tudo quanto quizerem mas, nunca um acto juridico, perfeito e acabado.

Effectivamente os contractos de usinas são deficientes, são silenciosos a respeito deste particular.

Os concessionarios de usinas de posse dos auxilios, isto é, da primeira prestação a que fizeram direito de accordo com uma das clausulas estipuladas, deixaram em condições de não poderem continuar, alguns nas obras incetadas e outros de não se animarem a dar começo á fundação das mesmas usinas, tendo entretanto se locupletado do auxilio para fins diversos.

O Sr. Barão de Nazareth:—Muito bem.

O Sr. Coelho de Moraes:—Estão alguns convictos de que, em face dos mesmos contractos ninguem os compellirá a cumprir as obrigações contrahidas desde que não se estipulou prazo para o cumprimento das mesmas.

E' principio juridico que, desde que em um contracto não se estabelece, por esta ou aquella circumstancia, muitas vezes pela propria ignorancia ou inercia de uma das partes, um prazo determinado para o cumprimento das obrigações contrahidas, sub-entende-se que serão cumpridas immediatamente ou então em um prazo rasoavel que, a requerimento de uma das partes, será marcado pelo juiz competente.

E'exactamente, Senhores o que se dá com o contracto de usinas e o projecto em discussão cogita do assumpto e provê de remedio para o caso.

Aquelles que até esta data não tenham começado a fundação das usinas, serão obrigados dentro do prazo rasoavel marcado pelo governo, na innovação do contracto autorisada n'este projecto, a dar começo ás obras; os outros, que já tiverem começado a fundação das usinas e não puderam, ou não quizeram, continuar na montagem dos apparelhos terão tambem um prazo sufficiente para a conclusão das obras, e se esta providencia, contra a geral es-

MUTILADO

ILEGÍVEL

pectativa, não aproveitar, então terá o Estado o recurso de executir os bens hypothecados.

Mas, dirão, como já houve quem dissesse, que a *ante-crêses* se oppõe a isto.

O contracto ante-crético terá a força precisa para annullar o contracto hypothecario, que é o contracto principal e do qual o ante-cretico é apenas accessorio:

Parece-me que não; isto seria um erro completo, seria um absurdo, uma heresia juridica.

Penso que o contracto ante-cretico, que se costuma a accrescentar ao hypothecario e que não é mais do que uma fórma, um meio facil de pagamento da divida do devedor hypothecario, só poderá prov idecer desde que elle possa ter a realisação que era de esperar, isto é, possa tornar se exequivel.

No caso de que se trata, as usinas não começadas, e aquellas que começadas não estão concluidas, attento o estado actual das usinas, que ainda não funccionam, a ante-crêse é inexequivel, porque, desde que ella é um meio de facilitar o pagamento do devedor ao credor, pela administração ou pelo arrendamento do immovel hypothecado, como, pergunto eu, effectuar-se tal pagamento, se o immovel, que no caso é a fabrica, não está em condições de funccionar e, portanto, não póde dar rendimento de especie alguma?

Nessas condições, pergunto ainda, não podendo por um lado continuar esse estado de cousas, não sendo possivel por outro lado o pagamento por meio da antichresis, porque as usinas ou fabricas não estão ainda construidas, e só depois de construidas é que ellas poderão dar rendimento, condição essencial de tal forma de pagamento, como fazer-se prevalecer o contracto *ante creditum!*

Não vejo rasão em que se fundem aquelles que assim pretendem. Os devedores do Estado nas condições em que actualmente se acham, me parece, não poderão deixar de acceitar as bases fornecidas no projecto de que se trata, para a innovação de seus contractos, attentos os favores que lhes são concedidos e principalmente para evitarem presentemente a excussão dos immoveis hypothecados, a que terá de recorrer o Estado.

Ora, nas condições actuaes, é facil de vêr que, diante das difficuldades economico-financeiras, que nos assaltam, na falta de capitaes disponiveis, que procurem emprego seguro e vantajoso em nosso Estado, uma execução dos bens hypothecados para a garantia dos emprestimos seria um verdadeiro desastre, tanto para o Estado como para os proprios concessionarios.

Supponhamos que elles não acceitem as bases estabelecidas no projecto para a innovação dos contractos; não trará isso uma ruina quasi completa para si e consideravel prejuizo para o Estado?

Portanto, Sr. Presidente, apreciada a questão neste por esse lado, que é, para mim, o lado principal, o que mais interessa e affecta os direitos de ambas as partes, entendo que o projecto em discussão satisfaz perfeitamente, não só o interesse do Estado, como os dos proprios concessionarios.

E' uma solução honrosa e digna para ambas as partes contractantes.

Nessas condições, eu voto em favor do projecto substitutivo.

O Sr. Francisco Correia:—Sr. Presidente, peço a palavra sómente para explicar o meu pensamento, que não foi bem comprehendido pelo illustre collega o Sr. Barão de Nazareth.

Eu disse que o mal que estamos soffrendo não era unicamente devido ás usinas; mas, reconhecendo, entretanto, que as concessões de usinas foram feitas em muito maior escala do que era de esperar.

Nós devíamos providenciar com relação a ellas, como temos providenciado com relação a muitos outros serviços, como já affirmei.

Por essa rasão é que eu penso que o substitutivo apresentado virá satisfazer, como disse o nobre Senador que acabou de sentar-se, não só ao interesse do Estado como os dos particulares, que em nada serão prejudicados.

Dadas estas explicações, que julgo dever dar ao Sr. Barão de Nazareth, pois que S. Exc. interpretou mal as minhas palavras.

O Sr. Barão de Nazareth:—V. Exc. já se explicou no aparte que me deu.

O Sr. Francisco Corrêa:—Com o que, sim, se V. Exc. não me deixou concluir?

O Sr. Barão de Nazareth:—No ponto que disse V. Exc., satisfez-me perfeitamente.

O Sr. Francisco Corrêa:—Nesse caso, nada mais tenho a dizer.

Encerra-se a discussão.

Procedendo-se á votação, é approvado o substitutivo, sendo remettido á 5ª Commissão afim de o redigir.

Vem á mesa, sendo lido, indo a imprimir, o seguinte:

1898—PARECER N. 57

A 5.ª Commissão, a quem foi presente o projecto substitutivo deste Senado ao projecto n. 92 de 1896 da Camara dos Deputados, hoje approvado em 3.ª discussão, é de parecer que fique assim redigido:

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco, resolve:

Artigo 1.º Fica revogada a autorisação concedida pelos Decretos de 15 de Outubro de 1890 e 31 de Janeiro de 1891 e Leis n. 24 de 9 de Dezembro de 1891 e 113 de 25 de Junho de 1895, para a prestação de auxilio a usinas e estradas de ferro.

§ 1.º O Governador do Estado fica autorisado a innovar os contractos celebrados com aquelles aos quaes foi concedido auxilio para construcção de usinas e estradas de ferro, estipulando-se:

a) a prorogação por um anno do prazo para começar a amortisação do emprestimo;

b) a amortisação á rasão minima de 2 % nos cinco primeiros annos e, passado este tempo, á de 5 % até integral pagamento, salvo se as emprezas derem dividendo superior a 12 % porque nesse caso todo o excesso será applicado á referida amortisação; podendo em qualquer desses periodos de tempo ser recebidas em pagamento as proprias apolices das usinas;

c) a reducção dos juros da móra de 2 a 1 % ao mez;

d) a dispensa da contribuição para o pagamento ao engenheiro fiscal;

e) a dispensa da obrigação de recolher ao Thesouro 3½ % da importancia dos juros.

§ 2.º Nos contractos que se innovarem em virtude desta lei ainda se estipulará expressamente que a falta de pagamento dos juros vencidos em quatro semestres ou das prestações devidas para a amortisação em dous annos, importará no vencimento de toda a divida e, de accordo com a lei e interesses do Estado, este continuará a ficar com o direito, que lhe assiste pelos actuaes contractos, de preferir para seu embolso o recurso da execução por hypotheca ou do pagamento por anthicrése.

§ 3.º Nas innovações se estipulará que, no caso de pagamento por anthicrése, poderá elle ser feito mediante administração do Estado ou mediante arrendamento a terceiros.

§ 4.º Nas innovações deverá ser fixado um prazo para o começo dos trabalhos aquelles concessionarios que ainda não tenham iniciado a fundação das suas fabricas e um outro para a conclusão das obras, tratando-se daquelles que as tenham iniciado.

§ 4.º Nas innovações deverá ser estabelecido o modo do governo fiscalisar as usinas.

Art. 2.º Deverá ser promovida a competente acção de cobrança contra o contractante que estiver em atrazo em seus pagamentos e que não innovar o contracto dentro do prazo de tres mezes, contado da data da publicação da presente lei.

Art. 3.º Será dispensado do juro da móra já vencido o contractante que no corrente exercicio financeiro pagar ao Estado o que lhe deve de juros das apolices.

Art. 4.º O Governador do Estado fica autorisado a determinar o numero de funccionarios precisos para a fiscalisação das usinas, os quaes serão obrigados a apresentar semestralmente relatorios circumstanciados sobre as condições de lavoura e fabrico do assucar.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 20 de de Abril de 1898.—*Joaquim Guimarães.—Rodrigues Porto.—Serra Martins.*

O Sr. Rodrigues Porto (*pela ordem*) requer e obtem dispensa da impressão do parecer acima, para ser immediatamente discutido.

Approvado sem debate o parecer, o Sr. Presidente declara que vai officiar-se á Camara, remettendo-se-lhe o substitutivo.

Esgota-se a ordem do dia.

O Sr. Presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia 22: 2.ª discussão do projecto do Senado n. 7 deste anno (modificação da lettra *a* do art. 1.º da lei n. 201 sobre collocação de professores e do substitutivo ao de n. 52 de 1896 da Camara (disponibilidade de uma professora).

COLLABORAÇÃO

Primeiro de Maio

Deus é a imagem sublime;
Maria é a imagem do bello.

***

Os seculos succedem-se quarenta vezes.

A raça humana, presa ao carro do anjo dos abysmos, espera a hora solemne e grave da concepção de Maria, que vinha cheia de humildade e sacrificio até o heroismo, plantar o reino da paz em sua plenitude, na ordem da natureza culpada e criminosa, para sacudir o jugo hediondo do captiveiro aviltante e adquirir a vida, por meio da rehabilitação no mundo da graça!

Desprendeu-se em fim dos bronzes da eternidade a nota mais sonorosa que ainda repercutio pelas quebradas dos tempos.

Maria concebida sem peccado, apparece raramente, mais nitida que a neve, e levanta-se, colosso de graça e santidade para varrer os miasmas do erro, sanciar feridas do mal, illuminar as intelligencias, virtualisar a fé, sobredourar a esperança, constellar a caridade e vencer os abysmos tenebrosos rasgados pela culpa primitiva.

As promessas, prophecias, tradições, typos, figuras e imagens, tudo prenunciaram a grandeza, a illibada perfeição de Maria, que estava predestinada para gerar o Ingenito, crear o Increado, entremostrar o Invisivel, representar o Ineffavel, concretisar o Incomprehensivel, temporidicar o Eterno, combustenciar o Immortal, limitar o Immenso, penetrar o Insondavel e localisar o Infinito!

Por isso, os alaúdes, as citharas e as harpas foram vibradas e as suas notas afinadas perdiam-se pelos ares da Galiléa para saudar a doce e futura mãi do Nazareno, que vinha de respirar o primeiro sopro de vida matizada pelas prerogativas mais opulentas que a historia póde registrar em suas paginas de marmore.

Maria era um presente da graça para o futuro das nações. Ella se constitue a victoria da crença porque já é a maravilha do amor!

**

A historia de Maria, a casta flôr de Jerichó, tem paginas divinas, verdadeiras linhas equatoriaes nos hemispherios do tempo, camadas de idéas que se condensam entre as idades para assignalar, para graduar o crescimento social-religioso, como as camadas geologicas assignalam e graduam o crescimento do planeta. As estrellas allumiam as grandezas de Maria. Por isso apenas resoára a hora da redempção e surgira Maria Immaculada, todas as gerações, umas após outras, teem vindo cahir-lhe amorosamente aos pés—como as ondas do oceano que rejando-se e desdobrando-se, vêm, rumorosas e espumantes, beijar a praia.

Assim o anjo, o Embaixador celeste, a saúda "cheia de graça"; José fica sciente que o que ha em Maria é a «graça do espirito paracito»; Isabel proclama «bemdita entre todas as mulheres»; os Magos reconhecem a sua divindade no presepio de Bethlém, Dimas, a livra dos perigos e das garras de Herodes, e sem ter certeza que se tratava da mãi de um Deus; os douteres no templo reconhecem a sua autoridade sobre o Deus menino com quem disputavam; o noivado de Canaan se submette a vontade de Jesus, pedindo ou supplicando a Maria a agua convertida em fino vinho, para alimentar a alegria e o prazer que reinavam nas bodas; a mulher das turbas bradava no meio das multidões, «bemaventurado o ventre que te trouxe», depois de ouvir os discursos sobrehumanos do divino Jesus; a cohorte de verdugos, desequilibrada como um ebrio, e agitada como um mar tempestuoso, que procurava matar o filho no cimo do Calvario, deixa-a passar incolume em seu seio, e consente que ella se encontre com o manso Cordeiro na rua das amarguras em viagem para o lugar do supplicio! No Golgotha a soldadesca desenfreada não ousa tocar na fimbria de seus vestidos, e ella permanece no sopé da Cruz, tragando a taça da afflicção, das agonias, da dôr elevada a altura da desolação, emquanto o divino condemnado pela malicia pretori na nas vascas da morte, recebe em seus braços o sacrosanto cadaver do bemfeitor da humanidade, e uma torrente de dôr invade o seu coração dilacerado por tantas crueldades; mais tarde a soledade é a unica companheira que lhe resta; nem mesmo o filho morto lhe é dado contemplar! e ella deixando escapar do seu peito torturado exclama; *oh! vós todas que passaes* pelos caminhos, vêde se ha dôr semelhante a minha dôr?!; mais tarde congrega os discipulos de seu filho no cenaculo e como que lhes faz um exame do que viram, durante a vida de Jesus, lembrando-lhes muitas cousas, conselhando-os como a real geratriz de todos os mundos; em fim ennoitece no sepulchro e para despertar no céo, onde é coroada pela Trindade Santissima como rainha do Universo!

Podemos affirmar que entre o presepio de Bethlém e o Calvario ha completa harmonia ou correlação; alli, nascia um Deus, para viver como homem; aqui morria um homem para resuscitar como Deus.

E Maria a tudo assistia, a tudo presidia!

***

O sol é o rei dos astros que preside o dia; a lua é a rainha dos planetas, que governa a noite; o sol derrama filigranas de ouro sobre a relva que alcatifa os campos; a lua borda arabescos de prata sobre as cascatas chorando sempre apertadas e indomitas por entre ribanceiras de granitos; o sol infiltra na terra os raios ardentes, espargindo os germens fecundos da vitalidade; a lua desentranha de si, como satellite, a força e produz no oceano o fluxo e o refluxo continuadamente; pois bem, Deus é a imagem do bello; Deus é o sol da humanidade, Maria é a lua da christandade; Deus dirige a machina do mundo, Maria dispensa as graças de que elle precisa; Deus é um oceano de misericordia, Maria é um mar de graças.

A razão disto é simples; a prima mulher *Eva*, symbolisava a culpa, o crime, por isso tinha quebrado a lampada que mantinha a luz, e a amphora que continha a essencia da graça; a segunda mulher,—*Ave*—, synthetisava a graça e a virtude convertida em Providencia com riso nos esperança nos labios, a flamma da caridade no peito e o iris da paz sobre a fronte, para recuperar o damno causado pela primeira!

Escoadem-se os seculos na ampulheta do tempo, surgem novos seculos nos horisontes e Maria é sempre a Imagem sobrenatural, diante da qual a humanidade descança crendo e esperando.

Se dorme sonha com as delicias do paraizo, e quando desperta, espera alcançar os encantos dos céos por meio de Maria.

Maria faz-se tudo para tudo salvar a todos; por isso devemos agitar todo o nosso ser, evaporar todas as nossas energias para vivermos com Deus, e nada fazermos sem Elle.

Os israelitas reconhecidos, teciam uma *Illiada* de triumphos a Judith, dizendo: *Tu gloria Jerusalem*; os christãos offerecem a Maria ha 19 seculos, uma *Odysséa* de glorias, repetindo a saudação angelica: *Ave gratia plena Dominus tecum!*

A medida para se amar a Deus, consiste exclusivamente em não ter-se medida para honrar a Maria. Ella é aquelle poema de amor aquilatavel somente pelo peito christão, coração catholico e alma banhada pelos orvalhos da graça.

O rosario de Maria é aquella arma poderosa que dá forças para combater os inimigos, auxilio para vencel-os!

O culto de Maria, finalmente, é aquelle codigo divino, onde se aprende o meio pratico de converter o *odio* em *amôr* na ordem moral, as *trevas* em *luz* na ordem physica!

Sim; é este o pharol da minha vida, o idéal da minha existencia; por que a fé me arrasta a proclamar a excellencia de tua magestade, a opulencia de tua grandeza porque tens por throno as espheras, e por vereda o infinito.

Recife—Maio—1898.

Estevão Lellis.

REVISTA DIARIA

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem, á hora legal a 41ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Eloidio de Abreu e Lima Figueiredo, tendo comparecido os Srs. Affonso de Barros, Boulitreau, Honorato Marinho, Manoel Jardim, Araujo Lima, Santos Selva, Domingos de Abreu, Zacharias de Lyra, Costa Netto, Silva Fragoso, Elpidio Figueiredo, Farias Neves e Bianor de Medeiros.

Deixou de ser lida a acta da sessão antecedente por falta de numero legal para se proceder a respectiva votação.

O Sr. 1º Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente que independeu de votação.

Officio do Sr. 1º Secretario do Senado communicando haver sido alli approvado com uma emenda o projecto n. 19 deste anno iniciado na Camara.—A' Commissão de Fazenda e orçamento.

Foram lidos indo a imprimir os seguintes pareceres:

N. 81 Da Commissão de Instrucção e Saúde Publica adoptando tal como se acha redigido, o projecto n. 7, vindo do Senado.

N. 85. Da Commissão de Relação de Leis, redigindo o projecto n. 92 de 1896.

N. 86. Da mesma Commissão dando redacção ao projecto n. 27 do corrente anno.

Não havendo quem quizesse se utilizar da palavra na hora do expediente passou-se a ordem do dia.

Submettendo-se consecutivamente a 1ª discussão os projectos ns. 31 e 35 do corrente anno, iniciado na Camara, foi a discussão encerrada e adiada a votação por falta de numero.

Submettendo-se a 3ª discussão o projecto n. 25 do corrente anno, iniciado na Camara foi a mesma discussão encerrada e adiada a respectiva votação por falta de numero.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levantou a sessão e designou a seguinte ordem do dia:

Votação dos projectos cujas discussões foram encerradas, discussão unica da emenda offerecida do Senado ao projecto n. 73 de 1896 e trabalhos de Commissões.

Santa Casa de Misericordia—Os irmãos da Santa Casa acham-se convocados para uma reunião hoje, afim de, em sessão de assembléa geral, se proceder á eleição da Junta Administrativa para o biennio de 1898 a 1900, sendo que na mesma assembléa poderão ser adoptadas quaesquer medidas attinentes ao bem da irmandade.

Apprehensão de roubo—O delegado do 1.º districto da capital apprehendeu em poder do gatuno Silvino Gomes da Silva, uma caixinha contendo um relogio e chatelin de ouro, joia esta propria para senhora, tres correntes de ouro ou metal semelhante e sete botões para camisa.

Tudo isto está depositado na secretaria da Questura Policial, afim de ser entregue a quem for verdadeiro dono.

O gatuno foi recolhido á Casa de Detenção.

— O juiz do 1.º districto de Timbaúba, tambem apprehendeu e remetteu para a Questura Policial um relogio de ouro em poder de Bellarmino Ferreira da Silva que declarou haver comprado a Casimiro Gomes Rodrigues.

Perante o delegado do 2.º districto da capital, compareceu o Sr. Francisco da Natividade Saldanha que, provando dita joia pertencer-lhe, entrou na respectiva posse.

O Sr. Saldanha declarou que Casimiro havia roubado o referido relogio no tempo que foi seu empregado.

Lanterna Magica—Deliciosamente espirituosa, publicou-se hontem o n. 560 d'esse desopilante collega cuja visita muito cordialmente agradecemos.

Monte de Soccorro de Pernambuco—Os mutuar os das cautellas de numeros declarados na publicação feita n'outra secção, estão sendo convidados a ir resgatar as mesmas, no praso de 15 dias, contados de 28 do mez findo.

Findo esse praso, serão as que não foram resgatadas, annunciadas a venda, em leilão publico.

14 Batalhão—Conforme o edital publicado, acha-se marcado o dia 16 do corrente, ás 11 horas da manhã, para ter lugar o contracto, com esse batalhão, para o fornecimento de generos alimenticios e ferragens, durante o 2.º semestre vindouro.

Os proponentes encontrarão na Secretaria do mesmo Batalhão em todos os dias uteis das 10 horas da manhã ás 2 da tarde a relação descriptiva de todos os artigos á contratar, suas clausulas e mais esclarecimentos a respeito.

União Typographica—Hoje haverá sessão ordinaria, n'essa associação.

Companhia Indemnisadora.—Estão sendo convidados os Srs. accionistas d'essa Companhia a fazer uma entrada de 10 por cento sobre o capital de responsabilidade de suas acções, dirigindo-se para tal fim, do dia 23 a 31 do corrente, ao escriptorio respectivo.

Espectaculo—A Sociedade Beneficente Phoenix Dramatica dará hoje, 1.º de Maio, um espectaculo em favor das catacumbas da Confraria de SS. Chrispim e Chrispiniano, levando em scena o drama de Silveira Carvalho «As victimas do Conde de S Paulo».

A Confraria de SS. Chrispim e Chrispiniano querendo dar maior realce aquella festa dedica-a a classe operaria, por ser esse dia o de jubileu artistico.

Começará ás 8 horas.

Confraria da Via-Sacra—Esta Confraria transferio a festa do seu Divino Padroeiro do dia 3 para o dia 8 do corrente.

Club Carnavalesco Caiadores—Em sua séde, á rua do Marquez de Olinda, reunem-se hoje, pelas 11 horas da manhã, em assembléa Geral, os membros desse Club para eleger a sua nova Directoria.

Sociedade Musical Varzense—Essa associação reune-se hoje, ás 5 horas da tarde, em sua séde, em sessão de assembléa geral, para tratar de assumptos importantes.

Rendimentos Publicos—As arrecadações realizadas neste Estado no mez de Abril ultimo registram os seguintes algarismos:

Alfandega Federal	
1898	1.311.934$559
1897	1.491.633$570
1896	1.475.528$575
1895	1.495.253$076
1894	1.634.894$655
Recebedoria do Estado	
1898	423.633$197
1897	340.570$514
1896	465.632$720
1895	404.860$794
1894	450.904$427

Roubo—Hontem ao meio dia, pouco mais ou menos, um audacioso gatuno penetrou em um dos quartos situados no quintal da casa em que reside o conferente da Alfandega Sr. Raposo Pinto, á rua Imperial n. 210.

Toda a familia do Sr. Raposo Pinto achava-se na sala de jantar e as creadas na cosinha que fica encostada ao referido quarto.

O gatuno com tremenda audacia, affrontando tanta gente que podia presentil-o com toda a facilidade, se um movimento desusado fosse notado ou mesmo si casualmente fossem dar um passeio ao quintal, penetrou no quarto onde estava hospedado temporariamente um sobrinho do Sr. Raposo e subtrahiu diversas peças de roupas, finas e novas, assim como outros objectos entre os quaes um suspensorio com fivelas de prata.

Por felicidade não conseguiu arrombar um bahu que estava solidamente fechado, mas, não a falta de esforços.

Tambem, por ignorancia, abandonaram livros valiosos que ornavam uma estante collocada no mesmo quarto.

Ignora-se o auctor da brincadeira: porém, as diversas peripecias fasem crêr que foi pessoa das proximidades.

A autoridade policial competente iniciou hontem as deligencias afim de descobrir o auctor.

Esquecemos dizer que o Sr. Carlos Pimentel foi a victima da esperteza.

Zoologia Elementar — A Livraria Leopoldo Silveira offertou-nos hontem o 1º fasciculo de uma utilissima obra que começou a ser publicada em Lisboa pela Typographia Portuense.

Referimos a *Zoologia elementar e agricola* pelo Dr. Paulo de Moraes, obra essa que consta de duas partes, comprehendendo a Zoologia geral e a especial, segundo os methodos de Schilling, Noll, Leunis e outros escriptos da materia.

As numerosas illustrações que ornam as paginas do livro, são bastante demonstrativas, o que é mais uma recommendação.

E' conveniente tomar-se uma assignatura da *zoologia elementar* na Livraria do Sr Silveira.

Obrigados pela remessa.

Secretaria da Industria—Por portaria de 27 do corrente, do Sr Dr. Governador do Estado foi exonerado o Bacharel José Pedro de Abreu e Lima, do cargo de Auxiliar do Demographista, da Inspectoria Geral de Hygiene, visto ter assumido o exercicio de Juiz Districtal de Olinda e nomeado para substituil-o o sr. Manoel Gentil da Costa Alves.

Beberibe—Na capella de N. S. da Conceição realisar-se-ha com todo o esplendor o exercicio do mez mariano sendo os canticos acompanhados a piano e devendo ter começo o referido exercicio no Domingo proximo pelas 6 horas da tarde.

Paquete Minho—Telegramma recebido pela Agencia da Mala Real Ingleza diz que o vapor *Minho*, sahio do porto da Bahia hontem ás 1 horas da noite.

Conselho Superior da Instrucção Publica—Reune-se esse Conselho em sessão ordinaria, amanhã, 2 de Maio.

Hospital Portuguez—E' mordomo da Semana de 1 a 8 do corrente o Sr. Manoel Moreira de Souza.

A União — Recebemos e registramos gratos o n. 4 e anno V, desse sympathico orgão da classe typographica.

Traz em sua 1ª pagina, o retrato de Mr. Felix Faure, illustre presidente da Republica Franceza.

A Exposição de 1900—Todas as nações foram convidadas pela França a fazer-se representar na Exposição Universal de Paris em 1900.

Dos 55 paizes convidados, responderam 46. Só um recusou—o Egypto, que deve á França a abertura do canal de Suez.

Nos seis que faltam responder inclue-se o Brazil, cuja abstenção, diz uma folha européa, será de espantar, attendendo-se aos seus exitos nas exposições de Paris em 1889 e na de Chicago em 1893.

Entretanto, o facto é que, para vergonha nossa, o Brazil não será representado em Paris, na grande feira universal de 1900.

Secca no Piauhy—*A Republica*, jornal que se publica na capital do Piauhy publicou as seguintes linhas:

"Vai se apagando do espirito da população a esperança de que tenhamos inverno, e a todos se apresenta, carregada e sinistra, a negra perspectiva do terrivel flagello da sêcca.

De todos os angulos do Estado chegam nos as mais contristadoras e lanciuantes noticias.

As chuvas espaçadas, parciaes, que com o seu apparecimento sporadico reanimaram por momentos o espirito abatido dos lavradores e fazendeiros,—não podem mais illudir: a desgraça é inevitavel, o tremendo cataclismo bate-nos á porta com todo o seu sequito de luguores e apavorantes miserias.

Já não ha mais probabilidade de salvar-se a colheita dos cereaes e é enorme a mortandade do gado nos sertões resequidos.

Escasseiam os generos de primeira necessidade e os especuladores gananciosos atiam as presas para banquetearem-se á farta sobre os destroços da penuria e da miseria da população.

Dada mesmo a hypothese de que cáiam de hoje em deante chuvas continuas abundantes até fins de abril, já será tarde para evitar o prejuizo dos fazendeiros e conservar aguadas que resistam ao rigor do proximo verão...

E' o que attesta a experiencia e é o que nos mandam dizer de todos os municipios do Estado os fazendeiros e lavradores, cheios de angustias e desespero.

De Picos, de Jacós, de Oeiras de Valença, de toda parte, emfim, ergue-se o clamor que procede esta terrivel calamidade, que tantas vezes nos tem impiedosamente flagellado."

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

—

Do Rio, para Carvalho.
Do Rio, para Feli.
De S. Paulo, para Joca.
D Pontal, para João Eustaquio.
Linhas Norte, Sul, Centro e ramal de Limoeiro, funccionando regularmente.

Serviço de incineração do lixo—No corrente mez houve até a presente data o serviço de incineração do lixo representado no quadro infra:

Mez do Abril de 1898

Dia 28	
Numero de carroças	50
Peso liquido em kilogrammas	21.400
Dia 29	
Numero de carroças	41
Peso liquido em kilogrammas	17.320

Casamento civil— O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Emygdio Figueira de Silva, natural de Portugal, commerciante e Anna do Rego Medeiros e Vasconcellos, natural deste Estado, solteiros e residentes na freguezia de Santo Antonio.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graças, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro os seguintes editaes de proclamas de casamentos:

Primeira publicação

Manoel Ferreira de Souza e Deodata Maria do Rosario, solteiros e residentes na Graça.

José Manoel do Nascimento e Josepha Maria da Conceição solteiros e residentes na Varzea.

Veneravel Confraria de Santa Rita de Cassia—Reunem se hoje, ás 10 horas da manhã os membros d'essa confraria, para, em numero legal do collegio representativo, proceder á eleição do novo conselho que tem de administrar a mesma confraria no anno compromissal de 1898—99.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 28 de Abril de 1898.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (O.°)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	26,°6	757,mm05	15,mm57	65
9 »	26,°3	758,mm42	16,mm61	55
12 »	27,°1	757,mm86	17,mm50	66
3 t.	26,°9	756,mm61	17,mm29	65
6 »	26,°6	756,mm92	17,mm65	63

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecido, 57,°2. Prateado, 40°,2.

Temperatura maxima 27,°50.

Temperatura minima 25,°50

Evaporação em 24 horas ao sol 7,mm6 a sombra 4,mm7.

Chuva nulla.

Direcção do vento:

SE e SSE alternados de meia noite até até 9 h. 48 m. da manhã; SE e SSE alternados até 11 h. 38 m., SE até 1 h. 15 m. da tarde; SE e ESE alternados até 4 h. 21 m.; SSE SSE até 4 h. 35 m.; SSE alternados até 6 h 56 m.; SSE até 8 h. 30 m.; SE até 10 h. 03 m.; SN e SSE alternados até meia noute.

Velocidade média do vento por segundo 6m,95.

Nebulosidade média 0,15.

Dia 29 de Abril

O baixa-mar foi ás 4 h. 50 m. da manhã, registrando a escala 1m,12.

O préa-mar foi as 10 h. 47 m. da manhã, registrando a escala 1m,88.

Dia 29 de Abril

O baixa-mar foi ás 5 h. 40 m. da tarde, registrando a escala 0,m93 m

O préa-mar foi ás 11½ h. 50 m. da tarde, registrando a escala 1,m83.

O encarregado *Elesbão Ribeiro.*

Casa de Detenção:—Movimento de prezos da Casa de Detenção do Recife, em 29 de Abril de 1898.

Existiam	497
Entraram	16
Sahiram	14
Existem	499
A saber:	
Nacionaes	476
Mulheres	13
Estrangeiros	10
Total	499
Arraçoados	450
Bons	423
Doentes	26
Louco	1
Louca	0
Total	450

Movimento da Enfermaria

Teve alta por fallecimento, José Mauricio Pereira da Silva.

Cemiterio Pubico.—Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro, no dia 25 de Abril, os seguintes cadaveres:

Francisco Pereira da Costa, branca, 37 annos, S. José, Pernambuco, casado, attestado do Dr. Arnobio.

Zilda Joanna de Oliveira, branca, 2 mezes, Boa-Vista, Pernambuco, attestado da Dra. Amelia Cavalcanti.

Felinto Elysio da Silveira, 23 annos, Graça, Pernambuco, solteiro, attestado do Dr. L. de Araujo.

Maria Ranapho Coelho, 60 annos, S. José Pernambuco, casada, attestado do Dr. M. Gomes

Felix Maria de Oliveira, branco, 7 annos, Recife, Portugal, attestado de Manoel Carlos.

Antonio Joaquim dos Santos, branco, 53 annos, Graça, Pernambuco, casado, attestado do Dr. P. Nolasco.

Petronila Maria Innocencia, branca, 49 annos, Boa-Vista, Parahyba, casada, attestado do Dr. O. de Freitas

Josepha Maria de Almeida, branca, 44 annos, Boa-Vista, Pernambuco, viuva, attestado do Dr. L Pessoa.

Josepha Maria dos Santos, parda, 19 annos, Santo Antonio, Pernambuco, casada, attestado do Dr. M. Gomes.

Thereza Maria da Silva, parda, 36 annos, Olinda, Rio-Grande do Norte, attestado do Dr. Manoel Carlos.

Severina Henrique da Silva, parda, 3 dias, Graça, Pernambuco, attestado do Dr. A. F. Menezes.

José Monteiro, 2 mezes, Boa-Vista, Pernambuco, attestado do L. Pessôa.

Luiz de França R. do Nascimento, parda, 9 annos, Hospital Pedro II, Pernambuco, attestado do Dr. B. Sobrinho.

Manoel Benedito José dos Santos, pardo, 26 annos, Hospital Pedro II, Pernambuco, casado, attestado do Dr. B Sobrinho.

Jacintha Maria da Conceição, preta, 50 annos, Hospital Pedro II, Pernambuco, viuva, attestado do Dr. Bastos de Oliveira.

Balbino Miguel da Silva, parda, 32 annos, Hospital Pedro II, Pernambuco, solteiro, attestado do Dr. B. Sobrinho.

Silvia Maria, branca, Casa dos Expostos, Pernambuco, attestado do Dr. Coelho Leite.

Maria José de Almeida, parda, 8 annos, Graça, Pernambuco, attestado do Dr. B. Fragoso.

Manoel, pardo, Graça, Pernambuco, testemunhas.

Josepha Joaquim do E. Santo, branca, 7 mezes, Hospital Pedro II, Pernambuco attestado do Dr. B Oliveira.

Dia 28

Anna Margarida Ferreira, branca, Pernambuco, 32 annos, solteira, Afogados, attestado do Dr. M. Gomes.

Arthur Pereira da Silva, branco, Portugal, 15 annos, solteiro, Boa-Vista, attestado do Dr. A Velloso.

José, pardo, Pernambuco, 18 mezes S. José, attestado do Dr. M Gomes.

José Justino da Silva, preto, Pernambuco 93 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. C. da Cunha.

João Pedro, pardo, Pernambuco, 47 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. B. Sobrinho.

Antonio E. da Silva, branco, Pernambuco, 60 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Virgilio Motta

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Nunes Coimbra.

Manoel, pardo, Pernambuco, 2 dias, Boa Vista, attestado do Dr. Seve.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, pardo, Graça, attestado do Dr. Seve.

INDICAÇÕES

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá n. 14, 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

OCCULISTAS

DR. BARRETO SAMPAIO—Occulista ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas do 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe clinica do professor Wecker, de volta sua viagem a Europa, tem seu consulto á rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA compratica aos clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde á rua do imperador n. 63 1º andar. Reside a rua do Paysand Telephone n 183.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc.etc.

Rua Marquez de Olindan. 60

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Theatro Santa Isabel

Sociedade Phenix Dramatica Beneficente

Esta benemerita associação dará no dia 1.º de Maio proximo um espectaculo em favor das obras das catacumbas da Confraria de S. S. Chrispim e Chrispiniano, levando á scena o importante drama em 1 prologo e 3 actos de Silveira Carvalho denominado *as victimas do conde S. Paulo*, terminando o espectaculo com a comedia em 1 acto *Amor Culinario*.

A Confraria para mais realce da sua festa a dedica á classe operaria pernambucana em commemoração ao grande dia da emancipação artistica.

O interior e exterior do theatro achar-se-ha ricamente embandeirado e illuminado.

Honrará com a sua presença o Exm. S Governador do Estado.

Uma banda de musica tocará nos intervallos.

Uma commissão da Confraria irá agradecer, no intervallo do 2.º acto, áquellas pessoas que se dignarem a acceitar o seu convite.

O diminuto resto dos bilhetes estará venda na bilheteria do theatro no domingo das 10 horas do dia em diante.

A commissão,
Mamede dos Reis.
Emiliano Cavalcante.
Coelho de Mello.

Começará ás 8 horas e terá bonds por todas as linhas.

Estrada Central de Pernambuco

E' hoje o dia em que aquella ferro-via vai ser entregue ao seu arrendactario, o illustrado e perito Engenheiro, o Sr. Dr. Pires Ferreira?!

Pois, bem! Conhecedor como já tivemos occasião de nos manifestar das habilitações provadas do illustre Engenheiro, que é perfeito conhecedor da importante estrada, e na qual revelou toda mestria e sabedoria em a sua administração, já na qualidade de chefe de trafego, de primeiro Engenheiro, e como seu Director interino, é justo que sintamo-nos regosijados ao ver que hoje vai passar aquella estrada a administração de mãos tão habeis e que bem saber coadunar os justos interesses seus, aos do bem servir o publico, e dando melhor organisação aos diversos ramos de serviços de que tanto necessita aquella estrada?!

Parabens ao publico, e ao illustrado Dr Pires Ferreira, que vai ter occasião ainda mais uma vez ver resplandecer brilho de sua probidade e de sua honradez, nunca postas em duvida, e do quanto soube ser justo em a sua zelosa e progressiva administração?!

Recife, 1.º de Maio de 1898

Parizio de Valladares.

Parabens

Acaba de bacharelar-se em sciencias juridicas e sociaes na nossa Faculdade de Direito o talentoso e distincto moço, Odilon Tavares de Mello, que com grande perseverança e sacrificios e sem a minima protecção de pessoa alguma, conquistou aquelle titulo, vendo por esta forma coroados os seus esforços.

Republicano de idéas largas, e geralmente sympathisado por todos que o conhecem é de esperar que o novo bacharel tenha um futuro brilhante.

Cabe-nos, portanto, abraçarmos e darmos os nossos parabens, não só aquelle, como ao seu digno pai, o Major Francisco Tavares de Mello.

30—4—98.

Diversos amigos.

Importava-se em França grande quantidade de balsamo de copahiba procedente do *Brazil*: hoje, porém, este commercio está perdido, pois que o *Sandalo Midy* cura dentro de 48 horas as affecções que reclamavam semanas e mezes de tratamento com copahiba e liquidos adstringentes

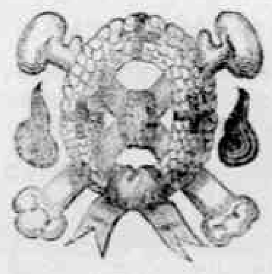

D. Olegaria Gama Carneiro da Cunha

O Dr. Barretto Sampaio e sua mulher mandam celebrar missas na igreja de S. Bento, em Olinda ás 8 1/2 horas da manhã do dia 2 de Maio, pela alma de D. Olegaria e agradecem a todos que compareçam esse acto de religião prestado a quem s deixou em sua passagem pela terra exemplos das mais sublimes virtudes.

Cidade do Cabo

Exposição

A Sociedade Philar[illegible] Litteraria Cabense, por inicia[illegible] guns de seus membros, pret[illegible] durante os dias 13, 14 [illegible] ximo, em sua séde, [illegible] de Caxias, uma pequena [illegible]ada exposição de objectos [illegible]colas e artisticos, especiali[illegible] escolha de objectos proprio [illegible] municipio, onde é situada.

Franquia aos senhores artistas, agricultores e mais pessoas amantes do progresso deste municipio enviar objectos que julgarem apropriados para a mesma exposição, podendo para isto entenderem-se com a Commissão abaixo.

Cabo, 30 de Abril de 1898.

Joaquim Dias da S. Caldas.
Manoel Ignacio de Souto.
Antonio José Martins Lima Filho.
João Silvino Cavalcante.
Francisco Salles.

ILEGIVEL

OURO FINO, Minas Geraes, 30 de Junho.—Tenho empregado em minha clinica com grande exito o preparado Emulsão de Scott nas molestias broncho-pulmonares e ane ia sendo o resultado tão completo e tão extraordinario que, como prova de gratidão por tal beneficio não podia eu deixar de scientificar aos Srs. Scott & Bowne para bem da humanidade e do seu credito como utilitaris d'essa tão nobre industria. — Dr, João Anacleto da Motta Paes ».

A Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhão com hypophosphitos de cal e soda goza de merecida reputação no tratamento das cachexias escrofulosas, debilidade e falta de sangue e quando tomada a tempo ha salvo milhões de pessoas, muitas das quaes se achavam sem esperança de restabelecimento.

Que o seu exito tem sido assombroso, o confirma uma vez mais o testemunho acima.

81.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as febris, (defluxos) acompanhado de reacção *oryzas broncho-pneumonia, catarrho pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma, laryngite, molestias da garganta, insomnias e tosses suffocantes*, cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata
ETHER BROMADO
DE
Ildefonso de Azevedo
PHARMACEUTICO

Formula e alto valor therapeutico, approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope de Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza*, pódem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

PERNAMBUCO

Aos Srs. Paes de familia

Francisco Thomaz de Souza Peixoto, em longa pratica do magisterio, propõe-se a leccionar primeiras lettras e preparatorios em qualquer localidade do Estado.

Garante assiduidade e rapido aproveitamento dos alumnos que lhe forem confiados.

Informações e condições de contracto poderão ser colhidas na casa Commercial de Gomes de Mattos Irmãos & C.

Dr. Nunes Coimbra

MEDICO E PARTEIRO

Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças.
Consultorio: Rua Marquez de Olinda n. 34, das 2 ás 2 horas da tarde,
Residencia: em Fernandes Vieira n. 7. Telephone: n. 387.
Chamados: a qualquer hora.

Dr. Bastos de Oliveira

MEDICO E PARTEIRO

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças.
Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde no Largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar Telephone n. 245.
Reside á rua da Imperatriz n. 21, 1.º andar
Telephone 365

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)
Consultorio no Largo do Corpo Santo n. 6.
(Gabinete na frente)
Consultas de 11 a 1 hora.
Residencia a rua da União n. 29 A.

Entre os diversos productos que são vendidos no commercio com o nome de oleo de figado de bacalhau existe apenas um cujo modo de preparação foi approvado pela Academia de Medicina de Pariz.

Referimo-nos ao oleo de figado de bacalhau de **Berthé**, duas vezes mais rico, em principios activos do que todos os outros.

Em Medicina só se deve empregar ao oleo de côr escura, excluindo as outras duas variedades. (Professor Trousseau).

As creanças tomam com muita facilidade o oleo de **Berthé**, e ellas mesmas acabam por pedil-o dentro de pouco tempo. —(Formulario Magistral).

E' o medicamento que melhor convem aos temperamentos lymphaticos e a todas as pessoas que tem o peito muito delicado.

O oleo de **Berthé** vende-se puro e tambem addicionado de creosoto *Alpha* ou com gaiacol *Alpha* principios estes que augmentam sua energia e sua efficacia.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.
Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.
Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.
Chamados (por escripto) a qualquer hora
Telephone n. 200.

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A. 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.
Residencia em Olinda.—Ladeira da Misericordia n. 17.
Chamados por escripto.

Thesouro Homoeopathico
OU
Vade-mecum do Homoeopatha
DO
Dr. Sabino

SEXTA EDICÇÃO (1898)

A venda na Pharmacia Homoeopathica do Dr. Sabino, rua Barão da Victoria n. 43.

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justa nomeada na cidade do Recife, attesta que o.

Xarope de Lobelia Inflata
DO
PHARMACEUTICO
Ildefonso de Azevedo

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

DEPOSITO
Pharmacia Conceição.
Pharmacia Alfredo Ferreira
E em todas as boas pharmacias.

Clinica-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.
Especialidades: molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e das mulheres.
Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.
Chamados por escripto e a qualquer hora.
Telephone 602.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde resido.
Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Associação Luso-Americana Financial Beneficente Geral de Soccorros Mutuos e Garantia de Vida

VERA MUTUARIA SUI GENERIS

GRANDE INSCRIPÇÃO FACULTATIVA DE ASSOCIADOS POR CAPITALISAÇÕES, AMORTISAVEIS PERIODICAMENTE

Boletim do dia 30 de Abril de 1898

Sorteio diariamente ás 4 1/2 horas da tarde

Amortisação titulares geraes n. 13 a 16 28$500	
Premios pagos	256$500
A' remissão de socios	42$300
A' reserva e fundação	42$800
A' recompensa e soccorros	85$600
Fracções menores de 100 réis	$300
Total	428$000

SÉDE GERAL RUA DA ASSEMBLÉA N. 95
RIO DE JANEIRO
Succursal—Rua 15 de Novembro n. 77.—PERNAMBUCO.
Subscreve-se na succursal, á rua 15 de Novembro n. 77
O director Gerente, *Viviano R. do Passo*.
Conferi.
O Fiscal *R. Arantes*.
— Acceita-se agentes mediante fiança.

Medico

Dr. I. Alcebiades Velloso

Continúa a residir na rua de Lima n. 1.
Consultorio—á rua do Rosario Estreita n. 12. 1.º andar.

Advogado

O Doutor Phaelante da Camara, Lente Cathedratico da Faculdade de Direito tem escriptorio de advocacia a rua 15 de Novembro n. 71 1.º andar.

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 24, 1.º andar.—Residencia: rua Direita de Afogados n. 10.

Elixir Anti-Febril Cardoso
SEGUNDO A FORMULA
DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres do mundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde provam o que dizemos

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos sós maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguinolento nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, é de um grande numero de dignos medicos, e apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas, e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa ou erypella como vulgarmente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodo das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com feganoréur, um resultado muito certo e seguro em a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabeila infra.

Podimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento de composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's crianças até um anno, 10 gotas de hora em hora em uma colher de sopa cheia d'agua fria.
De um a trez annos, 15 gottas
De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.
Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 23
Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.
Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.
Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro n. 22.
Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.
Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conte Bottas. N'um lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não assignado.

MEDICO
Dr. Cosme de Sá Pereira
RESIDENCIA:
Estrada dos Remedios n. 2.
ESCRIPTORIO:
Rua Larga do Rosario n. 26 —1.º andar, das 10 ás 2 da tarde.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar. Reside na rua de Henrique Dias n. 2, Esquina.
Telephone n. 190 na Residencia

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá Consulta, de 2 as 3 horas da tarde.
Residencia—Rua Real da Torre—Magdalena.

Dr Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago da pelle e syphilis.—Moletias de creanças.
Encarrega-se de analyse chimicas e microscopicas.
Consultas do meio dia ás 4 horas

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para a rua larga do Rosario n. 20, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Entroncamento n. 1.
Telephone n. 292.

Medico Parteiro-Operador

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde a qualquer hora do dia ou noute accudirá a chamados, e dar á consultas das 7 as 9 horas da manhã.

As pessoas que padecem de depressão nervosa, aos neurastenicos, aos estafados recommendamos o uso da verdadeira *Neurosina Prunier*, o tal maravilhoso reconstituinte do systema nervoso.

A Neurosina Prunier cujo uso póde ser continuado indefinidamente sem nenhum inconveniente qualquer, acha-se em todas as pharmacias.

Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n. 77 1.º andar, lado do Caes.
Das 10 horas da manhã ás 3 da tarde

Peitoral de Cambará
Curas de affecção pulmonar

Depois de desenganada por dous medicos, uma filha do Sr. Firmino Francisco Machado, curou se radicalmente de uma affecção pulmonar com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

O Sr. Dr. Alexandre de Abreu Fialho curou um enteado do Sr. Vicente Simões de uma affecção pulmonar de annos, com a applicação do mesmo efficaz remedio.

A Exma Sra. D. Virginia Maria Mendes, residente na Bahia, á rua S. Miguel n. 46, affectada de uma tuberculose incipiente, restabeleceu-se em pouco tempo com o uso do *Peitoral de Cambará*, prescripto pelo Sr. Dr. Alfredo Mendes Ribeiro.

O Sr. Dr. Carlos Henriqson curou igualmente o commerciante Sr. Olympio Bernardes Vieira, de uma affecção pulmonar do 1.º grão com o emprego deste prodigioso medicamento.

Depois de tomar inutilmente um sem numero de remedios, o Sr Vasco José Pereira d'Avila curou-se radicalmente de uma affecção pulmonar do 2.º grão com o uso de 25 frascos do *Peitoral de Cambará*.

O Sr. Pharmaceutico Francisco José Barcellos, acommettido de uma tuberculose incipiente, com o uso apenas de 6 frascos restabeleceu-se completamente.

A Exma. Sra. D. Honoria de Vasconcellos, filha do Sr. Delfim Felix de Vasconcellos, padecendo ha muitos annos de uma affecção pulmonar, ao mesmo afamado remedio deveu a sua cura radical.

Um livro util

O «Novo Medico,» de Souza Soares, interessante publicação de 176 paginas, encerrando uteis conselhos sobre a preservação e tratamento das enfermidades, distribue-se GRATUITAMENTE na Companhia de Drogas e Productos Chimicos, á rua Marquez de Olinda n. 24, enviando se para o interior, devidamente franqueado, a quem o pedir.

Ao alcance de todos!

Guimarães Braga & C., droguistas á rua Marquez de Olinda n. 60, distribuem gratuitamente e remettem para fóra, livre de porte, o **Novo Medico de Sousa Soares**, livro utilissimo a todos os Srs. Chefes de familia.

EDITAES

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco. — Em 4 de Abril de 1898.—1ª Directoria. — 2.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia do disposto no artigo 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9120 de 28 de Abril de 1885 faço publico o edital, abaixo transcripto pondo em concurso com o praso de 30 dias os officios de Contador e partidor, partidor e distribuidor do Municipio de Triumpho.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro Filho, Juiz de Direito do Municipio de Triumpho pela Lei etc.

Faz saber a quantos interessar possa que estão em concurso os officios de contador e partidor, partidor e distribuidor deste municipio creados pela Lei n. 504 de 29 de Maio de 1851, pelo que na forma do Decreto n. 9120 de 28 de Abril de 1885 mandando observar pelo artigo 62 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, convida os pretendentes a serventia vitalicia de taes officios a apresentarem, dentro do praso de 30 dias a contar desta data seus requerimentos datados e assignados por si ou por seus legitimos procuradores acompanhados de exame de sufficiencia, certidão de exame de Portuguez e Arithmetica, folha corrida certidão de idade attestado medico de capacidade physica e outros documentos exigidos pelo artigo 210 e seus §§ do citado decreto n. 9420 todos em original podendo entretanto na falta de certidão de baptismo ser provado a idade por outro qualquer meio legal. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar mais publico d'esta cidade e publicado em imprensa da capital e do passado n'esta cidade de Triumpho aos 15 dias do mez de Março de 1898.—Eu José Telles de Menezes Escrivão do Jury o escrevi.—Joaquim da Costa Ribeiro Filho.—Está conforme o original do que dou fé.—Triumpho 15 de Março de 1898.—O Escrivão do Jury.—José Telles de Meneses.—Certifico que affixei o edital supra no lugar do costume dou fé. Triumpho 15 de Março de 1898. O Escrivão do Jury José Telles de Menezes.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 30 de Abril de 1898

Cambio sobre Londres a 90 d/v 5 21/32 e 5 11/16 d/s por 1$000 do banco.

O presidente,
Candido C. G. Alcoforado.
O Secretario interino,
João Leopoldo do Rego Villar.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 5 11/16 á, sobre Londres a 90 d/v. baixando depois para 5 21/32 e 5 5/8, fechando mais firme, com probabilidade de se obter a iniciada havendo movimento insignificante.

Letras particulares e bancarias repassadas foram vendidas 5 23/32 e 5 11/16.

Rio abriram: a 5 5/8.

Cotações de generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Branco, por 15 k. nominal	6$600 a 7$400
Somenos, por 15 k.	4$900 a 5$000
Mascavado,	3$900 a 4$000
Bruto,	4$200 a 4$400
Retame,	3$600 a 3$700

Aguardente de 20 gráos a 1$400 a canada.
Alcool de 38 gráos 3$000 a canada.
Alcool de 40 gráos a 3$200 a canada.
Mel, por pipa 80$000.

Para exportação

ALGODAO

Não constou negocio.
Bagas de mamona a 4$200 os 15 k.
Caroços de algodão 800 rs. os 15 kilos.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, vendas	1$350
Refugos	1$232
Verdes, venda	1$200

MEL

Cota-se nominal a pipa . . . 110$000

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 325$000 á 315$000 nominal.

AGUARDENTE

Por pipa, nominal	a 190$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento	a 140$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento	a 400$000
Refugos 50$ e cordeirinho	a 10$000
Sola, o meio nominal de	8$500 a 11$000
Feijão mulatinho, sacco com 60 kilos	a 20$000
Borracha de mangabeira 15 kilos de	70$000 a 76$000
Cera de carnaúba 15 kilos, vendas	18$500 á 28$500
Farinha de mandioca, o sacco de	9$000 a 9$500

MILHO

Cotamos . . . . a $220

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 29 DE ABRIL DE 1898

J. Rufino Fonseca & C.—Uma caixa com papel pautado e envelopes.
Conrado, Baptista & C.—Uma caixa com suspensorios e miudezas.
Leite Bastos & C.—Tres caixas com tecidos de algodão.
Caldas & C.—Vinte e cinco caixas com cerveja.
Antonio Domingues de Lima & C.—Duas caixas com fitas de seda, brinquedos e meias de algodão.
Viuva de Manoel dos Santos Villaça.—Uma caixa com um tubo de cobre
Maia e Silva & C.—Uma caixa com cimento em ladrilho.
J. W. de Medeiros & C.—Uma caixa com papel de seda.
Alvares de Carvalho.—Duas caixas com lancetas, escalas de madeira e obras de cobre e de ferro.
Antonio Rodrigues de Souza.—Oitocentos e cincoenta volumes de barras de ferro.
Costa Lima & C.—Duas caixas com palitos para dentes.
Thomaz Ferreira de Aquino.—Quatro mil e trinta kilos de sal.
Antonio Faustino Lopes.—Quatro mil quinhentos e cincoenta kilos de sal.
Francisco de Freitas.—Seis mil e quinhentos kilos de sal.
Arthur da Silva Regadas.—Quatro caixas com typos para typographia.
Lopes Alheiro & C.—Cinco caixas com macarrão
Albino Amorim & C.—Tres caixas com tecidos de algodão.
Amorim, Fernandes & C.—Trezentas e trinta caixas com vinho commum em garrafas.
Deodato Torres & C.—Quatro caixas com chaminés de vidro.
Augusto Fernandes & C.—Uma caixa com chapéos.
José Fernandes Lima & C.—Uma caixa com uma machina para espremer fructas.
A. Vieira & C.—Uma caixa com tecidos de algodão.
Braga & Castro.—Tres caixas com moveis, varetas de barbatanas e fio de lã para bordar
Andrade Maia & C.—Duas caixas com tecidos de algodão.
Francisco Lauria & C.—Vinte barris com vinho commum.
Samarcos & C.—Uma caixa com amostras de mozaicos.
Pedro Antunes.—Uma caixa com miudezas.
José Dias A. Quintella.—Uma caixa com ferramentas.
Francisco Gurgel & Irmão.—Duas caixas com tapetes e meias de algodão
Muller & C.—Quatro caixas com tecidos de algodão.
Rodrigues Lima & C.—Seis caixas com tecidos de algodão.
Gonçalves Cunha & C.—Duas caixas com tecidos de algodão.
João de Aquino Fonseca. Duas mil caixas com kerosene
Manoel Thomé de Azevedo Costa.—Oito mil quatrocentos e cincoenta kilos de sal.
Ramos & Geppert.—Duas barricas com obras de ferro.
Narciso Maia & C.—Duas caixas com tecidos de algodão.
Guimarães Braga & C.—Dezoito caixas com azul ultramar, gomma-laca e medicamentos.
Figueiredo Costa & C.—Onze caixas com manteiga de vacca.
Ayres dos Reis & C.—Duas caixas com machinismos
Ferreira Barbosa & C.—Duas caixas com uma machina e couros preparados.
Frederico & C.—Uma caixa com alcatifa de lã.
Guimarães Braga & C. Uma caixa com pinceis.
Vasconcellos Sobrinho & C.—Duas caixas com presuntos e azeite de oliveira.
Vianna Castro & C.—Sete caixas com espingardas e ferragens.
Miranda & Souza.—Uma caixa com obras de cobre.
Gomes de Mattos Irmãos & C.—Duas caixas com perfumarias e miudezas.
Manoel Moreira de Souza.—Dez barris com vinho commum e quarenta e oito caixas com vinho em garrafas.
Rodrigues Lima & C.—Vinte e tres caixas com tecidos de algodão.
Julião Barbosa de Souza.—Cento e dezeseis mil e oitocentos litros de sal.
Frederico & C.—Uma caixa com feltro de lã
Souza Nogueira & C.—Doze volumes formando um moinho de vento.
Antonio Pereira de Azevedo.—Nove caixas com brinquedos, obras de cobre e linhas de algodão.
Machado & Pereira.—Cinco fardos com anniagem e quatorze caixas com tecidos de algodão.
Azevedo & Irmãos.—Seis caixas com uma machina e capsulas para garrafas.
Seixas & Irmãos.—Duas mil barricas com bacalhão.
Balthazar Menezes.—Quatro caixas com tecidos de algodão.
R. J. Thomsom.—Quinhentas toneladas de carvão de pedra.
Andrade Maia & C.—Uma caixa com tecidos de algodão.
Ferreira Rodrigues & C.—Vinte e cinco caixas com chá da India.
Antonio R. Soares.—Uma caixa com cintos de algodão.

EXPORTAÇÃO

DIA 28 DE ABRIL DE 1898

Para o Exterior

— No vapor allemão Bab tonga, para Copenhagem, carregou:
R. Seipner, 2 caixas com 100 kilos de dóce.
Para Lisbôa, carregaram:
Silva Guimarães & C., 20 saccos com 1200 kilos de sementes de mamona.
Para Hamburgo, carregaram:
Landy Brothers, 30 saccos com 1746 kilos de borracha.
Borstelman & C., 200 couros verdes pesando 4200 kilos.
— No patacho hollandez Hoogezand 1.º, para Hamburgo, carregou:
J. Velloso, 6000 kilos de páo Brazil.

Para o Interior

— No vapor nacional Prudente de Moraes, para o Rio de Janeiro, carregaram:
Medeiros Vareda & C., 100 caixas com 3600 litros de oleo de ricino.
— No vapor nacional Marajó para o Ceará, carregaram:
Amorim Fernandes & C., 1 caixa com 100 libras de massa de tomate, 50 saccos com 3000 kilos de arroz pilado, 10/2 caixas com 100 ditos de cebolas, 30/2 ditas com 900 ditos de batatas, 20 saccos com 1200 ditos de milho e 20 ditos com 1500 ditos de assucar mascavado.
Para o Pará, carregaram:
João Fernandes de Almeida & C, 7 caixas com 350 kilos de biscoutos.
Companhia de Drogas, 50 caixas com 150 litros de vinhos medicinaes.
Narciso M. do Eirado, 28|4, 50|8, 140 barriquinhas e 100 saccos com 3500 kilos de assucar branco.
Pereira Pinto & C., 70 pipas e 7 toneis com 41930 litros de alcool.
J de Meira Lins, 200|2 e 200|4 de barricas com 27200 kilos de assucar branco.
J. Maia Sobrinho, 22 pipas com 11650 litros de alcool.
Pinto Alves & C., 250|2 e 250|4 de barricas com 34000 kilos de assucar branco.
Amorim Fernandes & C., 100|2 e 50|4 de barricas com 11400 kilos de assucar branco.
M. Cruz & C., 100|2 e 50|4 barricas com 11250 kilos de assucar branco.
— No vapor nacional Brazil, para o Rio de Janeiro, carregou:
Alberto Carvalho, 3 caixas com 60 litros de vinhos de fructas.
— No vapor nacional S. Francisco, para Maceió, carregaram:
Blackburn & C., 30 saccos com 1500 saccos vasios.
— Na barcaça Adelina dos Anjos, para Macáo, carregaram:
Costa Lima & C., 1 caixa com 18 kilos de phosphoros, 2 ditas com 20 ditos de massas, 1 sacco com 60 ditos de café, 1 caixa com 28 litros de cerveja, 1 fardo com 25 kilos de fios e 1 barril com 100 litros de vinhos de fructas.
Banks & C., 20 fardos com 1250 kilos de fumo.
Pinto Alves & C., 10 barricas com 1080 kilos de assucar branco.
— No hiate Deus te Guarde, para o Aracaty, carregaram:
Manoel Franco & Irmão, 1 caixa com 90 kilos de bolacha.
— Na barcaça Rozalina, para Macahyba, carregaram:
Fonseca Irmãos & C., 320 caixas com 6400 kilos de sabão.
— Na barcaça D. Lalá, para Parahyba, carregaram:
Castro Lemos & C., 2 ancoras com 90 litros de vinhos de fructas, 4 caixas com 40 kilos de massas e 5 ditas com 180 litros de cerveja.
— Na barcaça Aurea, para Maceió, carregaram:
Fonseca Irmãos & C., 235 caixas com 5875 kilos de sabão, 120 ditas com 2400 ditos de sabonetes e 10 ditas com 50 ditos de velas.
— Na barcaça J. Taurina, para o Pilar, carregaram:
Fonseca Irmãos & C., 100 caixas com 2500 kilos de sabão.
João de Aquino Fonseca, 50 caixas com 1200 kilos de sabão.

ALTERAÇÕES DA PAUTA

VALORES DAS MERCADORIAS SUJEITAS A DIREITOS DE EXPORTAÇÃO

Semana de 2 á 7 de Maio de 1898

Aguardente cachaça, litro	250
Alcool, litro	550

Alfandega de Pernambuco, 30 de Abril de 1898.
Os conferentes,
(Assignados).
José Joaquim Pereira do Rego.
Odilon Padilha.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

Mez de Abril

RENDA GERAL

Do dia 1 á 29	1.254:032$347	
Idem do dia 30	57:902$212	
		1.311:934$559

RENDA DO ESTADO

Do dia 1 á 29	317:639$036	
Idem do dia 30	6:657$824	
		324:296$860
		1.636:431$449

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 30 de Abril de 1898.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Abril

Desde o dia 1 á 29	95:333$713
Idem do dia 30	4:052$594
	99:386$307

RECIFE DRAINAGE

Mez de Abril

Desde o dia 1 á 29	67:888$982
Idem do dia 30	1:767$454
Total	69:656$436

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 30

New-Port—68 dias, barca ingleza «Santon,» de 510 toneladas, commandante G. Kue, equipagem 12, carga carvão; á ordem.
Santos—10 dias, vapor brazileiro «Camocim,» de 1125 toneladas, commandante Alfredo Monteiro, equipagem 32, em lastro; á Companhia Pernambucana.

Navios sahidos no mesmo dia

Aracajú e escala—Vapor nacional «S. Francisco,» commandante Alfredo Guimarães; carga varios generos.
Aracajú—Vapor nacional «Una,» commandante Sá Pereira; carga varios generos.
Barbados — Barca norueguense «17 de Maio,» commandante H. Esche; em lastre.

Mercado Publico de S. José

Rendimento do dia 29 de Abril de 1898

510 kilos de peixe a 30 rs.	15$330
20 logares por metro quadrado a 100	2$800
30 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 150	4$500
60 cargas com farinha, milho ou feijão a 300	18$000
105 logares volantes a 300	31$500
61 cargas com fructas ou legumes a 450	23$800
14 cassuás com gallinhas etc. a 450	6$300
56 compartimentos com verduras e fructas a 450	25$200
25 locações em meia columnas a 450	11$250
115 compartimentos com farinha, ou cereães a 600	69$000
8 barracas pequenas dentro do gradil a 600	4$800
16 locações entre 2 columnas a 900 rs.	14$400
9 comp. com fressuras a 900	8$100
8 comp. com carne de porco, carneiro, etc. a 1$050	8$400
24 comp. com comidas a 1$050	25$200
8 cabeças de porco, carneiro, etc. a 1$100	8$800
15 comp. com carne de porco, carneiro, etc. a 1$500	22$500
4 barracas grandes dentro do gradil a 1$800	7$200
53 comp. com fazendas, generos de estiva, etc. a 2$000	106$000
64 comp. com carne de boi, etc. a 3$000	192$000
	609$250

OBSERVAÇÕES

Entraram:
48 3/4 bois, pesando 6.604 kilos.
O administrador.—*L. M. Botelho.*

VAPORES A ENTRAR

Mez de Maio

Tupy, do sul, a 1.
Itapoan, do sul, a 1.
Prudente de Moraes, do sul, a 1.
Jaboatão, do norte, a 1.
Montevidéo, da Europa, a 1.
Cordouan, da Europa, a 2.
Ville de Montevidéo da Europa, a 2.
Liguria, do sul, a 2.
Pernambuco, do sul, a 2.
Kalman Kitary, do Trieste, a 3.
Minho, do sul, a 3.
Capibaribe, do sul, a 5.
Buffon, de New-York, a 5.
Brasil, do norte, a 5.
Cordillero, da Europa, a 5.
Actor, de Liverpool, a 6.
S. Salvador, do sul, a 8.
Rosario, do sul, a 10.
Olbers, do sul, a 10.
Alagoas, do norte, a 12.
La Plata, do sul, a 15.
Espirito-Santo, do sul, a 17.
Bellucia, do Liverpool, a 18.
Maranhão, do norte, a 20.
Orellana, da Europa, a 21.
Galileu, de New-York, a 20.
Manáos, do sul, a 24.
Rio de Janeiro, da Europa a 26.
Orissa, do sul, a 28.

VAPORES A SAHIR

Mez de Maio

Ceará e Pará Marajó, a 1, as 4 h.
Santos e esc. Montevidéo, a 1, as 4 h.
Buenos-Ayres e esc. Cordouan, a 2 as 12 h.
Santos e esc. Ville de Mont. a 2, as 1 h.
La Pallice e esc. Liguria, a 2 as 12 h.
Manaos e esc. Pernambuco, a 2 as 4 h.
Rio e esc. Brazil, a 2, as 4 h.
Southampton e esc. Minho, a 3, as 3 h.
Santos e esc. Kalman Kitary, a 4 as 4 h.
Rio e esc. Buffon, a 5 as 12 h.
Manáos e esc. S. Salvador á 8, as 4 h.
Genova e esc. Rosario, a 10, as 4 h.
New-York, Olbers, a 10, as 12 h.
Rio e esc. Alagoas, a 13, as 4 h.
Buenos-Ayres e esc. Cordilero, a 15, as 4 h.
Bordeaux e esc. La Plata, a 15 as 12 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE FLEETROOOD
Barca norueguense Sophie.
DE HAMBURGO
Barca russa Hannes.
DE MONTIVIDÉO
Patacho inglez Nora Wiggins.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Marajó, varios generos.
Vapor nacional Guajará, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Barca nacional Iracema, varios generos.
Barca norueguense Poseidon, carvão.
Barca norueguense Folkvang, carvão.
Barca norueguense Bravo, carvão.
Barca norueguense 17 de Maio, carvão.
Barca norueguense Sofie, carvão.
Barca norueguense Just, carvão.
Barca ingleza Lavinia, bacalhão.
Barca ingleza Santon, varios generos.
Escuna hollandeza Hoogezand, varios gene.
Lugar inglez Peggy, bacalhão.
Lugar inglez Persia, varios generos.
Lugar inglez Fanny, bacalhão.
Lugar americano Sallie Ion, varios gener.
Lugar americano Herald, varios generos.
Palhabóte nacional Euclydes, sal.
Patacho nacional Conde, assucar.
Patacho nacional Guararapes, munições
Patacho americano C. C. Sweeney, v. gen.
Patacho inglez Moss Glen, bacalhão.

FUNDEADO NO LAMARÃO

Escuna ingleza Lelian, bacalhão.

ILEGÍVEL

EDITAL

Serviço Eleitoral

Concelho Municipal do Recife

O Dr. Augusto Coelho Leite, Presidente do Concelho Municipal do Recife, etc.:

Faz saber a quem interessar que nesta data e de conformidade com o § 1.º do art. 35 da Lei n. 234 de 18 de Junho de 1897, foram eleitos em sessão realisada no dia 26 do corrente, os eleitores que têm de constituir as mesas eleitoraes na eleição a realizar-se no dia 6 de Maio vindouro, para preenchimento da vaga aberta na Camara dos Deputados pelo fallecimento do Do Francisco Apolonio Jorge.

Outro sim declara que os eleitores deverão votar no dia acima mencionado, ás 10 horas da manhã e na secção respectiva em uma cedula rotulada—Para Deputado Estadual na vaga do Dr Francisco Apolonio Jorge— devendo a referida cedula conter o nome do candidato escolhido pelo eleitor.

FREGUEZIA DO RECIFE

1.ª Secção

Funccionará na escola de D. Collecta, rua do Bom Jesus n. 22, onde deverão votar os eleitoraes cujos nomes começarem da letra A até I, inclusive.

Effectivos: Luiz Laurentino Cesar Loureiro.
Balthazar José dos Reis Junior.
Pedro Cavalcanti de Albuquerque Uchôa Sobrinho.
Benvenuto Cavalcanti de Mello.
Affonso da Silva Guimarães.
Supplentes: Aggêo Cesar de Andrade.
Antonio Alvares Pereira de Lyra.
Alfredo Ferreira Pinto.

2.ª Secção

Funccionará no Arsenal de Marinha, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra J a Z.

Effectivos: João de Barros Santiago Ramos.
Manoel Gentil da Costa Alves.
Dr. Augusto da Costa Gomes.
Francisco Pedro Cavalcanti Uchôa.
Augusto Domingues da Silva.
Supplentes: João Evangelista Guimarães Silveira.
Manoel Henrique Carneiro de Almeida.
João Nepomuceno Coelho da Silva.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

3.ª Secção

Funccionará no Paço Municipal, andar terreo, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A até o nome do bacharel Argemiro Alves Aroxa, inclusive.

Effectivos: Augusto José Mauricio Wanderley.
Eustaquio Antonio Gomes.
Antonio José de Araujo.
Adolpho Cabral Raposo da Camara.
Amaro Boudeux.
Supplentes: Augusto Adrião Paulino da Silva
Antonio Berardo de Lima Mendes.
João Godofredo de Moura Gondim.

4.ª Secção

Funccionará no Theatro de Santa Izabel, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de Augusto Gonçalves da Silva até a lettra E, inclusive.

Effectivos: Dr. Joaquim Pereira da Silva Guimarães.
Euclides Fonseca.
Dr. Francisco Augusto Pereira da Costa.
José Gurgel do Amaral.
João Baptista da Ressurreição.
Supplentes: Dr. Ildeberto Guimarães.
José Canuto de Araujo.
Cicilliano Accioly do Rego Barros.

5.ª Secção

Funccionará no Lyceu de Artes e Officios, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem das lettras F G H I, inclusive.

Effectivos: Major Eustaquio Cavalcanti Lins Valcacer.
Adolpho Bessone de Almeida.
Francisco de Paula Marinho Falcão Junior.
Gustavo Alberto de Britto.
Elpidio Philadelpho Pereira Dutra.
Supplentes: Dr. João Landelino Dornellas Camara Junior.
João Facundo de Castro Menezes.
José Nicacio da Silva Junior.

6.ª Secção

Funccionará na casa do Jury, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra J até o nome de Joaquim Semeano das Mercês, inclusive.

Effectivos: Joaquim José de Abreu.
Alcides Barata de Almeida.
Pedro Alxandrino Machado.
Hemeterio Maciel da Silva.
João Landelino Dornellas Camara.
Supplentes: Henrique Florentino da Silva Santiago.
José da Cunha Tondella.
João Francisco Diniz Junior.

7.ª Secção

Funccionará na rua do Calabouço (Escola do professor João Ferreira Vilella) onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de João Francisco de Almeida até o nome do Dr José Alves Cavalcanti.

Effectivos: Dr Emygdio Bezerra Montenegro.
José da Silva Lordello.
João Marinho Falcão.
Florencio Rodrigues de Miranda Franco.
Francisco Urcisino de Carvalho Paes de Andrade.
Supplentes: Dr. Francisco Jacintho de Sampaio.
Franklin Augusto Moraes e Silva.
Francisco Alexandre da Silva Marques.

8.ª Secção

Funccionará na rua do Sól n. 12 (Escola da professora D. Maria de Barros), deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de José Ferreira das Neves Guimarães até o nome de Manoel Alves do Monte, inclusive.

Effectivos: Dr. José da Silva Costa Netto.
Mariano de Figueirôa Farias.
Dr. José Ferreira Muniz.
Joaquim Alfredo Rodrigues dos Santos.
Leonidas Tito Loureiro.
Supplentes: Antonio da Cruz Ribeiro.
Geminiano Augusto de Miranda.
Henrique de Miranda Fragoso.

9.ª Secção

Funccionará na rua do Barão da Victoria n. 12, 1.º andar (Escola da professora D. Maria da Purificação) onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de Manoel Xavier da Costa Monteiro até a lettra O, inclusive.

Effectivos: Dr. Thomaz de Ferreira Carvalho Sobrinho.
Major Leopoldo Borges Galvão Uchôa.
Emilio Nunes da Silva.
Manoel Cassiano de Miranda Henrique.
Oreste Saraiva de Carvalho Neiva.
Supplentes: Dr. Zeferino Gonçalves Agra.
Domingos Manoel Martins.
Francisco Tondella.

10 Secção

Funccionará na rua da Palma n. 53 (Escola da professora D. Luiza Drummond), onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem pelas lettras P Q R S T U V X Z.

Effectivos: Dr. Manoel Carlos de Gouveia.
Arthur Machado Freire Pereira da Silva
Francisco Pedro Boulitreau.
Thomaz Ferreira de Carvalho.
Manoel da Paixão Vieira.
Supplentes: Elpidio da Cruz Ribeiro.
Francisco de Lima Coutinho.
Luiz Affonso Ferreira.

FREGUEZIA DE S. JOSÉ

11 Secção

Funccionará na Estação da Estrada de Ferro do São Francisco, Largo das Cinco Pontas, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A até o nome de Adolpho da Costa Camarates.

Effectivos: Dr. Carlos Moreira Reis.
Affonso Freitas das Chagas.
Antonio Tolentino Figueiredo Lima.
Adolpho Coelho Pinheiro.
Agostinho Jorge Defensor.
Supplentes: Antonio José Pereira Braga.
Adolpho Miguel da Costa.
Adelino Augusto Ferreira d'Albuquerque.

12 Secção

Funccionará na rua de Santa Rita n. 92, (Escola do professor Cyrillo) onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem de Abdias José da Silva Freire até a lettra E. inclusive.

Effectivos: Dr. Augusto Cesar Pereira Caldas.
Ildefonso Alfredo de Carvalho.
Evaristo Mendes da Cunha Azevedo.
Antonio Marianno de Souza Gouveia.
Major Elpidio José da Silva Azevedo Junior.
Supplentes: Antonio Malheiro de Mello.
Emygdio de Assis Campos Cosdom.
Ernesto de Almeida Freire.

13 Secção

Funccionará na rua Vidal de Negreiros (Escola do professor Floriano Baptista, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem pelas lettras F G H I, inclusive.

Effectivos: Felippe Carneiro Rodrigues Campello.
Joaquim Menna da Rosa Virães.
Francisco Nogueira da Silva.
Francisco José da Silva Freitas.
Francisco Valeriano Alves da Fonseca.
Supplentes: Francisco Salazar da Cruz Ribeiro.
Geroncio da Silva Salles.
Gaudencio Marques da Trindade.

14 Secção

Funccionará na rua do Coronel Suassuna n. 214 (Escola da Professora D. Beatriz) onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra J até o nome de José Angelo da Silva, inclusive.

Effectivos: Francisco Marques da Trindade.
Ignacio Paulino da Cunha Souto-Mair.
Hermenegildo Luiz de Siqueira.
Herculano Ferreira Neves.
José Cardeal Soares.
Supplentes: José Joaquim dos Santos.
Julio Cesar Pimentel.
José de Azevedo Lages.

15 Secção

Funccionará na Estação Nova de Caruarú, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de José Soares Teixeira até o fim da lettra J

Effectivos: Capitão Ernesto Xavier dos Santos.
Francisco de Souza Medeiros.
José Ferreira Nobre.
José Peixoto de Abreu Lima.
João da Matta Beltrão.
Supplentes: Joaquim Valentim Teixeira Bastos.
João Cancio da Cruz Ribeiro.
Joaquim José de Miranda.

16 Secção

Funccionará na rua do Coronel Suassuna n. 90 (Escola da professora D. Maria Thereza de Miranda) onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra L até o nome de Manoel Martins da Cruz, inclusive.

Effectivos: Custodio Barbosa da Silva Guimarães.
João Chrysostomo de Oliveira Pelagio.
Lourenço Fiuza Paes Barretto.
José Hygino de Oliveira.
José Emiliano do Rego.
Supplentes: Avelino Francisco de Souza e Silva.
Apolonio Claudio da Matta.
João Duarte.

17 Secção

Funccionará na rua do Coronel Suassuna n. 211 (Escola da professor Philomeno) onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de Manoel Augusto Gonçalves até a lettra P. inclusive.

Effectivos: Manoel Arão.
Pedro Alves de Souza Brazil.
Manoel Arthur Mendes de Azevedo.
Manoel Calisto de Barros Dutra
Pedro Marques da Silva
Supplentes: Manoel de Souza Salgueiro.
Manoel Valerio da Silva Guimarães.
Paulino Augusto de Siqueira.

18 Secção

Funccionará na rua Oitenta e Nove n. 42 (Escola do professor José Dias) onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem pelas lettras Q R S T U V X e Z.

Effectivos: José Roberto Galeno Coelho.
José Raymundo Ferreira de Moraes.
Parisio de Valladares.
Pedro Rogerio de Oliveira Baduin.
Rodolpho Pereira Brandão.
Supplentes: Viviano da Costa Palmeira.
Theodoro Rutilio Xavier Ramos.
Valentin Candido da Silva Bastos.

FREGUEZIA DA BOA-VISTA

1.º DISTRICTO

19 secção

Funccionará no Paço da Assembléa, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam da lettra A. até o nome do Dr. Antonio Joaquim de Barros Sobrinho.

Effectivos: Ascencio Minervino Meira de Vasconcellos.
Alfredo Rodrigues dos Anjos.
Antonio Vieira de Barros.
Dr. Augusto Coelho Leite.
Ernesto José de Souza Menezes.
Supplentes: Alfredo Gibson.
Arthur Pereira de Oliveira.
Adolpho Gomes Parente.

20 secção

Funccionará no Gymnasio, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam de Alberto Layme até a lettra C.

Effectivos: Dr. Affonso de Barros Cavalcanti de Albuquerque.
Dr. Alfredo Odilon Duarte.
Antonio Gomes Leal.
Dr. Arthur Freire.
Antonio Peregrino Cavalcanti de Albuquerque.
Supplentes: Francisco de Assis de Albuquerque Maranhão.
Americo Campos de Medeiros.
Antonio Alipio de Souza Ribeiro.

21 secção

Funccionará na Praça Maciel Pinheiro n. 22, 1.º andar (Escola da Propagadora) onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam da lettra D a F, inclusive.

Effectivos: Dr. Apollinario da Trindade Meira Henriques.
Dr. Diogenes de Almeida Pernambuco.
João Cordeiro Fonseca de Medeiros.
Dr. Feliciano do Rego Barros Araujo.
Epaminondas Pinto Bandeira Accioly de Vasconcellos.
Supplentes: Dr. Ernesto Garcez Caldas Barreto.
Francisco de Paula Marinho Falcão.
Felix Nogueira Cabral.

22 secção

Funccionará no proprio municial, sito á rua da Intendencia, (escola da Professora D. Anna Izabel de Oliveira) onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam da Lettra G. até o nome de Julio Cesar Cardoso Ayres, inclusive.

Effectivos: Dr. Affonso de Albuquerque Mello Filho.
José Firmino Ribeiro.
José Izidoro de Abreu.
Joaquim Theotonio Soares de Avellar Junior.
Julio Soares de Azevedo.
Supplentes: Herminio Egydio de Figueiredo Filho.
Julio Cardoso Ayres.
Geminiano Joaquim de Miranda.

23 secção

Funccionará na rua de Ponte Velha n. 121 (Escola do professor Antonio Euthinio Vianna) onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam de João Vicente Ferreira Bezerra, até o nome de Joaquim da Costa Pereira Dantas, inclusive.

Effectivos: Dr. José Wanderley Vieira da Cunha.
Dr. Arthur Cavalcanti de Albuquerque.
Dr. Julio Antero de Medeiros Furtado.
Dr. Jesuino Lopes de Miranda.
Romualdo Augusto de Souza Navardo.
Supplentes: Joaquim Teixeira Peixoto.
Antonio dos Santos Almeida Bessone.
Hermenegildo de Siqueira.

24 secção

Funccionará na rua do Barão de S. Borjo n. 40 Escola da professora D. Rosalina Olympia Bezerra de Mello, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam de Joaquim Pereira Dias até o fim da Letra L, inclusive.

Effectivos; Dr. Antonio Tolentino Rodrigues Campos.
Joaquim Elias de Albuquerque Rego Barros.
João Pinto Bandeira Accioly de Vasconcellos.
João Antero de Medeiros Furtado.
Joaquim Lauriano dos Prazeres.
Supplentes: Dr. Jayme M. Cerqueira Lima.
José Arthur do Rego Farias.
José da Penha Bezerra de Menezes.

25 secção

Funccionará na rua da Santa Cruz n. 50 (escola da professora D. Maria Flora Colombier) onde deverão votar os eleitores cujos nomes comprehendem a lettra M

Effectivos: Dr. Antonio Cordeiro Fonseca de Medeiros.
Major Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti.
Manoel Paulino Cavalcanti de Albuquerque.
Malaquias Gonçalves da Rocha.
Manoel José de Santa Anna Araujo
Supplentes: Martinho Garcez Caldas Barretto.
Manoel de Castro Fonseca.
Manoel Cyrillo Wanderley Cavalcanti

26 secção

Funccionará na rua do Conde da Bôa-Vista, (escola da professora D. Maria Josephina Cordeiro da Rocha), onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam da lettra N a lettra Z.

Effectivos: Dr. Olintho Victor.
Dr. Victoriano Regueira Pinto de Souza.
Paulo Pereira Simões.
Dr. Trajano Alipio Temporal de Mendonça.
Victorino Arkins do Rego Farias
Supplentes; Telemaco Cavalcanti de Albuquerque.
Dr. Lourenço Cavalcanti de Albuquerque.
João Cabral de Vasconcellos.

BOA-VISTA

2.º DISTRICTO

27 secção

Funccionará na rua do Capitão Antonio de Lima, n. 17, escola da professora D. Josephina J. B. de Oliveira) onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam da lettra A até o nome de Joaquim Gonçalves da Costa.

Effectivos: Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão.
Henrique Magalhães da Silva.
Arthur Eraclio de Carvalho Guimarães.
Antonio Martins do Rio Junior.
Bartholomeu de Sá e Souza.
Supplentes: Claudino José Correia.
Clementino da Costa Ramos.
Delmiro Sergio de Farias.

28 secção

Funccionará na rua de Luiz do Rego, escola da professora D. Maria Cintra, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de Joaquim José de Sant'Anna até a lettra Z.

Effectivos: Dr. Joaquim José de Farias Neves Sobrinho.
Joaquim Pedro dos Santos Bezerra.
José Antunes de Oliveira.
Manoel Pereira de Azevedo.
Heliodoro José da Silva.
Supplentes: Manoel Odorico Correia de Araujo.
José Roberto da Silva.
José Alves Barbosa da Silva.

FREGUEZIA DA GRAÇA

1.º DISTRICTO

29 secção

Funccionará na travessa da Baixa Verde n. 15 (escola do professor Braga) onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam da lettra A ate I, inclusive.

Effectivos: Dr. José Zeferino Ferreira Velloso.
José Bonifacio de Mendonça Ribeiro.
Arthur Christiano Gomes.
Thomaz Rozendo de Oliveira.
Dr. Alberto de Oliveira Coelho.
Supplentes: Antonio Marques de Oliveira Ramos.
Amaro Cordeiro Wanderley.
Elesbão Capitulino de Mendonça Ribeiro.

30 Secção

Funccionará na rua das Creoulas n. 4 C, escola do professor Medeiros, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam da lettra J até a lettra Z.

Effectivos: Capitão João Brindeley Fox.
João de Albuquerque Uchôa Cavalcanti.
José Joaquim Borges Uchôa.
Octavio Cordeiro Coutinho.
Major Francisco Xavier Camello Pessoa.
Supplentes: Fructuoso de Azevedo Maia.
Francisco Geraldo da Silva Barroso.
José Evaristo dos Santos.

GRAÇA

2.º DISTRICTO

31 Secção

Funccionará no Hyppodromo do Campo Grande, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam da lettra A até a lettra Z.

Effectivos: Luiz Machado Botelho.
Manoel Nivardo Ferreira Gomes.
Adolpho Silvino Bandel.
Alfredo Henrique da Matta.
Avelino Francisco Alves.
Supplentes: Arthur da Silva Regadas.
Antonio de Mello Salgado.
Francisco Furtado de Mendonça.

FREGUEZIA DE AFOGADOS

1.º DISTRICTO

32 Secção

Funccionará no Pateo da Paz n. 26, escola do professor Joaquim Rufo Beda, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam da lettra A até a lettra Z.

Effectivos: Feliciano de Hollanda Chacon.
Eugenio Francisco Paes Barretto.
Antonio Elias de Moraes.
Gaspar Soares de Freitas.
Antonio Gomes Grangeiro.
Supplentes: Innocencio João da Motta.
Santino da Camara Santiago.
Antonio José Dias.

PERES

33 Secção

Funccionará na estrada do Gequiá, escola da professora D. Maria Augusta do Carmo, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam da letra A até a lettra Z.

Effectivos: Joaquim José da Silva Moreira.
João Anteportan de Salles Menezes.
João Pinto Machado.
José Ildefonso de Souza Rangel.
Antonio Pereira do Lago.
Supplentes: Pedro Hemeterio H. Trevas.
José Antonio da Assumpção.
Francisco Pereira Ramalho.

AFOGADOS

2.º DISTRICTO

31 Secção

Funccionará nos Remedios, escola do professor Alvarenga, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam da lettra A até a lettra I inclusivo.

Effectivos: Barão de Nazareth.
Fernando Barroca.
José Elesbão Borges Uchôa.
Joaquim Honorio de Souza Rangel,
João Francisco Gonçalves da Luz.
Supplentes: Otilio Justiniano de Siqueira Varejão.
Juvino Borges Uchôa.
Rodolpho Baptista Alves de Lima.

35 Secção

Funccionará na rua do Bemfica, escola da professora D. Maria da Pureza Barbosa de Araujo, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam da lettra J até a lettra Z..

Effectivos: Francisco Damião Cavalcanti Pessoa.
Affonso Borges Uchôa.
Honorio Francisco Gonçalves da Luz.
Luiz Gomes de Andrade.
Henrique Francisco de Moraes Filho.
Supplentes: Alfeu Borges Uchôa.
João Silverio da Silva Oliveira.
João Florencio da Paz.

FREGUEZIA DO POÇO DA PANELLA

36 Secção

Funccionará na travessa da Casa Forte, escola do professor Teixeira, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam da lettra A até a lettra E inclusive.

Effectivos: Braziliano Lins da Costa Wanderley.
Antonio Gonçalves da Silva.
Carlos Lopes Fernandes.
Antonio Moraes da Costa.
Benedicto José de Mello.
Supplentes: Antonio Jacintho Chaves.
Augusto Cesario de Mello.
Camillo Rodrigues Alves.

37 Secção

Funccionará no Arrayal, escola do professor Affonso Monteiro Pessoa, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam da lettra F até a lettra I inclusive.

Effectivos: Sebastião Cavalcanti de Albuquerque.
Henrique de Barros Cavalcanti.
Affonso Monteiro Pessoa.
Manoel Francisco Pestana.
Antonio Cavalcanti de Albuquerque.
Supplentes: Henrique Ladislão da Silva Araujo.
Hypolito Martins Gomes Pinho.
Fructuoso Hypolito Bandeira.

38 Secção

Funccionará no largo do Monteiro n. 4, escola da professora D. Isabel Hollanda Cavalcante, onde deverão votar os eleitores cujos nomes comprehendem a lettra J.

Effectivos: Dr. Manoel Henrique Cardin.
Antonio Pinangel de Albuquerque.
José Gomes de Mattos e Silva.
José Raymundo Paes.
José Barbosa dos Santos.
Supplentes: Fernando de Albuquerque Cesar.
José Affonso Moreira Temporal.
José Alves Fernando.

39 Secção

Funccionará no largo de Apipucos n. 44, escola da professora D. Liberata Ambrosina Santos Reis, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam da lettra L até a lettra Z.

Effectivo: Manoel Alfredo Marinho dos Passos.
Lino de Abreu Cerqueira.
Manoel Ferreira dos Santos Braga.
Orestes Teixeira de Miranda.
Pedro Affonso Moreira Temporal.
Supplentes: José de Carvalho.
Theodoro Gomes dos Santos.
Manoel Pedrosa dos Santos.

FREGUEZIA DA VARZEA

40 Secção

Funccionará na rua de S. João n. 7, escola do professor Joviniano José Simões, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam da lettra A até o nome de José Pedro Fernandes, inclusive.

Effectivos: Dr. Alfredo Celso Correia de Araujo.
Estevão Manoel da Silva.
Juviniano José Simões.
Celerino Pedro de Araujo.
Venceslão de Carvalho Paes de Andrade.
Supplentes: Antonio Machado Pereira Vianna.
Dr. Joaquim Antonio Leal de Barros.
Manoel Anselmo Correia de Figueiredo.

41 Secção

Funccionará na Ipotinga, escola do professor Claudio Junior, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam de José Joaquim da Costa Gomes até a lettra Z

Effectivos: Dr. José Cavalcante Paes Barretto.
Joaquim Claudio Pereira Junior.
Francisco Nogueira de Mello.
Dr. Hortencio Peregrino da Silva.
José de Miranda da Silva Fragoso.
Supplentes: Dr. Luiz Cavalcante Lacerda de Albuquerque.
Luiz Felippe de Carvalho:
Dr. Pedro Celso Uchôa Cavalcanti.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei que fosse publicado o presente pela imprensa.

E eu Arlindo Augusto da Silva Fragoso, 2.º official servindo de official maior da Secretaria do Concelho, o escrevi aos 27 de Abril de 1898.

Dr. *Augusto Coelho Leite*.
Presidente

EDITAL

Alfandega de Pernambuco

Venda do predio n. 71 da rua do Padre Floriano

De ordem do Illustre Sr. Coronel Dr. Inspector desta Alfandega, ponho em concurrencia publica para a venda do proprio nacional, sito á rua do Padre Floriano n. 71, da freguezia de S. José desta cidade, de accordo com a Ordem da Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, n. 22 de 15 deste mez.

Os pretendentes exhibirão as suas propostas em cartas selladas e fechadas até ás onze (11) horas do dia 16 de Maio proximo vindouro, mencionando expressamente a quantia que destina a dar pela compra do mesmo predio, servindo de base para a licitação o preço de tres contos de réis (3:000$000) em que foi o mesmo avaliado.

Os pretendentes poderão examinar o mencionado proprio, cuja chave acha-se em poder do porteiro desta Repartição.

Segunda Secção da Alfandega de Pernambuco, 26 de Abril de 1898.

O chefe,
Antonio Leonardo de Menezes Amorim.

Secretaria da Instrucção Publica, em 23 de Abril de 1898.

Edital n. 12

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral aos professores Manoel Antonio de Azevedo Jardim e Demetrio Tavares do Espirito Santo, nomeados por acto de 21 do corrente do Dr. Governador do Estado o primeiro para reger a cadeira de ensino primario de Petrolina, o segundo para a cadeira de Correntes, em substituição a José Leão Victor de Oliveira Ledo que falleceu, ficando assim de nenhum effeito a sua anterior nomeação para a cadeira de Petrolina, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital, para apostillarem os seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 21 de Maio vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a reconstrucção da ponte de Atalaia, na cidade da Escada, orçada em... 37:533$000 e reparos de que precisa a Escola Pinto Damaso, orçadas em 825$400.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão além da idoneidade exigida, para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que convidade para assignar o contracto a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 30 de Abril de 1898.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucão Publica do Estado de Pernambuco.—1.ª Directoria—Justiça.—Em 19 de Abril de 1898.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador, faço publico, para conhecimento dos interessados, que acha-se vago o juizado de direito do municipio de Salgueiro, em consequencia da remoção. por Decreto desta data, do magistrado que o exercia, bacharel Francisco Xavier de Lima Borges, para o da Pedra.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que requererem remoção no prázo de 30 dias, ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; si nenhum a requerer ou si o Procurador Geral não propuzer a remoção de algum juiz será feita a nomeação pela fórma indicada no Acto Addicional á Constituição do Estado.

O Director,
Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da Industria

1.ª DIRECSCRIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 7 de Maio vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para os preparos de que necessita o edificio que serve de cadeia na villa de Flores, orçados em 3:511$374

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que re resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além de idoneidade exigida para a direção de execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra importancia que, se fôr escolhida sua prodosta, ficará como caução para garatia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assiguar o contracto a isto se recusar.

O certificado de pagamento só será entregue depois de concidos aquellos negocios.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 18 de Abril de 1898.

O director,
M. *Brunet.*

EDITAL

De ordem do Dr. Director faço saber aos Srs. Alumnos do Curso Commercial annexo a este Instituto que tendo sido o referido Curso extincto em virtude da lei n. 284 de 14 de Abril deste anno, têm os mesmos na fórma do art. 3.º da mesma lei direito a frequentarem as aulas do curso diurno do Instituto Benjamim Constant independentemente de pagamento de nova matricula.

Secretaria do Instituto Benjamim Constant, 26 de Abril de 1898.

O Secretario,
Francisco de Carvalho Nobre.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 7 de Maio vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas devidamente selladas, para a reconstrucção da bocca montante do boeiro de arco sobre o riacho Coutinho em Tapera, orçada em 1:168$928.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas.

1.º As que não foram organisadas de accordo com o presente edital;

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia, que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido, que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta directoria, onde se encontrará tambem o orçamento

Recife, 28 de Abril de 1898.

O director,
M. Brunet.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE 30 DIAS

Por esta Inspectoria se faz publico aos donos e consignatarios dos volumes abaixo especificados que, á contar da data deste, fica-lhe marcado o praso de 30 dias, para despachar ou retirar os ditos volumes; sendo no caso contrario arrematados para consumo no estado em que se acharem e sem reclamação das partes, nos termos da Consolidação, visto já terem excedido o praso legal.

O presente leilão terá lugar á porta desta Repartição ás 11 horas do dia 30 de Maio proximo vindou.

Armazem n. 4

BM & C, n. 8, 1 caixa, peso bruto 30 kilos, vinda do Havre no vapor francez "Parahyba" em Janeiro de 1893, consignada a Baltazar Magalhães & C.ª, contendo machinas de arrolhar garrafas.

AJM, n. 863, 1 dita, peso bruto 148 kilos, vinda de Bordeau no vapor francez "Congo" em Junho de 1894, consignada a A. J. Maia, com chapéos de palha de arroz e outras mercadorias.

Mesma marca, n. 853, 1 dita, peso bruto 189 kilos, procedencia e consignação idem, com chapéo de palha de arroz.

DP&C, c|m diamante P PS ao lado, n. 5815, 1 dita, peso bruto 8 kilos, procedencia idem, não manifestada, contendo amostras de livro e typo.

P&S, n. 752, 1 dita vinda do Havre no vapor francez "Nicolão" em Julho idem, consignada a Pinto & Silva, contendo miudezas, peso bruto 39 kilos.

BA, n. 2211 1 dita vinda do Havre no vapor francez "Campinas" em Agosto idem, peso bruto 29 kilos, consignada a Bernardino de Azevedo, contendo manteletes de merinó enfeitados.

BA, n. 2, 1 dita, peso bruto 110 kilos, vinda do Havre no vapor francez "Ville de Buenos Ayres" consignada a Bernardino de Azevedo, contendo perfumarias e molduras, descarregada em Fevereiro de 1895.

Idem, n. 5, 1 dita, peso bruto 259 kilos, vinda do Havre no vapor francez "Ville do Rosario na mesma data, consignação idem, contendo camisas e pares de meias de algodão.

Idem, n. 6, 1 dita, peso bruto 128 kilos da mesma procedencia e consignação, contendo merinó de lã, gravatas de seda, punhos de linho e meias de algodão.

Idem, n. 1515, 1 dito, peso bruto 97 kilos, do Havre no vapor francez "V. de S. Nicolas" em Março idem, consignação idem, contendo casemira de lã.

G R & D, n. 1, 1 grade, peso bruto 88 kilos, de Liverpool no vapor inglez "Mariner" na mesma data, consignado á ordem, contendo chá da India.

Idem, n. 2, 1 dita, peso bruto 125 kilos, procedencia e consignação idem, contendo chá da India.

B C, c|m M C & L, n. 554, 1 caixa, peso bruto 65 kilos, do Havre no vapor francez "V. de B. Ayres" em Fevereiro idem, consignado a ordem, contendo casemira de lã.

Idem, c|m B D A, n. 555, 1 dita, peso bruto 101 kilos, procedencia e consignação idem, contendo casemira de lã.

B A P, n. 9013, 1 dita, peso bruto 229 kilos, do Havre no vapor francez "Parahyba" em Abril idem, consignado a B. de Azevedo, contendo casemira de lã.

Idem n. 9012, 1 dita, peso bruto 119 kilos, procedencia e consignação idem, contendo casemira de lã.

G & F, n. 2487, 1 dita, peso bruto 112 kilos, do Havre no vapor francez "V. de B. Ayres" em Maio idem, consignado a C. & Fernandes, contendo miudezas e mais artigos.

R & S. c|m M L, n. 8705, 1 dita, peso bruto 88 kilos, procedencia idem, consignado a Reis & Santos, contendo espingardas para caça.

Idem n. 8706, 1 dita, peso bruto 88 kilos, procedencia e consignação idem, contendo espingardas de caça e ferramentas para cartuxos.

Idem n. 8707, 1 dita, peso bruto 105 kilos, procedencia e consignação idem, contendo espingardas, pistolas e rewolvers.

A D L & C, c|m A C. n. 106, 1 dita, peso bruto 69 kilos, do Havre no vapor francez "Colonia" em Junho idem, consignado a A. Domingos Lima & C., contendo diversos artigos de miudezas.

B A & C, n. 329, 1 dita, peso bruto 145 kilos, procedencia idem, consignado a B. de Azevedo & C., contendo camisas de flanella e de algodão, tecidos de seda e merinó de lã.

F D B, n. 6938, 1 dita, peso bruto 262 kilos, do Havre no vapor francez "V. de Montevidéo" em Julho idem, consignado a Francisco da Bocage, contendo envelopes.

C & C, c|m S G M, n. 3790, 1 dita, peso bruto 202 kilos, do Havre no vapor francez "Santa Fé" em Agosto idem, consignado a Christiani & C., contendo chapéos e bonets de diversas qualidades e miudezas.

M C L, n. 1555, 1 dito, peso bruto 81 kilos, procedencia idem, consignado a Manoel da Costa Lobo, contendo chapéos de sol, manteletas e mais artigos.

C & F, c|m A S A, n. 704, 1 dita, peso bruto 103 kilos, do Havre no vapor francez "Corsica" em Setembro idem, consignado a Coelho & Fernandes; contendo toucas de seda, chapéos e mais artigos.

V V. n. 7181, idem, peso bruto 78 kilos, procedencia idem, consignado a J. Rufino F. & C. contendo cachimbos de madeira.

Idem, n. 7182. 1 dito, peso bruto 114 ditos, procedencia e consignação idem, contendo mesmo.

J D I & C n. 3, 1 dito. peso bruto 72 kilos, procedencia idem, consignado a José Domingues Irmãos & C, contendo diversos artigos de miudeza.

Idem. n. 4, 1 dito, peso bruto 57 kilos, procedencia e consignação idem, contendo objectos de ornato de louça n. 6 para mesa.

D G R n. 451, 1 dito, peso bruto 225 kilos, de Hamburgo no vapor allemão "Curitiba em Dezembro idem, consignado a D. Gomes Ribeiro, contendo relogios.

Alfredo Ferreira, s|n. á dito. peso bruto 95 kilos. do Havre no vapor francez "V. de S. Nicolas" em Janeiro de 1896, contendo agua de Robinat e ferro Rubin.

Diamante n. 2735, c|m H P, 1 grade, peso bruto 110 kilos. de Southampton, no vapor inglez "Clyde" em Fevereiro idem, consignado á ordem, contendo chá da india.

C B, c|m, W J, n. 1, 1 caixa, peso bruto 28 kilos, de Hamburgo no vapor allemão "Patagonia" na mesma data, consignação idem, contendo envelopes para cartas.

L & C, n. 2194, 1 dita, peso bruto 42 kilos, procedencia e consignação idem, contendo obras não classificadas de zinco.

Diamante 2758, c|m S R & C, n. 8733, 1 caixa, peso bruto 11 kilos. do Havre no vapor francez "V. de Buenos-Ayres" na mesma data; consignado á Silva Reis & C, contendo bijouteria de cobre e suas ligas.

C F & C, n. 800, 1 dita, peso bruto 97 kilos, do Havre, no vapor francez "Parahyba", em Agosto idem, consignado a Companhia Ferro Carril, contendo medicamentos.

Idem, n. 891, 1 dita, peso bruto 100 kilos, procedencia e consignação idem, contendo medicamentos.

B V, n. 276, 1 dita, peso bruto 27 kilos, de Hamburgo no vapor allemão Porto Alegre na mesma data, consigdado a O. Coimbra, contendo um lastro para sofá de madeira ordinaria.

A P C, c|m C B, n. 30, 1 dita, peso bruto 197 kilos, procedencia idem, consignada a Aristheo Pinheiro & C, contendo espelhos e quadros.

J A C, c|m C B, n. 3, 1 dita, peso bruto 100 kilos, procedencia idem, consignada a José de Almeida & C, contendo camisas de tecido de algodão.

M L & C, n. 61, 1 dita, peso bruto 118 kilos, procenencia idem, consignado a Medeiros Layme & C, contendo papel pautado para escrever.

Idem, n. 62, 1 dito, peso bruto 120 kilos, procedencia e consignação idem, contendo idem.

C M n. 10678, 1 dito, peso bruto 125 kilos, de Bremen no vapor allemão "Warstburg" em Outubro de 1895, consignado a Octavio Cardoso, contendo ferramentas para artes e officios.

Idem, n. 10679, dito, peso bruto 65 kilos, procedencia e consignação idem, contendo o mesmo.

Idem, n. 10680, 1 dita, peso bruto 50 kilos, procedencia e consignação idem, contendo serras circulares de aço.

Idem, n. 10681, 1 dito, peso bruto 40 kilos, procedencia e consignação idem, contendo moinhos para café.

A & C, n. 102, 1 dito, peso bruto 215 kilos procedencia idem, sem consignação, contendo cartão de côr em folha.

Quadrado n. 433, n. 1, 1 dita, peso bruto 142 kilos, procedencia idem, consignada a ordem, contendo o mesmo.

Idem, n. 2, 1 dita, peso bruto 138 kilos, procedencia e consignação idem, contendo o mesmo.

ILEGÍVEL

1M, cm O H, n. 36911, 1 dita, peso bruto 15, de Hamburgo no vapor allemão Olinda" na mesma data, consignada a M Layme & C, contendo cartão cortado.

A L G, n. 100, 1 dita, peso bruto 31 kilos, procedencia idem, consignado a A. L. Guimarães, contendo flores artificiaes, bijouterie e meias de algodão.

M B & C, n. 451, 1 dita, peso bruto 115 kilos, procedencia idem, consignada a Moura Borges & C, contendo casemira de lã.

A B & C n. 9, 1 grade, peso bruto 96 kilos, de Hamburgo no vapor allemão Itaparica, em Dezembro idem, consignada a I. Nery da Fonseca, contendo globos de vidro n. 1.

J A C F, n 17|19, 3 caixas peso bruto 204 kilos, de Hamburgo no vapor allemão "Amazonas" em Janeiro de 1897 consignado a José A. da Costa Figueiredo, contendo moveis de madeira.

C P & C, n. 8, 1 dita, peso bruto 67 kilos, procedencia idem, consignada a Coelho Pinto & C, contendo flores medicinaes

Idem, n. 9, 1 dita, peso bruto 122 kilos, procedencia e consignação idem, contendo essencias medicinaes.

Idem, n. 10, 1 dita, peso bruto 77 kilos, procedencia e consignação idem, contendo medicamentos e frascos vasios.

J D, n. 840, 1 dita, peso bruto 58 kilos, procedencia idem, consignada á ordem, contendo flores artificiaes.

J J S, n. 147, 1 dita, peso bruto 200 kilos, de Hamburgo no vapor allemão "Patagonia" em Fevereiro idem, consignada á ordem, contendo cambrais e bordados.

Idem, n. 148, 1 dita, peso bruto 137 kilos, procedencia e consignação idem, contendo rendas de algodão.

Alfandega de Pernambuco, em 28 de Abril de 1898.

O Inspector,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

EDITAL

O Dr. Maximiano Francisco Duarte, Juiz de Direito do Municipio de Jaboatão, etc.

Faço saber ao que o presente virem, que por este Juizo tem de ser arrematado em praça publica para venda por quem mais der, no dia 19 do mez de Maio vindouro, ás 11 horas da manhã, nesta cidade de Jaboatão, á porta da casa dos auditorio, uma casa de alvenaria coberta de telhas, com uma porta e duas janellas de frente, sendo o seu compartimento de duas sala, e tres quartos com cosinha externa, edifiis cada n'um sitio arborisado e a mesma pertencente, o qual mede duzentos palmos de frente e trezentos palmos de fundos, em terreno foreiro, no logar Duas Usinas, adjacencente á esta cidade de Jaboatão propriedade que se acha penhorada a Narciso Thordovou Paes Barbosa, em virtude de execução hypothecaria que lhe movem Teixeira & Miranda, e fora avaliada em 3:000$000 segundo se vê e consta do laudo firmado pelos respectivos avaliadores, existente no poder e cartorio exercido que este subscrevo: e assim será arrematado dito bem por aquelle que maior fiança offerecer, nolugar, dia ehora, acima indicados

E, para que chegue á noticia de todos, mandar ao porteiro do Juizo que affixe este edital nos legares do costume, seja o mesmo publicado na imprensa e de tudo se lavre as respectivas certidões.

Dado e passado nesta cidade de Jaboatão, aos 22 dias do mez de Abril de 1898.

E eu, Joaquim Barros da Silva Moreira, escrivão, o fiz escrevi e subscrevo.
Maximiano Francisco Duarte.

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 25 de Abril de 1898.— 1.ª Directoria. — 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de Partidor e Contador, Partidor e Distribuidor. 2.º Tabellião e Escrivão do Jury e Execuções Criminaes do municipio de Alagôa de Baixo.

O director
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Augusto Frederico de Siqueira Cavalcanti, juiz de direito do municipio de Alagôa de baixo etc.

Faz saber a quem interessar possa que, estão em concurso os officios de Contador e Partido, Partidor e Distribuidor deste municipio 2.º Tabellião e Escrivão do Jury e Execuções criminaes creados pelo Decreto de 30 de Janeiro de 1834 e art. 108 da Lei n. 361 de 3 de Dezembro de 1841 e Lei n. 504 de 29 de Maio de 1861, até hoje não providos, pelo que na fórma do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, mandada observar pelo art. 62 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, convida aos pretendentes a serventia vitalicia de tees officios a apresentarem dentro do prazo legal de 30 dias a contar desta data seus requerimentos datados e assignados por si ou por legitimos procuradores acompanhados de exame de sufficiencia e certidão de exame de portuguez e arithmetica, folha corrida certidão de idade, attestado medico de capacidade physica, e outros documentos exigidos pelo art. 210 e seos §§ do citado Decreto n. 9420, todos em original, podendo entretanto na falta da certidão de baptismo, provada a idade por outro qualquer meio legal.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este edital que será affixado no lugar mais publico desta villa e publicado pela imprensa da Capital.

Dado e passado nesta Villa de Alagôa de Baixo aos 13 dias do mez de Abril de 1898.

Eu José Marques Bacalhão, escrivão que o escrevi.

Augusto Frederico de Siqueira Cavalcanti.

E nada mais se continha em dito edital cuja certidão abaixo se lê, e é do theor seguinte:

Dou fé ter affixado hoje as 9 horas do dia na porta do Paço Municipal que serve para as audiencias de Juizo, o edital do Dr. juiz de direito pondo em concurso os officios de 2.º Tabellião e Escrivão do Jury e Execuções Criminaes, Partidor e Contador, Partidor e Distribuidor deste municipio.

Alagôa de Baixo, 13 de Abril de 1898.
O porteiro Manoel Braz do Nascimento.

Nada mais se continha em dita certidão, dou fé.

Alagôa de Baixo, 13 de Abril de 1898.— O escrivão José Marques Bacalhão.

Secretaria da Industria
Ponte de Barreiros

Por esta Directoria se faz publico que no dia 7 de Maio vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para o transporte do material metallico destinado á ponte de Barreiros, pesando 250 toneladas, do caes da estação central da Estrada de Ferro do Recife a Limoeiro, onde se acha, para o porto de Barreiros, sendo depositado no local acima da maxima enchente.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer natureza, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão indicar na proposta o lugar de sua residencia, declarando tambem o preço porque fazem o transporte.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro a quantia de 100$000, que se fôr escolhida sua proposta, será reforçada com mais 500$000.

Perderá o direito á 1.ª dessas quantias o contractante, preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

O contractante ficará obrigado a por no seguro todo o material, no valor de £ 4250, antes de effectuar o transporte.

Quaesquer informações serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, das 10 ás 3 horas da tarde.

1.ª Directoria, 18 de Abril de 1898.

O Director,
M. *Brunet.*

DECLARAÇÕES

U. T. P.
União Typographica Pernambucana

Amanhã, 1.º de Maio, haverá sessão ordinaria, determinada pela lei social.

Secretaria da União Typographica Pernambucana, 30 de Abril de 1898.

O 1.º Secretario,
Guilherme Patricio Bezerra Cavalcante.

Monte de Soccorro de Pernambuco

Pelo presente convido aos mutuarios das cautelas de numeros abaixo declarados a virem resgatar as mesmas dentro do praso de 15 dias a contar da data deste, findo o qual, serão as que não forem resgatadas, annunciadas a venda em leilão publico.

28.296—28.431—28.482—28.483—28.484
28.485—29.013—29.198—29.233—29.351
29.374—29.396—29.412—29.475—29.493
29.522—29.523—29.525—29.530—29.540
29.565—29.583—29.593—29.611—29.614
29.615—29.619—29.621—29.628—29.631
29.636—29.650—29.657—29.658—29.661
29.668—29.686—29.707—29.714—29.724
29.730—29.737—29.741—29.744—29.745
29.746—29.748—29.749—29.757—29.760
29.766—29.768—29.772—29.774—29.784
29.785—29.786—29.787—29.792—29.796
29.809—29.810—29.816—29.822—29.823
29.838—29.843—29.850—29.851—29.862
29.908—29.910—29.911—29.920—29.923
30.013—30.017—30.023—30.029—30.031
30.043—30.049—30.056—30.057—30.091
30.103—30.117—30.126—30.141—30.162
30.168—30.178—30.189—30.223—30.226
30.227—30.228—30.235—30.245—30.256
30.259—30.260—30.264—30.264—30.272
30.295—30.300—30.304—30.305—30.306
30.310—30.333—30.348—30.351—30.353
30.357—30.358—30.359—30.371—30.399
30.401—30.402—30.405—30.411—30.414
30.429—30.436—30.439—30.440—30.445
30.446—30.467—30.472—30.474—30.511
30.537—30.544—30.557—30.562—30.564
30.590—30.596—30.620—30.624—30.633
30.638—30.645—30.652—30.653—30.669
30.677—30.680—30.682—30.686—30.717
30.722—30.725—30.747—30.748—30.763
30.764—30.770—30.776—30.779—30.793
30.794—30.811—30.817—30.823—30.825
30.829—30.831—30.832—30.833—30.843
30.845—30.848—30.872—30.887—30.890
30.894—30.900—30.904—30.905—30.910
30.916—30.920—30.923—30.927—30.928
30.931—30.932—30.933—30.934—30.945
30.947—30.950—30.954—30.955—30.959
30.963—30.965—30.967—30.969—30.971
30.972—30.973—30.983—30.989—30.993
31.022—31.035—31.037—31.038—31.045
31.056—31.061—31.067—31.077—31.078
31.091.

Recife 28 de Abril de 1898.

O gerente,
Felinto D. Ferreira Coelho.

Companhia Indemnisadora

De accordo com o § 2.º do art. 11 dos Estatutos desta Companhia são convidados os Srs. Accionistas a fazer uma entrada de 10 0/0 sobre o capital de responsabilidade de suas acções, dirigindo-se para esse fim, do dia 23 á 31 de Maio proximo futuro, ao escriptorio da Companhia á rua do Bom Jesus n. 33.

Recife, 30 de Abril de 1898.

Os directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
José Ferreira Marques.

Fabrica de Estopa
Juros de debentures

A datar do 1.º de Abril proximo vindouro serão pagos os juros destas debentures vencidas em 31 deste mez, no escriptorio da Companhia á rua do Commercio n. 15, 1.º andar, de 1 ás 3 horas da tarde, sendo os respectivos coupons destacados no acto do pagamento.

Recife, 28 de Março de 1898.

Geo C. Gatis,
Presidente.

Companhia de Tecidos Paulista
JUROS DE DEBENTURES

A começar do dia 2. do corrente, pagar-se-ha das onze horas da manhã ás duas da tarde, no escriptorio da Companhia, á rua do Bom Jesus n. 1, pavimento terreo, os respectivos juros de debentures.

Recife, 20 de Abril de 1898.

José Faustino Porto,
Director-thesoureiro

Banco de Credito Real de Pernambuco
23.º DIVIDENDO

Os Srs. accionistas são convidados a vir receber na séde deste Banco, á rua do Bom Jesus n. 26 o 23.º dividendo relativo ao 2 semestre findo em 31 de Dezembro de 1897 a razão de 10 0/0 ao anno, ou 7$000 a cada acção.

Recife, 28 de Março de 1898.

Manoel Medeiros,
Director-gerente.

Companhia
De Fiação e Tecidos de Pernambuco
Dividendo 26.º

São convidados os Srs. Accionistas a receberem o dividendo do ultimo semestre do anno findo a rasão de 10 % ao anno equivalente a 3$000 por acção no escriptorio da Companhia a rua do Bom-Jesus n. 42 1.º andar.

Recife, 16 de Março de 1898.

O director-secretario,
José João de Amorim.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta Secretaria, de conformidade com o art. 36 do Compromisso vigente, são convocados para o dia 1.º de Maio proximo vindouro, (primeiro domingo desse mez,) ao meio dia, os Irmãos desta Santa Casa de Misericordia, afim de que reunidos em assembléa geral na sala das sessões da Junta, nesta mesma Secretaria, se proceda a eleição da mesma Junta Administrativa para o biennio de 1898 a 1900, sendo que na mesma assembléa poderão ser adoptadas quaesquer medidas attinentes ao bem da Irmandade, de accordo com a disposição do art. 26 do mesmo Compromisso.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 26 de Abril de 1898.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Pernambuco Lawn Tennis Club

Members are invited to attend the half yearly General Meeting of the above Club to be held at Mr. Boxwell's, Jaqueira on Friday May 6.th at 8—30 P. M.

W. J. Mr. Murtrie,
Hon Sec. pro tem.

Companhia do Beberibe

Chama-se a attenção daquelles que tem agua desta Companhia canalisada em suas casas que, nos termos do art. 25 do regulamento de pennas d'agua, se tiverem duvida ou qualquer suspeita da exactidão do hydrometro, podem pedir a verificação do apparelho que será immediatamente feita em presença do engenheiro fiscal do Governo, dispensando esta Companhia o receber qualquer contribuição a que tenha direito pelo trabalho.

Indemnisadora

De conformidade com o art. 15 dos estatutos desta Companhia, a direcção vende 10 acções de ns. 541 á 545 e 851 á 855, vagas pelo fallecimento do respectivo accionista.

Os pretendentes deverão enviar suas propostas fechadas, por intermedio de correctores geraes até ao meio dia de 2 de Maio de 1898.

Recife, 23 de Abril de 1898.

Os directores,
Francisco Augusto Pacheco.
H. da Silva Loyo.
José Ferreira Marques.

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita por escripta e dirigida ao escriptorio na rua do Imperador n. 55, das 10 horas da manhã as 4 da tarde, onde tambem se receb rá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Freire.

Todos os recibos desta empreza deve ão ser passados em talões carimbados, firmados pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones,
GERENTE

IMPERIAL INSURANCE COMPANY
LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n 10

Companhia de Seguros contra Fogo
NORTHERN
DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira	
Capital subscripto . . .	£ 3.000.000
Fundos accumulados . .	£ 3.780.000
RECEITA ANNUAL:	
De premios contra fogo. .	£ 626.000
De premios sobre vidas . .	£ 208.000
De juros	155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio n. 6

Veneravel Confraria de Santa Rita de Cassia

De ordem do Concelho Administrativo desta Veneravel Confraria, convido a todos os nossos carissimos Irmãos, a comparecerem em o nosso consistorio no domingo 1 de Maio proximo futuro, pelas 10 horas da manhã, para reunidos e em numero legal do Collegio Representativo, procedermos a eleição do novo Concelho Administrativo que tem de administrar a nossa Veneravel Confraria no anno compromissal de 1898 á 1899.

Consistorio, 28 de Abril de 1898.

Miguel dos Santos Costa Junior,
Secretario.

Sociedade
Monte-Pio Popular Pernambucano

De ordem de Irmão Director e de accordo com o resolvido em sessão do conselho, convido a todos os Irmãos em atraso a saldarem os seus debitos para o que encontrarão na séde social, das 7 ás 9 horas da noite, pessôa para isto habilitada, podendo tambem fazel-o em o estabelecimento do Irmão Thesoureiro, á rua Larga do Rosario n. 50.

Secretaria da Sociedade Monte-Pio Popular Pernambucano, 26 de Abril de 1898.

O 1.º secretario,
Silvestre Baptista de Santa Rosa.

Companhia Indemnisadora

Communicamos a quem interessar, que o unico encarregado das cobranças desta Companhia, desde esta data, é o Sr. Francisco Augusto Pacheco Junior.

Recife, 25 de Abril de 1898.

Os Directores,
Francisco Augusto Pacheco.
H. da Silva Loyo.
José Ferreira Marques.

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000 00 0,0.,0
Fundos accumulados £ 572.386,19s. 8,
POLHMANN& C.

MARITIMOS

Compagnie des Messageries Maritimes
PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS
Linhas do Atlantico

E' esperado da Europa no dia 2 de Maio o vapor francez

Cordouan
Commandante Tiart

Entrará no porto

o qual depois da demora necessaria seguirá para Buenos-Ayres, com escala por Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Montevidéo

E 'esperado da Europa ao dia 5 de Maio o paquete francez

Cordillére
Commandante Baule

o qual depois da demora indispensavel seguirá para Buenos-Ayres com escala por Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

E' esperado do sul no dia 15 do Maio o paquete francez

La Plata
Commandante Lidin

a qual depois da demora indispensavel seguirá para Bordeaux, com escala por Dakar e Lisboa

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois das descargas das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados. Quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente
Lingueta n. 16, 1.º andar,
na frente
(Telephone n. 18)

Royal Mail Steam Packet Company

O UAPOR
Minho
Commandante R. H. Stranger

Espera-se do sul em 3 de Maio com destino a
Las Palmas, Lisbôa, Vigo Anturpia e Southampton

C companhia Mala Real fará a seguinte concessão aos Srs. Passageiros que desejarem embarcar no mesmo vapor:

Lisboa	£ 18	£ 30
Southampton	£ 22	£ 38

O paquete
Danube
Commandante L. R. Dickinson

E' esperado dos portos do sul até o dia 8 do corrente e seguirá depois da demora indispensavel para os portos de
Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

A Companhia Mala Real fará fará a seguinte concessão aos Srs. Passageiros que desejarem embarcar nos vapores de sua linha extraordinaria, Minho, Ebro e La Plata, a saber:

Lisboa	ida	£ 18	volta	£ 30
Southampton	»	» 22	»	» 38

O paquete
O paquete Nile
Commandante J. D. Spooner

Espera-se da Europa em 12 do corrente, e seguirá para
Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Preço das passagens para o Rio de Janeiro por todos os vapores da mesma.

Ida	200$000
Ida e volta	300$000

La Plata
Commandante H. Davies

Este vapor procedente dos portos da Europa é esperado aqui até o dia 21 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para
Maceió, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Preço das passagens para o Rio de Janeiro por todos os vapores da mesma.

Ida	200$000
Ida e volta	300$000

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR
Marajó
Commandante Nobre

Presentemente neste porto seguirá sem demora para
Ceará e Pará

O vapor
Gram-Pará
Commandante Manoel Franco

Esperado do norte até 4 de Maio, seguirá sem demora para
Santos e Rio de Janeiro

Para carga e passagens trata-se com os
AGENTES
Amorim, Fernandes & C.
Rua do Amorim n 56

Pacific Steam Navigation Company
Straits of Magelhan Line

O paquete
Liguria

Espera-se do Sul até o dia 2 de Maio e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por
S. Vicente, Lisboa, Coruna e La Pallice

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR
Pernambuco
Commandante J. L. Mathias

E' esperado dos portos do sul no dia 2 de Maio e seguirá para os do norte no dia seguinte.

O vapor Brazil

E' esperado dos portos do norte no dia 5 de Maio e seguirá para os do sul no mesmo dia.

A tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

Hamburg-Suedamerikanisch Hampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR
Montevidéo

E' esperado da Europa até o dia 1 de Maio, e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. Passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-com os
CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
Rua do Commercio n. 18
1.º andar

CHARGEURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA
Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR
Ville de Montevidéo

Espera-se da Europa até o dia 2 de Maio, seguindo depois da indispensavel demora para
Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos

Previne-se aos Srs. Recebedores de mercadorias que não serão attendidas reclamações por faltas que não forem communicadas por escripto a Agencia, no prazo de seis dias contados da data da entrada das mercadorias na Alfandega e no acto da descarga nos pontos por ella designados, e para assistencia na abertura de volumes descarregados com termo de avaria para verificação de faltas, se as houver.

Chama-se tambem a attenção dos mesmos Srs. Recebedores para as clausulas 1.ª, 3.ª, 6.ª e 15.ª dos conhecimentos.

A tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

LEILÕES

— Quinta-feira 5, leilão de fazendas armações inglezas, cofre de Milner, carteiras, armario e outros moveis do armazem e 1.º andar do sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 5.

Agente Oliveira
Leilão

Na officina de ferreiro, sita á rua do Brum n. 33, pertencente ao Sr. Constantino Rodrigues Mendes, em um ou mais lotes a vontade dos senhores licitantes e será vendido para pagamento de seus credores.

Terça-feira, 3 de Maio
A's 11 horas
Na officina á rua do Brum n. 33

O agente acima, autorisado pelo Sr. Constantino Rodrigues Mendes, levará a leilão 1 caldeira a vapor, machinas de cylindros, ditas de 3 serras, forja e folle para ferreiro, safra e folle para ferreiro, bancada torno, banco para ferreiro e carpina, armario, esteiras, rolos de sicupira, lotes de ferramentas, caixinhas de madeira, diversas ferragens e outros artigos que estarão patentes no acto do leilão.

Agente Oliveira
LEILÃO
EM OLINDA

De predios e moveis, pertencentes ao espolio de D. Thomazia Maria da Paixão Oliveira

Quarta-feira, 4 do corrente
Na casa terrea n. 60 á rua do Coronel Joaquim Cavalcante, em Olinda.

A' 1 hora da tarde
Com a chegada do trem de meio dia

O agente Oliveira, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito do Civel, de Olinda e a requerimento da inventariante do espolio de D. Thomasia Maria da Paixão Oliveira, levará a leilão:

Uma mobilia de amarello completa e em mão estado e 2 camas de amarello.

Uma casa terrea n. 60 á rua Coronel Joaquim Cavalcante, com porta e janella de frente, 2 salas, 4 quartos, cozinha interna e quintal grande em aberto.

Uma dita n. 2 á rua do Amparo, em solo proprio e em ruina, com porta e 1 janella no oitão e quintal em aberto.

Os senhores pretendentes desde já poderão examinar os referidos predios e moveis.

Agente Oliveira
2.º Leilão

Do importante engenho denominado RONCARIA, situado no municipio de S. Lourenço da Matta, moente e corrente, com todas as suas terras e dependencias, movido a vapor da força de 10 cavallos, com todo machinismo em perfeito estado, bom assentamento, bem montada destilação, boa casa de purgar toda ladrilhada para comportar 700 formas, 21 casas cobertas de telhas para lavradores, casa de vivenda, boa estribaria, etc., tendo o referido engenho grandes mattas com todas as qualidades de madeiras de lei, grande cercado, cavallos, gado de trabalho e de criar, etc., sendo dito enhenho muito perto da estação de S. Lourenço, distando apenas 40 minutos a pé, e limita por um lado com o engenho Caiará, por outro lado com o engenho Caugassá e ao fundo com o riacho Camaragibe, tendo já boa safra bem criada, etc.

Quinta-feira, 5 de Maio
Ao meio dia em ponto
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39
ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, competentemente autorisado pelo Sr. proprietario, venderá em leilão o engenho acima descripto com safra plantada, animaes, carros, taxas, tal qual se acha.

Os senhores pretendentes desde já podem examinar a referida propriedade em qualquer dia, que encontrarão pessoa habilitada para mostral-a. 40 minutos a pé da estação ao engenho, servindo de base o preço do 1.º leilão.

Leilão
De fazendas e moveis de escriptorio e armazem

CONSTANDO DE:

Cofro grande de Milner com chaves segredo e cadeado, 2 carteiras, 2 mesas para fazendas, 2 balcões, sendo 1 de amarello, 1 prensa de copiar carta, 1 armario, 1 dito envidraçado para fazendas, 2 armações inglezas para fazendas e 1 relogio.

No 1.º andar

Duas carteiras, 2 armações, 2 mesas, sendo uma envernisada, 1 armario para escriptorio e outros moveis.

EM CONTINUAÇÃO

Diversas fazendas, taes como: chitas, chapéos, cortinados para camas e janellas, meias, merinós e outras fazendas, 2 mesas para desenhos.

Quinta-feira, 5 do corrente
A'S 11 HORAS

Agente Pinto

No armazem e 1.º andar do sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 5.

Entrega em acto continuo.

DIVERSOS

— ALUGA-SE barato o 1.º e 2.º andar da rua do Amorim n. 21, estão pintados; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

— Amelia Bencia de Souza continúa com casa de pensão á rua Bella n. 37, 2.º andar, com accommodações desejaveis a todos que quizerem se hospedar, como sejam: salas, quartos com janellas, banhos, etc., comida ou sem ella, a contento do hospede. Preços rasoaveis.

Recife, 25 de Fevereiro de 1898.

— Precisa-se de um homem que entenda de jardim e horta, no Caes de Capibaribe ns. 30 e 32, serraria.

D. Olegaria Gama Carneiro da Cunha

José Mariano Carneiro da Cunha, (ausente) seus filhos, sogra, irmãos e cunhados, profundamente sentidos com o passamento de sua querida esposa, mãi, filha e cunhada D. Olegaria Gama Carneiro da Cunha, convidam á todos os parentes e amigos para assistirem as missas que por su'alma mandam rezar na matriz de Santo Antonio, na segunda-feira, 2 de Maio, ás 8 1/2 horas da manhã.

D. Olegaria Gama Carneiro da Cunha

João Silveira Carneiro da Cunha e sua mulher convidam aos seus parentes e amigos para assistirem á missa que por alma de sua presadissima cunhada Olegaria Gama Carneiro da Cunha, mandam resar na matriz da Varzea, ás 8 horas da manhã de segunda-feira, 2 de Maio. Antecipam o seu agradecimento áquelles que comparecerem:

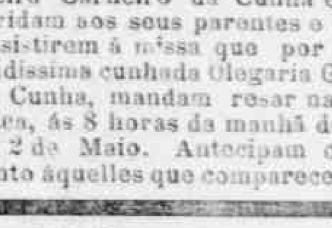

José Mendes Carneiro da Cunha

Luiz de França Carneiro da Cunha, Clementina Augusta Carneiro Maranhão, Maria do Carmo Carneiro Brazil, Maria da Canceição Carneiro da Cunha, Anna Isabel Carneiro da Cunha, Antonio Eduardo Carneiro da Cunha, Maria da Gloria Carneiro da Cunha, José Mendes Carneiro da Cunha, Maria Isabel Cda Cunha, Tertuliano C. da Cunha Ernesto de Albuquerque Maranhão, José Vieira Brazil, Sebastião Carneiro da Cunha, Maria do Carmo Carneiro da Cunha, Manoel Mendes Carneiro da Cunha, Anna Elvira Carneiro Costa, Maria Nazareth Carneiro Cahú, Dr. José H. C. da Cunha, Rita de Cassia C. Novaes, João Moreira da Costa e Dr. José Berardo Carneiro da Cunha, agradecem profundamente aos parentes e amigos que acompanharam a sua ultima morada o seu sempre lembrado pai, genro, sogro, irmão, tio e cunhado José Mendes Carneiro da Cunha e de novo os convidam para assistir ás missas que mandam resar segunda-feira, 2 de Maio, setimo dia do seu passamento, nas igrejas do Carmo do Recife, ás 8 horas da manhã; e na do povoado Chã de Alegria, ás 9 horas da manhã.

ILEGÍVEL

Symphronio Augusto da Silva S. Thiago

Cyrillo Augusto da Silva S. Thiago, sua mulher e filhas convidam seus parentes e amigos a assistirem a missa que por alma de seu prezado filho e irmão Symphronio Augusto da Silva S. Thiago, será celebrada pelo Revm. Padre Porfirio na igreja do Livramento, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 3 de Maio.

Desde já agradecem a todos os que se dignarem comparecer ao acto religioso.

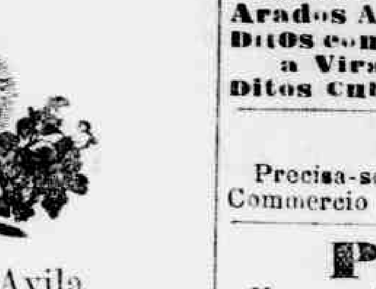

José Ignacio Avila

Dr. José Ignacio Avila, sua mulher, filhos, irmãos, cunhados, primos e sobrinhos, agradecem as pessoas que acompanharam os restos mortaes de seu nunca esquecido pai, avô, tio e sogro José Ignacio Avila, a sua ultima morada e de novo os convidam para assistir ás missas que por sua alma mandarão rezar na igreja do Espirito-Santo, segunda-feira, 2 de Maio, ás 8 horas da manhã, pelo que antecipam-se agradecidos

— Precisa-se de um menino de 14 á 16 annos, para serviços internos de casa de familia; a tratará rua Payssandú n. 19.

— Vendem-se as duas pequenas casas ns. 1 e 3 á rua Santo Elias, nos Afflictos; quem pretender entenda-se na praça da Concordia n. 2

— Precisa-se de um cozinheiro ou cozinheira no Caes do Capibaribe ns. 30 e 32, serraria.

— Compra-se um motor á kerosene, força de 2 a 3 cavallos, na rua Vidal de Negreiros n. 147.

Compra-se uma casa

Compra-se uma casa com 3 a 4 quartos e quintal, sendo na Boa-Vista ou em Arrabalde, servida por bond. Paga-se bem; a tratar á rua do Sebo n. 28 com D. Anna Guimarães.

Sola a retalho

Na rua do Brum n. 24 vende-se grande quantidade em meios, quatro ou grandes porções á vontade dos Srs. Compradores.

VEGETAES BRAZILEIROS

MEDICAMENTOS ESPECIAES DO **DR. SABINO**

QUILAND SP.—Cura as erysipellas e evita o seu reapparecimento.
CARDORNUS.—Evita as convulsões e facilita a dentição.
COSTUS PS.—Cura as gonorrhéas e flores brancas.
MYRISTICA SEB.—Colicas mentruaes.
VIRIDE TINCT.—Dyspepsias, indigestões, máo halito, antojos, enjoo no mar.
GOSSIPIUM BR.—Regula a menstruação.
FOL CITR AUR.—Diarrhéas, colicas intestinaes, azias, soluços, etc.
IZINUS—Cura as molestias de pelle, boubas e todas as molestias syphiliticas.
PELTOGINEA G. — Rheumatismo, paralysias.
S. BRAS.—Cura toda e qualquer febre.
ELECTROL—Applica-se com vantagem em diversas dores, queimaduras.
POLIGONUM ANTI-HÆMORROIDALE.—Cura as hemorroidas.
CHIOCOCA DENS.—Cura as escrophulas.

EXIGIR O RETRATO DO **Dr. Sabino** NO VIDRO E NO ENVOLTORIO

Vendas em grosso e a retalho

DESCONTOS VANTAJOSOS

Deposito Central
PHARMACIA HOMŒPATHICA DO DR. SABINO
43—Rua do Barão da Victoria—43
Pernambuco

Ao commercio

Jacintho de Almeida participa ao commercio e ao publico que mudou o seu estabelecimento de fazendas da rua do Cabugá ns. 8 e 10, para a rua Barão da Victoria n. 33 onde continúa a disposição dos seus freguezes e amigos.

Ao commercio

Antonio Gonçalves Cerejeira Fontes, declara ao commercio e ao publico em geral, que para fins commerciaes, desta data em diante assignar-se-ha Antonio Miranda Cerejeira Fontes.

Recife, 28 de Abril de 1898.

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6.
Para caça, pedreira e bombarda.
Qualidades garantidas.

Manuel & C.

Previnem a seus numerosos amigos e freguezes, e particularmente aos Srs. medicos, que o seu socio G. Manuel, de volta de sua viagem, contratou um perito official cutileiro, e que acha-se habilitado a fazer qualquer trabalho concernente a esta arte, taes como: afiar, polir, nickelar, etc., etc.

Concerta-se velocipedes, armas e todo apparelho concernente a arte mechanica eelectrica.

Doura-se, prateia-se nickela-se.

Manuel & C.
21—RuaBarão da Victoria—21

Assucar refinado

Em vista da alta havida nos preços do em rama, carvão e mais despesas de custeio, os refinadores deliberaram vender, do 1.º de Maio em diante, o assucar refinado de accordo com a seguinte tabella.

Especial, arroba	12$000
Primeira, arroba	10$000
Segunda, arroba	8$000
Terceira, arroba	7$000

Recife, 30 de Abril de 1898.

ARADOS

Fundição Geral

Arados Syracuse n. 6 Vira Veca
Arados B 1 Vira a Veca.
Arados A 2 Vira a Veca.
Arados A 3 Vira a Veca.
Ditos com cambão de aço n. 4 e 1 a Vira Veca.
Ditos Cuban 3 n. 1.

Criado

Precisa-se de um para copeiro, rua do Commercio n. 38.

Professora

Uma senhora perfeitamente habilitada propõe-se a ensinar a fazer flores e bordados de todas as especies, mesmo em casa de qualquer familia, como em collegios. Residencia: rua Barão da Victoria n. 23, 3.º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar, para pequena familia; a tratar na Praça da Independencia n. 27, loja de calçados.

Engenho a venda

Vende-se um engenho moente e corrente a agua na freguezia do Amaragy, que safreja de 3 a 4 mil pães, denominado Aepiuára; a tratar com o seu proprietario no engenho Vera Cruz, na freguezia do Bonito ou nesta praça com o Sr. Antonio Joaquim Mendes & Poças, na rua Estreita do Rosario n. 9.

Aluga-se

Um sobrado de andar e sotão, bastante fresco e com bond á porta, sito á esquina da rua Tobias Barretto, outr'ora Bartholomeu n. 33; a tratar na loja do mesmo predio.

Casas

Vendem-se as seguintes, sitas na freguezia de Afogados:
Rua Direita n. 56; Estrada dos Remedios ns. 50, 50 A, 50 B, 50 C, 50 D, 66 A, 60 B, 60 C; e rua do Castello n. 14; a tratar á rua Duque de Caxias n. 86, loja.

Alfaiataria Caxias

DE

Campos & C.

N. 35 —Rua Duque de Caxias—N. 35
Em frente do *Diario*

Os proprietarios deste bem montado estabelecimeto previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no respectivo estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de côres que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões e por preços commodos.

Possuem bons artistas sob e direcção de habil mestre de tesoura, estrangeiro, pelo que se julgam habilitado a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiattaria alugaam-se casacas. etc. etc.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grande e pequena porções, e applica-se ventosas seccas e sajadas, Rua das Larangeiras n. 19

Companhia Manufactora de Phosphoros
FABRICA DA TORRE
Pernambuco

A Companhia Manufactora de Phosphoros, tendo empregado os meios ao seu alcance, para que a sua fabrica na Torre produzisse quantidade de phosphoros mais que sufficiente ao consumo total deste Estado, e que em qualidade nada deixassem a desejar sobre os que são importados da Europa e do Rio de Janeiro, e tendo isso conseguido, conforme se verifica do confronto entre uns e outros, espera que o respeitavel publico dará a preferencia de suas compras, certo de que será bem servido e protegerá desta forma uma industria que no seu pouco, contribue para o engrandecimento do nosso Estado.

DEPOSITO
Rua do Vigario n. 17, Recife.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saúde o uso dos cigarros compostos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saúde dos fumantes. Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco das Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saúde alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barroganeiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos suas excellentes amostras.

Arthur de Mello (Está reconhecida a firm

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3

Bilhetes de loterias nacionaes e
Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes premiados.
Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informações

O SONHO DE OURO
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3

Quinium Labarraque

VINHO FEBRIFUGO — TONICO E DIGESTIVO

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O VINHO DE QUINIUM de ALFRED LABARRAQUE, eminentemente tonico e febrifugo, deve ser preferido a todas as outras preparações de quina.

O VINHO DE QUINIUM de LABARRAQUE, preparado com o QUINIUM (extracto de verdadeira quina), constitue um medicamento de composição determinada, rico em principios activos, e sobre o qual os medicos e os doentes podem sempre ter confiança.

O VINHO de QUINIUM de LABARRAQUE, é prescripto com grande exito á *pessoas fracas, debilitadas*, seja por *diversas causas d'enfraquecimento*, seja por *antigas molestias*; aos *adultos fatigados por um rapido crescimento*, ás *meninas que têm difficuldade em se formar e desenvolver*; ás *mulheres depois dos partos*; aos *velhos enfraquecidos pela edade ou doença*. No caso de CHLOROSE, ANEMIA, CÔRES PALLIDAS, este vinho é um poderoso auxiliar dos ferruginosos. Tomado juntamente, por exemplo, com as *verdadeiras* PILULAS de VALLET, produz effeitos maravilhosos, pela sua rapida acção.

PARIZ, 19, rua Jacob — L. FRERE — Casa A. CHAMPIGNY e Cª, Succᵉʳˢ
E NA MAIOR PARTE DAS PHARMACIAS DE TODOS OS PAIZES

FERRO QUEVENNE

Unico approvado pela ACADEMIA de MEDICINA de PARIS
EXIGIR O VERDADEIRO
14, r. des Beaux-Arts, Paris
CONTRA ANEMIA, CHLOROSIS, FRAQUEZA, POBREZA DO SANGUE

SAINT-RAPHAEL

Vinho fortificante, digestivo, constituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas Conservado pelo methodo Pasteur.

Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencias; este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens mulheres e ás crianças.

EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS

COMPAGNIE du VIN de SAINT-RAPHAËL, a VALENCE (Drôme, France)

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Deposito em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

DOENÇAS DO PEITO

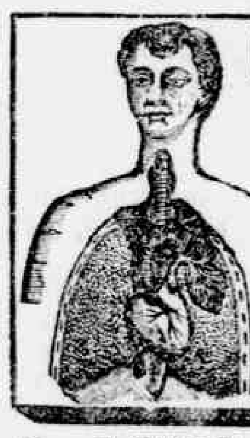

TOSSES pertinazes, Bronchites chronicas, Expectorações matutinas, Tisicas, etc., etc.

ALLIVIO IMMEDIATO E CURA PELAS CAPSULAS DE EUCALYPTINA LEBRUN AO GUAIACOL IODOFORMADO

Numerosas certidões de Medicos de França acompanham cada frasco
Deposito geral: PHARMACIA CENTRAL, Faub. Montmartre, Paris.
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

É verdadeiramente a melhor que seja fabricada

E' mais odorifera, duravel e muito mais refrigerante que todas as outras.

Servir-se unicamente da de ATKINSON | *Acautelar-se com as falsificações e imitações*

A verdadeira tem como garantia nossa Marca de Fabrica « White Rose »

A LAVAGEM com QUININA de ATKINSON para os CABELLOS

É o preparado mais agradavel fabricado para os cabellos.
Fortifica e estimula o crescimento e melhora o aspecto da cabelladura.
Em casa de todos os Perfumeiros e a dos Fabricantes.— J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres

VINHO DE CHASSAING

DIGESTIVO
Receitado desde 30 annos
Contra as AFFECÇÕES das VIAS DIGESTIVAS
Paris, 6, Avenue Victoria

A "PHOSPHATINA FALIÈRES" é alimento o mais agradavel e mais recommendado para as crianças desde a idade de 6 para 7 mezes, sobretudo na epoca do desmamar e durante o periodo do crescimento.

Facilita a dentição, assegura a boa formação dos ossos, detem e estorva os defeitos de crescimento, impede a diarrhea tão frequente entre as crianças.

Paris, 6, Avenue Victoria e em todas as pharmacias.

PRISÃO de VENTRE
Cura pelos Verdadeiros
Pós Laxativos de Vichy do Doutor L. SOULIGOUX
Laxativo certo, de sabor agradavel e facil a tomar.
Paris, 6, Avenue Victoria e em todas as Pharmacias.

AGUA
Mineral natural Purgativa
RUBINAT
Fonte do Doutor LLORACH

A Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que a dita agua contem 103.814 de substancias fixas das quaes SULFATO DE SODA 96,265 SULFATO DE MAGNESIA 3,268

A DITA AGUA PURGA COM RAPIDEZ E SEM IRRITAÇÃO — NÃO PRECISA OBSERVAR REGIMEN QUALQUER — DOSE NORMAL UM COPO.

Exigir sobre o letreiro *Rubinat Source Llorach*

Xarope e Pasta de SEIVA de PINHEIRO MARITIMO de LAGASSE, Pharmaceutico em Bordeaux
Approvados pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

Popular ha 30 annos, é o unico preparado com a verdadeira Seiva de Pinheiro, extrahida pelo vapôr d'agua, logo depois de cortada a arvore. Cura os defluxos rebeldes, a tosse, as grippes, catarrhos, bronchites, molestias da garganta e rouquidões.
Em PARIS, 8, Rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

DOENÇAS do ESTOMAGO
DIGESTÕES DIFFICEIS
Cura Rapida
ELIXIR GREZ

REMEDIOS LE ROY

Populares em França, America, Hespanha e suas colonias, no Brazil, aonde estão autorizados pelo Conselho de Hygiena.

Vomitorio Le Roy
Ultimamente empregado como preparação para o uso do Purgante.

Purgantes Le Roy
Grãos doseados conforme a idade.
São proprios para qualquer doença.
Uma noticia explicativa envolve cada garrafa.

Pilulas Le Roy
Extracto concentrado dos Remedios liquidos.
Um prospecto explicativo envolve cada frasco.
O frasco de 100 pil. 5f - O frasco de 25, 1f50

Acautelar-se das falsificações
RECUSAR
qualquer Producto que não levar o endereço da Pharmacia COTTIN Genro de LE ROY
51, Rue de Seine, 51, em Paris.
DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS

MEDALHAS de OURO
nas Exposições Universaes de Paris 1878-1889
Bordeos. DIPLOMA DE HONRA na Exposição de 1882

PRUNES D'ENTE
Ameixas de enxerto

J. FAU
Bordeos (França)
Desejam V. V. M. M. passar bem comei vos cada dia Deliciosas Ameixas J. FAU

Caixeiro

Precisa-se de um menor de 14 annos de idade e que tenha pratica de taverna; á rua Nunes Machado n. 2 D, Graça.

DENTES

Termina a horrivel dor de dente usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

Ama

Na rua da Restauração n. 57, precisa-se de uma para casa de familia e para serviço domestico.

Sitio

Aluga-se um, tendo bôas casas de vivenda, recentemente reconstruida, com 6 quartos, 2 salas, gabinete, cozinha externa, cocheira, havendo no sitio 2 cacimbas, banheiro, baixa para capim e muitas arvores fructiferas, no logar Pombal, ha poucos minutos da estação de João de Barros; a tratar á travessa do mesmo nome, casa junto ao Hospital Santa Agueda n. 2.

Tijolos

Compra-se 50 000 tijolos alvenaria grossa, de primeira qualidade, para entregar, sem demora, na Estação das Cinco Pontas; a tratar na rua do Commercio n. 6.

Coqueiros

Vende-se mil pés de bom tamanho para plantar á tratar na rua do Visconde de Goyanna, n. 111, outr'ora Mondego, ou na loja Sonho de Ouro n. 3 e 5, praça da Independnencia.

AURORA

Unico estabelecimento no genero

Rua 1.º de Março n. 1, antiga do Crespo

Os proprietarios deste novo estabelecimento querendo adoptar um novo systema nesta praça de accordo com diversas casas d'Europa e America, ficando á cargo das mesmas fazer suas compras, de todos os saldos da Estação e estoques das grandes fabricas, cujas remessas são mensaes; e como já tem recebido grande quantidade de mercadorias que admiram pela belleza dos padrões e qualidades, convidam todas as Exmas. familias e todos os freguezes em geral, para que se dignem visitar a AURORA, para ficarem convictos de que é o unico estabelecimento que póde offerecer um completo sortimento de fazendas, quér nacionaes, quér estrangeiras, cujos preços convidam a continuar, por que sem escrupulo affirmam não ter competidores.

A SABER:

Cachemiras e mirinós, lisos e lavrados, pura lã de 1$800 e 2$000 a 800 e 1$000.
Palatia de côr lisa, fazenda de 1$000 por 500
Duqueza, fazenda americana, a 360 e 400.
Flanellas, petits pois a 500.
Ditas encarnadas com listras a 400.
Niniche, lindas côres de 2$000 a 1$200.
Nitouche, alta novidade, de 2$500 a 1$500.
Mascotte, novidade a 800.
Volatinos da Persia de 2$000 a 1$200.
Plissés, lindas côres, de 800 a 500.
Cambraia de lã de sêda de 2$500 a 1$600.
Cachemiras francezas de 800 a 400.
Grande sortimento de sêdas de côres com 50 % de abatimento.
Gurgurões pretos de todas as qualidades.
Damascos pretas de 8$000, 10$000 e 15$000, a 4$000, 5$000 e 6$000.
Salão para liquidar de sêdas de 5$000 a 1$000 e 1$200.
Lindas matinées de 12$000 por 5$000.
Ricas saias bordadas de 25$000 e 30$000 por 10$000 e 12$000.
Fichús de 3$000 e 4$000 por 1$200 e 1$500.
Espartilhos de 12$000 por 6$000 e 8$000.
Percalinas de 600 e 700 a 400.
Lindas mantilhas de renda de séda de 8$000 e 10 000 a 5$000.
Ditas de renda hespanhola pretas e de cores de 6$000 a 3$000.
Sombrinhas pretas de renda de séda de 100$000 a 25$000 e 30$000.
Cortes de cambraia ricamente bordados de 50$000 a 12$000 e 15$000.

PARA A QUARESMA

Riquissimas cachemiras pretas bordadas de 6$000 a 2$000 e 2$500.
Mirinós pretos de lã de 5$000 a 6$000 a 1$600, 2$000 e 2$500.
Grenadines em tecidos novos de 6$000 e 7$000 a 3$500 e 4$000.
Voiles pretos.
Cortes pretos de cachemira ricamente bordados de 100$000 por 50$000 e 60$000.

ARTIGOS PARA HOMEM

Finas cazemiras inglezas de 9$000 e 10$000 a 4$000 e 5$000.
Camisas brancas com pregas de 9$000 a 6$500.
Ditas de linho bordadas de 12$000 por 7$000.
Ditas de panamá, novidade a 6$500 e 7$000.
Ditas de meias, superior qualidade de 1$500 2$500 e 3$000.
Meias inglezas sem costura de 15$000 por 8$000.
Ditas americanas de 10$000 por 6$000.
Ditas pretas e de côres, imitação de fio de Escossia de 24$000 por 12$000.
Grande sortimento de peitilhos de linho de 1$500, 2$000, 2$500 e 3$000.
Lenços de esguião com barra de 6$000 a 2$500.

Cassinetas, lindos padrões de 3$000 a 2$000 e 2$200.
Brins de linho americanos de 5$000 a 2$500.
Ceroulas de linho de 10$000 a 5$000 e 6$000.
Camisas de buffalo de 5$000 a 3$000 e 3$500.
Mallas para viagem, de diversos tamanhos.
Lindos cortes de cazemira fluminense de 8$000 a 5$500 e 6$000.
Linda- gravatas de laço de 2$500 e 3$000 a 1$000.
Grande sortimento de gravatas, collarinhos, punhos e lenços.

PARA LIQUIDAR

Completo sortimento de palitots de cazemiras finissimas de 70$000 a 12$000 e 15$000.
Pejames de Panamá de 25$000 a 12$000.
Ditos de cazemiras de 80$000 a 30$000 40$000.

PARA UZO DOMESTICO

Grande liquidação de bramante de 3$ 00 4$000 a 1$800 e 2$000.
Dito de linho de 6$800 a 3$500.
Algodão liso 2 larguras para toalhas e lenções de 2$500 a 1$700.
Algodãozinho avariado de 8$000 a 5$000 a peça.
Guardanapos de algodão de 8$000 a 4$000 e 5$000.
Ditos para jantar de 18$000 por 12$000.
Ditos superlativos de 22$000 por 18$000.
Cobertores de pellucia de 6$000 a 1$500.
Ditos de lã de côres a 3$500, 4$000 e 6$000.
Toalhas alcochoadas de 1$500 a 600 uma.
Ditas para banho de 6$000 a 2$000 uma.
Reps para coberta de 2$500 a 1$000 e 1$ 00.
Gangas e cretones para coberta de 1$000 a 500.

PARA CASAMENTOS

Completo sortimento de sêdas brancas.
Esplendido sortimento de finas capellas.
Lindissimas grinaldas.
Adornos para vestido.
Indiannas para vestido de 7$000 e 8$000 a 4$000 e 5$000 a peça.

PARA ADORNO de SALA

Completo sortimento de cortinas e cortinados brancos e de côres, tanto para janella como para cama, de cambraias bordados, do filó e de crochet.
Completo sortimento de esteiras da India e tapetes.
Completo sortimento de tapetes de alcatifa e avelludados para sofá.
Completo sortimento de tapetes de côco para porta de entrada.
Riquissimos damascos de lã e sêda para reposteiros.

Acceita-se apedidos de qualquer especie, para as diversas praças da Europa e America.

Rua 1.º de Março n. 1
Antiga do Crespo

AU MAGASIN MODERNE

2—RUA DO LIVRAMENTO—2

Variado sortimento de fazendas, roupas feitas por medida

Esta casa tem resolvido fazer grande reducção no preço de suas fazendas, por ter o seu proprietario feito contracto com seus commitentes da Europa e com diversas fabricas do sul da Republica, de acceitar meensalmente grandes facturas. Portanto, não deixem de ir AU MAGASIN MODERNE, se munirem das fazendas que precisarem, certos que ferão grande economia comprando fazendas de bôa qualidade e por preços muito modicos.

Deixamos de mencionar aqui os preços, por se tornar muito longo e entendermos que só a vista faz fé.

Deposito permanente de todas as fazendas para uso domestico.
Sêdas pretas e de côres.
Caxemiras e merinós de todas as côres e pretas.
Casemiras e brins superiores.
Malas para viagem de todos os tamanhos e feitios e muitos outros artigos que se acham patentes aos freguezes que com suas presenças honrarem.

Au Magasin Moderne

2—Rua do Livramento—2

Pharmacia
Laboratorio e Consultório
ESPECIAL HOMŒOPATHICO do
DR. SABINO
Pernambuco
VERDADEIRA HOMŒPATHI

Bom aluguel

Aluga-se uma bôa metade de casa, na rua Augusta n. 270, por barato preço.

Jh Gerard

Dourador e espelheiro

faz e concerta qualquer moldura lisa, lavrada, ou em relevo, por mais difficil que seja; concerta restaura, limpa, enverniza e emmuldura quadros a oleo, aquarella, gravuras, etc.; faz e concerta espelho de qualquer tamanho e qualidade, pondo novamente o aço.

TRABALHO GARANTIDO
Rua Barão da Victoria n. 63

NEVRALGIAS ENXAQUECAS
Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER
Phar. ROBIQUET, Mᵉ da Acad. de Medicina, 23, r. de la Monnaie, Paris
Em PERNAMBUCO: Cᵉ de Drogas e Productos Chimicos.

VINAGRE DE TOUCADOR

JEAN VINCENT **BULLY**
67, rue Montorgueil, PARIS.

Porcelaine Haviland
GRANDE PREMIO
Exposição de Paris 1889.
Especialidade de baixella para o serviço da meza
em casa dos principaes mercadores
EXIGIR A MARCA DE FABRICA
H & Cº L FRANCE — Haviland & Cº Limoges
60 Faubourg Poissonnière Paris
Mandar-se-ha o Catalogo quando fôr pedido.

ILEGÍVEL

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Os mais afamados medicos do mundo receitam constantemente esta preparação. Leia-se o seguinte testemunho:

O abaixo assignado, Doutor em Medicina pela Faculdade Medica da Bahia, Estados Unidos do Brazil, Delegado de Hygiene d'esta Cidade etc. Attesto sob fé de meu grão, que tenho tirado os melhores resultados na minha clinica civil, com o emprego do vosso preparado denominado "Emulsão de Scott" nos escrophulosos, tuberculosos, rachiticos e em todas as enfermidades que deixam em sua terminação um depauperamento das forças. Alem do bom resultado em seu emprego, é, alem d'isso, facilmente supportado pelas crianças as mais rebeldes á medicação. Poderão fazer, d'este o uso que lhes convier.

De V. V. S. S.

DR. ANTONIO MUNIZ FERREIRA,
Mococa.

O Dr. Muniz Ferreira São Paulo, Brazil.

A Emulsão Scott é uma preparação d'Oleo de Figado de Bacalhao, de uma apparencia agradavel e facil a tomar. Não tem o gosto repugnante do oleo puro e simples, e ao contrario d'este é de facil digestão e assimilação. Os hypophosphitos, cujas qualidades tonicas influem tanto sobre os nervos, ossos e cerebro, e que entram n'esta preparação, augmentam as virtudes já reconhecidas, do oleo de figado de Bacalhao.

Nos casos de Thisica, Escrofulas, Anemia, Chlorose, Rachitismo, Affecções da Garganta e Pulmões, a medicina não encontrou ainda nada que iguale á Emulsão Scott.

Vende-se em todas as pharmacias.—Scott & Bowne, Chimicos. New York

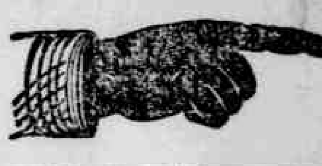

AUGMENTA

TONICO ORIENTAL

CURA A CASPA
IMPEDE A CAHIDA DO
CABELLO

SUAVISA — DÁ LUSTRE

PERFUMA

DELICADO

AGUA FLORIDA

PURA RICA — SEM RIVAL

MURRAY & LANMAN

Mantem sempre a sua popularidade. Cautela com as IMITAÇÕES.

PERFUME AROMATICO — REFRESCANTE E

DURADOIRO

Fundição do Bowman

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson fabricantes, de 2 a 12 cavallos.
CALDEIRAS A VAPOR multitubilares de Fletcher para funccionar com fogo das fornalhas das tachas
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.
RODAS para agua.
BOMBAS de motun continuo.
DISTILLACÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo para grandes e pequenas fabricas.
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVACÕEs para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.
Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir erigir, garantindo a producção e qualidade de assucar.
APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

52 Rua Barão do Triumpho, 52

Grande liquidação NA LOJA DO POVO

19—RUA 1°. DE MARÇO—19

Este acreditado estabelecimento continúa a vender suas mercadorias por preços excessivamente reduzidos.

Constando de:

Linons de côres a 600 réis o covado.
Madapolões finos a 10$ e 12$000 a peça.
Espartilhos finos a 7$, 8$ e 10$000 um.
Cachemira de uma largura a 360 e 400 réis o covado.
Cretones chic de Paris a 700 réis o covado.
Chitas cretones a 400, 500 e 600 réis o covado.
Paninho lavado a 3$500 e 4$000 a peça.
Mantilhas pretas e de côres a 2$000 uma
Bramantes de linho e algodão, sortimento completo.
Sargelins de todas as côres a 400 o covado.
Camisas brancas de 10$ por 6$000.
Completo sortimento em brins.
Sêdas brancas para noiva a 2$000 o covado.
Cortinados brancos e de côres.
Lindos cortes de cambraia bordados.
Sêdas de côres a 2$000 o covado.
Capas pretas para senhoras.
Completo sortimento em casemiras.
Cachemiras pretas e de cores a 1$500 a 2$000 o covado.
Tapetes grandes e pequenos.
Cobertores de lã e algodão.
Bramante para ceroula a 900 réis a vara.
Capas de borracha para homens.
Completo sortimento de sobretudo.
Fichus de côres e de todos os preços.
Camisas de flanella e meia.
Camisas de meia com collarinho.
Lenços, meias, collarinhos, gravatas e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar.

Ver para crer

19-Rua Primeiro de Março-19

(ANTIGA DO CRESPO)

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de se uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia»	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERREIRA

Grande Hotel Commercial

O mais importante do Norte do Brazil

Illuminado a luz electrica

Dispondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos condimentaneos aos paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixamos a desejar, é este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade pernambucana, que não regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quér na arte de cosinhar, quér no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que póde desassombradamente revalisar com os melhores hoteis da Europa.

A par do serviço culinario confiado a cosinheiros nacionaes e estrangeiros, encontrarão os Srs. viajantes magnifica HOSPEDARIA, pitoresca e hygienica, como banhos etc. etc.

GRANDE LIQUIDAÇAO

Na loja e Armazem das Estrellas

Durante 60 dias

A LOJA DAS ESTRELLAS tendo passado por grandes melhoramentos e tendo um grande saldo de fazendas de preços razoaveis, resolveu liquidal-o ainda com differença e pelos preços seguintes:
MADAPOLÃO FRANCEZ (Morim barato de 12$ por 8$ á peça.
DITOS (Morim de França) de 16$ por 11$ á peça.
DITOS LAVADO (panno especial) de 20$ por 12$ á peça.
BRINS NACIONAES, bonitos padrões de 1$500 a 700 rs. o covado.
IDEM AMERICANO bonitos padrões de 1$800 a 1$200 o covado.
CHITAS claras e escuras, lindos padrões de 700 e 800 rs. a 500 e 600 rs.
ESPARTILHOS finissimos de 20$ e 25$ a 8$, 10$ e 12$.
SARGELIM fino, diversas cores de 500 e 600 rs. a 240 e 400 rs.
ATOALHADO adamascado de 5$ a 3$ o metro.
CORTINADOS de crochet, completo de 30$ por 16$.
COLCHAS brancas magnificas de 10$ por 6$.
MEIAS para homens de 24$ a duzia por 12$.
DITAS para homens cruas e de cores a 8$ e 10$ a duzia.
LEVANTINES farta cores de 1$ a 600 sr.
MUSSULINES de cores a 500 rs. o covado.
LENÇOS de cores, imitação a seda a 2$ a duzia.
DITOS brancos de 10$ e 12$ a 5$500 e 6$.
FUSTÕES de cordão, cores, de 2$ a 1$200.
RENDAS hespanholas, com um metro de largura de 4$ e 6$ a 1$500 e 2$ o covado.
SEDAS de cores modernas de 4$ e 5$ a 2$ e 2$500 o covado.
CACHEMIRAS de côres, lista de seda de 5$ a 2$500 o covado.
DITAS de cores, lavadas de 3$500 á 1$800 o covado.
DITAS de cores lisas, tecido crepon de 3$ a 1$500 o covado.
CREPONS de lã, mescla de seda, de 6$ a 3$.
Avisa tambem que tem uma grande quantidade de sedas e setins em perfeito estado de conservação que liquida por preços resumidissimos e tambem um variadissimo sortimento de fantasias que se liquida por preços sem competencia.
CHEVIOT azul americano a 6$ o covado.
CASEMIRAS de cores para costumes a 8$ o covado.
DITAS pretas e azul diagonal á 6$500 o covado.
CREPONS de algodão, todas as cores de 1$500 a 700 rs. o covado.
ETAMINES brancos e de cores de 1$500 e 2$ a 800 rs.
COLCHÕES para solteiro e casado a 20$ e 40$.
TOALHAS para rosto a 1$ e 1$400.
DITAS para banho a 2$ e 3$ uma.
CAMISAS de meias para homem de 2$500 e 3$ a 1$200 e 2$
MOSQUETEIROS americanos de todos os tamanhos.
BRAMANTE de linho de 6$ a 3$500 o metro.
DITOS de algodão, magnifico de 4$ e 5$ a 2$ e 3$.
OLEADOS para mezas, lindos padrões.
CORTES de cachemira finissimos de 60$ a 25$.
LEQUES de plumas, ultima novidade de 30$ e 40$ e 14$ e 16$.
GAZES de seda de 6$ a 3$ o covado.
SARJA preta ingleza de 10$ a 6$500.
CAMISAS de flanella franceza a 6$.
DITAS de linho 7 pregas de 10$ a 6$.
DITAS de linho peito de cor de 12$ a 8$.
DITAS lisas de 8$ a 5$.
DITAS de peito de fustão de 12$ a 8$.
SEDAS palha com bordados de côres, para blusas de 5$ a 3$.
LEVANTINES, imitação a seda de 2$ a 1$ o covado.
MALLAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS, alcatifas, lutas, coco para forro de sallas.
CAPACHOS de coco e zinco para porta.

Para a Quaresma

CACHEMIRAS pretas lisas de 2$500 a 1$600 o covado.
DITAS preta, lindos desenhos de 4$ a 2$500 o covado
CAPAS de seda e cahemira de 80$ e 100$ a 20$, 30$ e 50$.
SEDAS pretas lisas e lavadas.
ETAMINES pretas de lã e seda.

Para noivas

VARIADISSIMO e completo sortimento de grinaldas e ramos de flores para noivas

LOJA DAS ESTRELLAS

Rua Duque de Caxias n. 56 e 58

Telephone n. 210

LEOPOLDO PREALLE

Rua do Bom Jesus 62 1° andar

Entrada pela rua da Senzala Velha

Escriptorio de Commissões Consignações

Unico concessionario da Luz Incandescente em Pernambuco

Artigos para installações de gaz, agua, etc

Campas electricas, etc.

Grande Casa de Pensão

Rua Larga do Rosario 22

ANDAR—1.° 2.° 3.°—ANDAR

Attenção

Prevenimos ao respeitavel publico, as senhoras e aos senhores passageiros que acha-se montada em condições de servir a gosto e satisfação de freguezes. Temos quartos de 1.ª e 2.ª ordem, banhos, etc.
Bonds a qualquer hora passa no ponto para todas as linhas.
Falla-se diversos idiomas, sendo: allemão, inglez, francez e outros.
Recife, 19 de Abril de 1898.

Rosa Kaufman.

FOLHETIM (102)

O PADRE-MESTRE

POR

ALEXIS BOUVIER

QUARTA PARTE

XII

(Continuação)

Ella attrahio a si a cabeça de seu irmão e lhe disse baixinho, mas não tão baixo que a indiscreta Francisca o não ouvisse:

— Aconteceu-me uma cousa bem exquisita... Sahindo do salão, pareceu-me ver erguer-se perante mim o phantasma de meu marido.

— Seu phantasma? repetio Carlos, satisfeito com a interpretação?

— Sim, mas um homem phantasma que me parecia vivo, pois estava vestido como tu. Só a cor do rosto estava mudada, pois estava esverdeado a livido como um cadaver.

— E disse alguma cousa? perguntou Carlos.

— Os phantasmas não fallam. Ficou mudo, immovel perante mim, dardejando a chamma especial dos seus olhos espantados. Senti-me desfallecer e cahi de joelhos exclamando:—Perdão!

Esta palavra fez Carlos estremecer. A pobrezinha tinha perdido perdão ao miseravel!

Carlos fingio acreditar na allucinação de sua irmã.

— Foi a fadiga e o pensamento fixo que te produzio este singular effeito. Porem agora não tens mais medo?

— Não! Mas que cousa exquisita! Era preciso que semelhante cousa me acontecesse para comprehender o terror das pessoas que fallam em phantasmas.

— Nós vamos partir immediatamente, e amanhã em Lavey tornarás a ver Vicente, o qual te dará boas noticias

— Boas noticias! repetio a moça com um triste sorriso.

— Não tens prazer em ver o Vicente?

— Oh! Não digo isto, bem o sabem.

A velha Francisca tinha ouvido a sua patrôa, mas difficilmente retinha a sua lingua; por fim disse:

— Madame; o que a espanta, tambem eu vi!

— Que queres dizer?

— Um dia, na casa da rua Chalgrin...

A velha foi interrompida por Carlos, que lhe disse:

— Francisca, estás douda? Pois queres lhe aggravar a impressão, quando ella já estava desvanecida?

— Eu, Sr. Carlos, exclamou a pobre mulher, eu fazer mal á menina?!

— Não fallemos mais nisso e apressemo-nos em partir.

— Sim, respondeu Margarida, tenho pressa em deixar este lugar, receio tornar a ver o que vi.

As bagagens foram acondicionadas, a familia entrou para um carro fechado.

A viagem se fez sem accidente, e uma hora depois, Margarida, seu filho e seu irmão, installaram-se no hotel dos Banhos em Lavey.

Ahi, mais tranquillo, e tendo recommendado á irmã que não sahisse no estado nervoso em que se achava, voltou a S. Mauricio para procurar noticias.

XIII

André Bery, fatigado de uma ascensão que não durára menos de oito horas, tinha-se sentado no plató, e com a fronte entre as mão meditava.

Ladiche e o Cachopo acabavam de apparecer e immediatamente deceram para informarem Panafieu.

André pensava:

— E' preciso acabar de uma vez para sempre com essa gente! Aqui me acho no estrangeiro e livre das suas perseguições, pois não ha denuncia contra mim. Antes que obtenha extradição, estarei longe.

Para sahir da emergencia, que é preciso? Audacia. Tê la-hei! Dos Lebrun nada receio: a confissão que julgam entre as mãos do frade ainda está commigo. Resta-me esse inimigo implacavel, Panafieu, e tenho pressa em liquidal-o, porque tenho certeza de que elle é o fomentador de toda essa conspiração... Ainda uma vez, estou salvo. Elles chegaram aqui, depois que pelas escadas eu tiver descido. Mas será a ultima vez. De ora avante, não fugirei mais, far-lhes-hei frente, e havemos de ver quem tem mais coragem!

Ao levantar a cabeça, André vio em sua frente, de braços cruzados, Panafieu.

Deu um salto, exclamando:

— Ainda elle! Ah! Desta vez ajustaremos contas!

— Assim o espero, disse friamente Panafieu.

André lançou um olhar em volta e vio em uma extremidade do plató, perto da vereda que ia dar na entrada das Escadas, o Cachopo, e em frente ao caminho pelo qual viera vio o perfil anguloso do Ladiche.

Com tom desdenhoso disse:

— Ah! Ah! São tres! E' um assassinato!

— Pela primeira vez mudará de papel!

— Acabemos com isto!

— Com licença, temos tempo, esperamos aqui Sr. Vicente.

— Vicente! Que me quer elle?

— Quer censural-o pelo modo por que cumprio a sua palavra.

André pensava que Vicente sabia que elle não tinha entregue a carta ao monge.

Não pensava no incidente do hotel succedido absolutamente por obra do acaso, e que Vicente julgára premeditado.

— Não quero mais tornar a ver o Sr. Lebrun.

— E' facil de dizer, mas eu decidi que o senhor só desceria morto neste plató.

— Ah! Ah! Quer me assassinar?

— Engana-se suppondo que o movel da minha vingança seja castigal-o pelo assassinato de Mme. Panafieu. O Sr. Vicente Lebrun ficou encarregado dessa missão, e eu nada mais tenho a ver com isso.

— Que me quer então?

— O senhor se servio de uma miseravel criminosa da sua laia, Nicette, para desencaminhar e raptar aquella que eu amava, Elisa...

— Elisa?

— E não me convém que um rival, mesmo infeliz, viva.

Panafieu não queria faltar á palavra dada a Vicente, e servia-se de um argumento singular, que, apezar da gravidade da situação, fez André sorrir.

— Mas emfim que me deseja o senhor?

— Quero dar cabo de um miseravel!

— Tres contra um! exclamou desdenhosamente André!

— Não. Eu podia recusar-me a me medir com o senhor; sabendo quanto é vil e infame, poderia matal-o como um cão. Mas quero até o fim consideral-o como um homem.

Tenho por mim a causa justa e devo matal-o.

Houve nos labios de André um sorriso que poderia intimidar outro que não Panafieu. André manifestava claramente a confiança na luta, a certeza do triumpho.

— Folgo muito, Sr. Panafieu, de encontrar um homem onde só julgava ver um agente de policia.

Aceito o combate, mas confesso-lhe que estou sem armas.

— Trouxe o que é preciso, respondeu Panafieu.

E mettendo as mãos nas algibeiras, tirou dous revolvers.

Vendo as duas armas carregadas, André sentio um frio mortal lhe percorrer a medulla.

A um signal de Panafieu, Ladiche e o Cachopo se approximaram.

— Nós nos vamos bater á americana. O senhor dará seis tiros, e eu tambem seis. O Cachopo lhe entregará a arma alli adiante, perto da estrada. Eu me postarei do lado opposto. Cada qual marchará um para o outro, atirando á vontade.

Ladiche e o Cachopo ficaram estupefactos. Este exprimio o seu pensamento dizendo ao amigo:

— Era tão simples descarregar-lhe o revolver ao Cachopo, dizendo:

— Tu o entregarás a este senhor na entrada do caminho.

André seguio o Cachopo, emquanto Panafieu ia-se collocar á entrada das Escadas. Ladiche acariciava a sua faca, pensando:

— Eu vou collocar-me na ponte, e se elle *despachar* o bobo do Sr. Panafieu, farei um pequeno serviço que não desagradará ao Sr. Vicente.

Chegados aos seus lugares, os dous adversarios fizeram descer os que os tinham acompanhado, e sobre o plató, largo de 50 metros naquelle lugar, só se viam, ao crepusculo, os perfis de Panafieu de André.

Este ultimo deu uns dez passos e desfechou a arma duas vezes sem attingir o seu adversario.

Ouvindo os gritos de colera de Panafieu, Ladiche appareceu inquieto; vendo-o em pé, sem arma, deu o assobio que servia de signal.

Mas Andre se tinha precipitado tão violentamente sobre Panafieu, que o atirára por terra arrumando-lhe á cabeça uma coronhada do seu revolver.

Ladiche brandio a faca, mas André lhe segurou fortemente no pulso, quando se sentio violentamente levantado do chão, e vio-se suspenso no vácuo por sobre a rampa acima da cascata. Ouvio uma voz que dizia:

— Vou fazel-o descer depressa.

Era o Cachopo, que tinha o miseravel dependurado sobre o abysmo.

(Continua).

Typ. do *Diario*.